



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 3 de novembro de 2011.

LEI Nº 6.938

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 210/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre alteração de dispositivos das Leis nºs** 2.998, de 14/05/1985, 3.449, de 24/05/1989, 4.395, de 19/07/1993, 4.445, de 28/09/1993, 4.491, de 06/12/1993, 4.517, de 14/12/1993, 4.664, de 04/11/1994, 4.754, de 06/12/1995, 4.772, de 20/03/1996, 4.887, de 12/03/1997, 4.896, de 31/03/1997, 4.906, de 18/04/1997, 4.982, de 03/07/1997, 5.009, de 11/07/1997, 5.049, de 17/07/1997, 5.292, de 24/03/1999, 5.298, de 29/03/1999, 5.302, de 29/03/1999, 5.403, de 10/09/1999, 5.476, de 15/03/2000, 5.533, de 15/05/2000, 5.742, de 13/12/2001, 5.834, de 26/06/2002, 5.927, de 31/07/2003, 6.199, de 11/12/2006, 6.299, de 08/11/2007, 6.314, de 22/11/2007, 6.347, de 02/01/2008, 6.422, de 24/09/2008, 6.430, de 02/10/2008, 6.479, de 23/12/2008, 6.506, de 08/06/2009, revogação do artigo 1º da Lei nº 5.572, de 13/07/2000, e revogação integral das Leis nºs 2.070, de 06/07/1976, 2.805, de 12/03/1984, 3.299, de 07/01/1988, 3.748, de 02/04/1991, 4.396, de 19/07/1993, 4.399, de 21/07/1993, 4.652, de 30/09/1994, 4.672, de 09/02/1995, 5.153, de 19/11/1997, 5.272, de 24/03/1999, 5.307, de 29/03/1999, 5.331, de 09/04/1999, 5.361, de 30/04/1999, 5.579, de 17/08/2000, 5.591, de 28/08/2000, 5.856, de 17/09/2002, 6.276, de 19/07/2007, e 6.504, de 08/06/2009.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do artigo 1º da Lei nº 2.998, de 14/05/1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Os Órgãos da Administração Pública Municipal que, sob qualquer forma, atuem ou venham a atuar no atendimento direto ao público, deverão, no âmbito de suas atribuições, providenciar atendimento prioritário a idosos, Gestantes e Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.” (NR)

**Art. 2º** O caput do artigo 5º da Lei nº 3.449, de 24/05/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** O estabelecimento ora criado tem por finalidade o atendimento a excepcionais na faixa etária de 3 (três) meses a 14 (catorze) anos de idade, com distúrbios neuromotores, em regime de ½ período ou período integral.” (NR)

**Art. 3º** A ementa, o artigo 1º e seu parágrafo único, o artigo 2º e o artigo 3º e seus incisos I e II, da Lei nº 4.395, de 19/07/1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Autoriza a Prefeitura de Guarulhos a criar o Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência - CAPD e dá outras providências.” (NR)

**Art. 1º** Fica a Prefeitura de Guarulhos autorizada a criar, no âmbito municipal, o Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência - CAPD.” (NR)

**Parágrafo único.** O Centro de Atendimento em questão destinar-se-á ao atendimento de pessoas com deficiência.” (NR)

**Art. 2º** O Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência ficará afeto à Secretaria da Saúde.” (NR)

**Art. 3º** O Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência terá por finalidade:” (NR)

“I - desenvolver programas de prevenção às pessoas com deficiência; e” (NR)

“II - atender às pessoas com deficiência nas áreas da saúde, educação, trabalho, cultura, esporte, turismo e assistência social.” (NR)

**Art. 4º** A ementa e o artigo 1º da Lei nº 4.445, de 28/09/1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Autoriza a Prefeitura de Guarulhos a criar uma biblioteca braille para o atendimento às pessoas com deficiência visual, em local que específica.” (NR)

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeitura de Guarulhos a criar a Biblioteca Braille, para o atendimento às pessoas com deficiência visual no Centro Cultural da Vila Galvão.” (NR)

**Art. 5º** A ementa e o artigo 1º da Lei nº 4.491, de 06/12/1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de Programas de Iniciação Profissional de Menores, Adultos e Pessoas com Deficiência, em ocupação do setor secundário e dá outras providências.” (NR)

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de Programas de Iniciação Profissional de Menores, Adultos e Pessoas com Deficiência em ocupação de setor secundário.” (NR)

**Art. 6º** A ementa, o caput do artigo 1º e os artigos 2º e 3º da Lei nº 4.517, de 14/12/1993, passam a vigorar

com as seguintes redações:

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a realizar o I Censo da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e dá outras providências.” (NR)

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no âmbito do Município de Guarulhos, o I CENSO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, destinado ao credenciamento de pessoas com deficiência.” (NR)

**Art. 2º** A Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência encarregar-se-ão dos estudos e realização do I Censo da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.” (NR)

**Art. 3º** O Poder Executivo, através da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, regulamentará esta Lei por Decreto.” (NR)

**Art. 7º** A ementa, o artigo 1º e seu parágrafo único, e os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 4.664, de 04/11/1994, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Institui no Município de Guarulhos a Semana da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.” (NR)

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Guarulhos a SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a ser comemorada, anualmente, de 21 a 28 de agosto.” (NR)

**Parágrafo único.** Entende-se por pessoa com deficiência aquela que apresenta qualquer anomalia física, mental, intelectual e sensorial.” (NR)

**Art. 2º** Compete à Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a realização e a organização da Semana da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.” (NR)

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência promoverá a realização de palestras nas mais diversas áreas de interesse, procurando minimizar os problemas que enfrentam as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em nosso Município.” (NR)

**Art. 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência além da promoção de palestras, encontros e outras atividades, procurará obter subsídios para a implantação de meios que propiciem uma vida melhor para a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, tais como: adaptação de meios de transporte, de bancos escolares, criação de escolas especializadas, de setores responsáveis pela colocação nas indústrias, setores de atendimento médico e outros que venham a ser sugeridos na realização do evento.” (NR)

**Art. 5º** Após a realização do evento o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência encaminhará aos setores competentes as propostas deliberadas para que se procedam aos estudos de implantação, dentro do menor espaço de tempo possível.” (NR)

**Art. 8º** A ementa e o artigo 1º da Lei nº 4.754, de 06/12/1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Obriga todas as farmácias e drogarias a instalarem assentos reservados a idosos e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.” (NR)

**Art. 1º** Ficam todas as farmácias e drogarias existentes no Município obrigadas a instalarem assentos reservados a idosos e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.” (NR)

**Art. 9º** A ementa, o artigo 1º e seu parágrafo único, o artigo 2º e seus §§ 1º a 3º e o artigo 3º da Lei nº 4.772, de 20/03/1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre reserva de vagas em cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência e define critérios para sua admissão.” (NR)

**Art. 1º** Ficam os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta obrigados a reservar 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos a serem preenchidos, por concurso público, para pessoas com deficiência.” (NR)

**Parágrafo único.** Entende-se como pessoa com deficiência, o indivíduo que apresenta em certo grau anomalia física, intelectual ou sensorial, em caráter habitual e permanente, de cronicidade e persistência de alteração de vida.” (NR)

**Art. 2º** As pessoas com deficiência admitidas nos termos desta Lei exercerão funções compatíveis com as limitações que apresentarem.” (NR)

**§ 1º** Os critérios de avaliação para admissão serão estritamente funcionais, inclusive, o exame médico que será realizado por especialista no tipo de deficiência do candidato, após as provas do concurso, devendo aquele exame ser orientado no sentido da função a ser exercida pelo candidato com deficiência.” (NR)

**§ 2º** É assegurado ao candidato com deficiência a possibilidade de acesso ao seu local de trabalho.” (NR)

**§ 3º** A cada 20% (vinte por cento) de candidatos aprovados e chamados para assumir as vagas dos cargos ou empregos públicos constantes do respectivo Edital do Concurso Público, proporcionalmente 5% (cinco por cento) desse total deverão ser assegurados

aos candidatos com deficiência, nos termos do artigo 1º desta Lei.” (NR)

**Art. 3º** Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta encaminharão até 31 de janeiro de cada ano, à Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a relação dos servidores com deficiência reduzida existentes em seus quadros, bem como o número de vagas oferecidas no ano anterior.” (NR)

**Art. 10.** A ementa e o artigo 1º da Lei nº 4.887, de 12/03/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre concessão de isenção de pagamento de tarifa nas linhas urbanas de ônibus às Pessoas com Deficiência.” (NR)

**Art. 1º** Fica concedida a isenção de pagamentos de tarifa nas linhas urbanas de ônibus operadas pelas permissionárias, às Pessoas com Deficiência (Deficiente Auditivo - DA; Deficiente Visual - DV; Deficiente Físico - DF; Deficiente Mental - DM e Deficiente Orgânico - DO), independente de sua condição sócio-econômica.” (NR)

**Art. 11.** A ementa e o artigo 1º da Lei nº 4.896, de 31/03/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a destinar sala de apoio nas Escolas Públicas Municipais para atendimento de crianças com paralisia cerebral e deficiências sensoriais e/ou físicas, inclusive com acesso e adaptações necessárias para a inclusão social desses alunos.” (NR)

**Art. 12.** Os artigos 1º e 3º da Lei nº 4.906, de 18/04/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município a implantar Escola de 1º Grau destinada ao ensino da pessoa com paralisia cerebral, deficiência visual e deficiência auditiva.” (NR)

**Art. 3º** Toda diretriz relativa à implementação da referida escola, bem como as normas de funcionamento deverão ser estabelecidas por comissão formada com membros da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria da Educação do Município, da APEOESP e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.” (NR)

**Art. 13.** O parágrafo único do artigo 1º e o artigo 2º da Lei nº 4.982, de 03/07/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 1º** Parágrafo único. Entende-se como deficiência ou deficiente aquele indivíduo com disfunções motoras, orgânicas ou sensoriais que venha a impedir sua interação e realização quer seja social, escolar ou de trabalho, podendo ser temporária ou permanente.” (NR)

**Art. 2º** Os cursos de capacitação deverão ser desenvolvidos pela Secretaria de Educação em consonância com a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.” (NR)

**Art. 14.** A ementa, o artigo 1º, os §§ 1º e 2º do artigo 2º e o artigo 5º da Lei nº 5.009, de 11/07/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre regulamentação do Símbolo Internacional de Acesso das Pessoas com Deficiência e sua utilização em vagas para estacionamento.” (NR)

**Art. 1º** É restrita a utilização do Símbolo Internacional de Acesso, pictograma constante do Anexo Único, em logradouros e edifícios públicos e privados, a fim de possibilitar acesso de veículos destinados ao transporte de pessoas com deficiência e livre acesso por seus recintos.” (NR)

**Art. 2º** Parágrafo único. Entende-se como deficiência ou deficiente aquele indivíduo com disfunções motoras, orgânicas ou sensoriais que venha a impedir sua interação e realização quer seja social, escolar ou de trabalho, podendo ser temporária ou permanente.” (NR)

**Art. 2º** Os cursos de capacitação deverão ser desenvolvidos pela Secretaria de Educação em consonância com a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.” (NR)

**Art. 14.** A ementa, o artigo 1º, os §§ 1º e 2º do artigo 2º e o artigo 5º da Lei nº 5.009, de 11/07/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre regulamentação do Símbolo Internacional de Acesso das Pessoas com Deficiência e sua utilização em vagas para estacionamento.” (NR)

**Art. 1º** É restrita a utilização do Símbolo Internacional de Acesso, pictograma constante do Anexo Único, em logradouros e edifícios públicos e privados, a fim de possibilitar acesso de veículos destinados ao transporte de pessoas com deficiência e livre acesso por seus recintos.” (NR)

**Art. 2º** Parágrafo único. Entende-se como deficiência ou deficiente aquele indivíduo com disfunções motoras, orgânicas ou sensoriais que venha a impedir sua interação e realização quer seja social, escolar ou de trabalho, podendo ser temporária ou permanente.” (NR)

**Art. 2º** Os cursos de capacitação deverão ser desenvolvidos pela Secretaria de Educação em consonância com a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.” (NR)

**Art. 14.** A ementa, o artigo 1º, os §§ 1º e 2º do artigo 2º e o artigo 5º da Lei nº 5.009, de 11/07/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre criação do Programa de implementação de Ações de Reabilitação em Guarulhos, voltado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.” (NR)

**Art. 1º** Fica criado na cidade o Programa de implementação de Ações de Reabilitação voltado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.” (NR)

**Parágrafo único.** O programa de que trata o caput deste artigo deverá ser executado pela Prefeitura Municipal, através da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.” (NR)

**Art. 3º** As regiões da cidade carentes de recursos especializados voltados às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida deverão receber um estudo de viabilidade da implantação de sistema de reabilitação itinerante.” (NR)

**Art. 19.** A ementa, o artigo 1º e o artigo 2º acrescido de parágrafo único, da Lei nº 5.403, de 10/09/1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Estabelece a obrigatoriedade dos estacionamentos particulares criarem vagas para veículos conduzidos por pessoas com deficiência ou destinados ao seu transporte e a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor cobrado.” (NR)

**Art. 1º** Os estacionamentos particulares deverão criar vagas para os veículos conduzidos por pessoas com deficiência ou destinados ao seu transporte.” (NR)

Ementa: “Fixa padrões e critérios para proporcionar às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, condições de acessibilidade autônoma às edificações, espaços mobiliários e equipamentos urbanos.” (NR)

**Art. 2º** Todo espaço mobiliário e equipamento urbano que vier a ser instalado e os existentes no Município, deverão adaptar-se à NBR 9050/94, após prévia avaliação pelo setor técnico competente em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.” (NR)

**Art. 3º** Na sinalização semaforizada usual para pedestres, além do sinal luminoso, deverá existir dispositivo sonoro que indicará ao deficiente visual a transposição segura da via pública, após prévia avaliação pela Secretaria de Transportes e Trânsito em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.” (NR)

**Art. 4º** É da competência da Secretaria de Obras, da Secretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida a adoção das providências necessárias à execução desta Lei.” (NR)

**Art. 16.** Os artigos 2º e 3º da Lei nº 5.292, de 24/03/1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 2º** A infração ao disposto nesta Lei implicará em multa equivalente a 1000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos), dobrada em caso de reincidência.” (NR)

**Art. 3º** Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano divulgar o teor da presente Lei e fiscalizar o seu cumprimento junto aos restaurantes.” (NR)

**Art. 17.** O artigo 1º e o caput do artigo 2º da Lei nº 5.298, de 29/03/1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a firmar parceria com o ROTARY CLUB GUARULHOS-AEROPORTO objetivando a criação do BANCO DE CADEIRAS DE RODAS, destinado às pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, às vítimas de acidentes de trânsito, de trabalho e àqueles que estejam passando por tratamentos médicos ou fisioterapêuticos e que não tenham condições de se locomover.” (NR)

**Art. 2º** A Secretaria de Saúde será responsável pela avaliação, reabilitação física e social das pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.” (NR)

**Art. 18.** A ementa, o artigo 1º e seu parágrafo único e o artigo 3º da Lei nº 5.302, de 29/03/1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre criação do Programa de implementação de Ações de Reabilitação em Guarulhos, voltado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.” (NR)

**Art. 1º** Fica criado na cidade o Programa de implementação de Ações de Reabilitação voltado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.” (NR)

**Parágrafo único.** O programa de que trata o caput deste artigo deverá ser executado pela Prefeitura Municipal, através da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.” (NR)

**Art. 3º** As regiões da cidade carentes de recursos especializados voltados às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida deverão receber um estudo de viabilidade da implantação de sistema de reabilitação itinerante.” (NR)

**Art. 19.** A ementa, o artigo 1º e o artigo 2º acrescido de parágrafo único, da Lei nº 5.403, de 10/09/1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Estabelece a obrigatoriedade dos estacionamentos particulares criarem vagas para veículos conduzidos por pessoas com deficiência ou destinados ao seu transporte e a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor cobrado.” (NR)

**Art. 1º** Os estacionamentos particulares deverão criar vagas para os veículos conduzidos por pessoas com deficiência ou destinados ao seu transporte.” (NR)

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**Art. 2º** Os estacionamentos particulares deverão, obrigatoriamente, conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor cobrado das vagas destinadas aos veículos conduzidos por pessoas com deficiência ou destinados ao seu transporte." (NR)

**Parágrafo único.** O desconto será concedido mediante apresentação da Credencial emitida pela Secretaria de Transportes e Trânsito, nos termos da Resolução nº 304, de 18/12/2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN." (NR)

**Art. 20.** A ementa e os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.476, de 15/03/2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: "Dispõe sobre a execução de adaptações nas quadras, centros e ginásios esportivos existentes no Município, para o uso e acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme disposto na NBR 9050/94." (NR)

**Art. 1º** Fica a Prefeitura de Guarulhos autorizada a executar adaptações nas quadras, centros e ginásios esportivos existentes no Município, para o uso e acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme disposto na NBR 9050/94." (NR)

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Obras, à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e à Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida desenvolverem as modificações necessárias estabelecidas no artigo 1º desta Lei." (NR)

**Art. 21.** A ementa, os artigos 1º e 2º e o *caput* do artigo 3º da Lei nº 5.533, de 15/5/2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: "Cria no Município de Guarulhos o Centro Olímpico do Atletas com Deficiência - CEADE." (NR)

**Art. 1º** Fica criado no Município de Guarulhos o Centro Olímpico do Atletas com Deficiência - CEADE." (NR)

**Art. 2º** O Centro Olímpico do Atletas com Deficiência tem por objetivo oferecer o espaço físico necessário para desenvolver a prática desportiva das pessoas com deficiência." (NR)

**Art. 3º** Os projetos relativos às disposições construtivas das edificações e de instalações de equipamentos do CEADE deverão respeitar as necessidades de adaptação destinadas aos atletas com deficiência." (NR)

**Art. 22.** O inciso V e o parágrafo único do artigo 2º, o *caput*, o parágrafo único e seu inciso II do artigo 3º e o inciso III do artigo 5º da Lei nº 5.742, de 13/12/2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 2º** .....

(...)

"V - suspensão temporária por 60 (sessenta) dias da Licença de Funcionamento, prorrogável até sua plena regularização." (NR)

**Parágrafo único.** A Licença de Funcionamento suspensa nos termos do inciso V deste artigo voltará à sua normalidade com a regularização da infração, após comunicação por parte do estabelecimento comercial à autoridade competente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano." (NR)

**Art. 3º** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano será o órgão municipal competente para fiscalizar, autuar e zelar pelo cumprimento da presente Lei." (NR)

**Parágrafo único.** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano será também responsável pelos seguintes procedimentos desta Lei, a saber:" (NR)

(...)

"II - considerar como aceito, apenas o recurso feito através de petição, protocolado no setor competente da administração pública - o qual não terá efeito suspensivo." (NR)

**Art. 5º** .....

(...)

"III - Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida;

e" (NR)

**Art. 23.** A ementa e o artigo 1º acrescido dos §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.834, de 26/06/2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: "Determina que os estabelecimentos bancários instalados no Município disponibilizem cadeira de rodas para a locomoção interna de idosos, gestantes e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em suas agências." (NR)

**Art. 1º** Os estabelecimentos bancários instalados no Município ficam obrigados a disponibilizarem, no mínimo, uma cadeira de rodas, em cada agência, para a locomoção interna de idosos, gestantes e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida." (NR)

**§ 1º** Os estabelecimentos bancários deverão, preferencialmente, efetuar o atendimento dos idosos, gestantes e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em locais de fácil acesso à utilização das cadeiras, bem como dar publicidade desta Lei." (NR)

**§ 2º** As infrações ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento bancário às penalidades a seguir relacionadas, que serão aplicadas pelos agentes fiscais do Município:" (NR)

"1. notificação, na primeira autuação;" (NR)

"2. multa de 500 UFGs (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos), na segunda autuação; e" (NR)

"3. multa de 1000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos), nas reincidências." (NR)

**Art. 24.** A ementa, os artigos 1º e 2º, o *caput* e o § 2º do artigo 3º e o artigo 6º da Lei nº 5.927, de 31/07/2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: "Institui no Município de Guarulhos o Serviço de Transporte Coletivo denominado "ÁGIL", destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e dá outras providências." (NR)

**Art. 1º** Fica instituído o Serviço de Transporte Coletivo denominado "ÁGIL", destinado a atender, exclusivamente, as pessoas com deficiência motora, intelectual e múltipla, temporária ou permanente, em alto grau de dependência." (NR)

**Art. 2º** O Serviço de Transporte Coletivo a que se refere esta Lei, tem por objetivo garantir a locomoção de toda pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, e que tenha a necessidade de se locomover no sentido de realizar atividades da vida diária." (NR)

**Art. 3º** Serão usuários do serviço de que trata esta Lei, as pessoas com deficiência que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transporte convencional ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de

equipamentos urbanos." (NR)

(...)

**§ 2º** O cadastramento deverá ser efetuado pela Secretaria de Transportes e Trânsito em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e com a colaboração de instituições e organizações reconhecidas dedicadas à promoção de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida." (NR)

**Art. 6º** A Secretaria de Transportes e Trânsito deverá estabelecer diretrizes e desenvolver estudos para a implementação de medidas e programas de intervenção na área de transportes públicos, com o objetivo de buscar a igualdade de condições para o transporte coletivo." (NR)

**Art. 25.** O inciso III do artigo 4º, o artigo 13 e seus §§ 1º e 2º, o artigo 34 e o § 3º do artigo 46, da Lei nº 6.199, de 11/12/2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 4º** .....

(...)

"III - este Estatuto assegurará o bem-estar pessoal, social e econômico, com a manutenção de vida digna, assegurado o conforto básico, respeito e igualdade da pessoa com deficiência física e mobilidade reduzida;" (NR)

**Art. 13.** As empresas públicas e privadas concessionárias ou que prestem serviços municipais de transporte, deverão adequar sua frota para que seja garantida acessibilidade universal nos transportes coletivos, de uso público, urbano, às pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, com a instalação de elevadores e/ou equipamentos necessários e cadeiras para pessoas obesas." (NR)

**§ 1º** As empresas de transporte deverão promover cursos de reciclagem e capacitação aos motoristas e funcionários para que recebam adequadamente as pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida." (NR)

**§ 2º** O não cumprimento do parágrafo anterior, bem como o comprovado desrespeito por parte de motoristas e funcionários às pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, implicará na aplicação das seguintes penalidades:" (NR)

"1. notificação, na primeira autuação;" (NR)

"2. multa de 500 UFGs (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos), na segunda autuação; e" (NR)

"3. multa de 1000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos), nas reincidências." (NR)

**Art. 34.** Todas as instituições de ensino deverão oferecer apoio e adaptação de comunicação e pedagógica para os alunos com deficiência, conforme cada caso concreto." (NR)

**Art. 46.** .....

(...)

**§ 3º** As vagas reservadas serão distribuídas aos candidatos com deficiência, havendo mais de um, obedecer-se-á a classificação entre eles." (NR)

**Art. 26.** O *caput* do artigo 1º da Lei nº 6.299, de 08/11/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Ficam obrigados os edifícios comerciais e residenciais multifamiliares, servidos por elevadores de passageiros, localizados no Município de Guarulhos a manterem cadeiras de rodas para uso de seus visitantes com deficiência ou mobilidade reduzida." (NR)

**Art. 27.** A ementa, o artigo 1º e o *caput* e o inciso I do artigo 3º da Lei nº 6.314, de 22/11/2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: "Dispõe sobre a reserva de vagas térreas nos Programas Habitacionais do Município para idosos e pessoas com deficiência ou para famílias que os possuem." (NR)

**Art. 1º** Os apartamentos localizados no andar térreo de edifício residencial multifamiliar executados direta ou indiretamente pela Prefeitura de Guarulhos, por meio de programa habitacional, serão preferencialmente destinados para pessoas idosas ou pessoas com deficiência, desde que estejam regularmente inscritas e preencham as demais condições estabelecidas no programa." (NR)

**Art. 3º** Para fazer jus ao disposto no artigo 1º desta Lei, os idosos e as pessoas com deficiência ou seus representantes legais deverão:" (NR)

"I - se pessoa com deficiência, comprovar o estado de necessidade especial através de atestado médico reconhecendo as condições indicadas no inciso I do artigo anterior;" (NR)

**Art. 28.** A ementa, o artigo 1º e o *caput* e o § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.347, de 02/01/2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: "Dispõe sobre o acesso das crianças com deficiência e mobilidade reduzida a brinquedos adaptados para sua utilização, nos parques e áreas de lazer do Município de Guarulhos." (NR)

**Art. 1º** A Prefeitura garantirá o acesso das crianças com deficiência e mobilidade reduzida a brinquedos adaptados para sua utilização, nos parques e áreas de lazer do Município de Guarulhos." (NR)

**Art. 2º** Na instalação dos brinquedos adaptados, o Poder Executivo priorizará as praças e parques municipais que possibilitem o acesso e atendimento do maior número possível de crianças com deficiência e mobilidade reduzida." (NR)

(...)

**§ 2º** Nas praças e parques que contenham brinquedos adaptados deverão ser afixadas placas indicativas com a seguinte inscrição: "Parque infantil adaptado para inclusão das crianças com deficiência e mobilidade reduzida." (NR)

**Art. 29.** A ementa e os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.422, de 24/09/2008, passam a vigorar com as seguintes redações: Ementa: "Institui o Selo Empresa Inclusiva, de reconhecimento às iniciativas Empresariais que favoreçam a integração das Pessoas com Deficiência Física e Mobilidade Reduzida." (NR)

**Art. 1º** Fica instituído o Selo Empresa Inclusiva, de reconhecimento ao mérito das iniciativas empresariais que favoreçam a integração e/ou a melhoria da qualidade de vida, por qualquer forma, das pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida." (NR)

**Art. 2º** Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, dentre outras, a reserva de postos de trabalho específicos, a capacitação para o exercício

das funções de maior remuneração, a adoção de soluções arquitetônicas que favoreçam a acessibilidade tanto para empregados como para o público em geral e a promoção ou patrocínio de eventos culturais ou desportivos dirigidos a esse segmento." (NR)

**Art. 30.** A ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.430, de 02/10/2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: "Dispõe sobre a reserva de espaço nas Bibliotecas Públicas do Município de Guarulhos, destinado à prestação de serviços culturais e de recreação para pessoas com deficiência visual." (NR)

**Art. 1º** As Bibliotecas Públicas do Município de Guarulhos deverão contar com um espaço destinado à prestação de serviços culturais e de recreação para pessoas com deficiência visual." (NR)

**Art. 31.** O artigo 3º da Lei nº 6.479, de 23/12/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Fica assegurado o acesso de informações necessárias a todas as entidades representativas das pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida e a todas as entidades ligadas à promoção da saúde, defesa e bem-estar das crianças." (NR)

**Art. 32.** A ementa e o artigo 2º da Lei nº 6.506, de 08/06/2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: "Dispondo sobre a Assistência Especial a ser fornecida às Parturientes cujos filhos Recém-

Nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica." (NR)

**Art. 2º** A assistência especial prevista no artigo 1º desta Lei consistirá, basicamente, na prestação de informações por escrito à parturiente ou a quem a represente, sobre os cuidados a serem tomados com o recém-nascido por conta de sua deficiência ou patologia, bem como no fornecimento de listagem de instituições, públicas e privadas, especializadas na assistência às crianças com deficiência física ou patologia específica." (NR)

**Art. 33.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 34.** São revogadas as Leis n/s. 2.070, de 06/07/1976, 2.805, de 12/03/1984, 3.299, de 07/01/1988, 3.748, de 02/04/1991, 4.396, de 19/07/1993, 4.399, de 21/07/1993, 4.652, de 30/09/1994, 4.672, de 09/02/1995, 5.153, de 19/11/1997, 5.272, de 24/03/1999, 5.307, de 29/03/1999, 5.331, de 09/04/1999, 5.361, de 30/04/1999, 5.579, de 17/08/2000, 5.591, de 28/08/2000, 5.856, de 17/09/2002, 6.276, de 19/07/2007, e 6.504, de 08/06/2009, o artigo 1º da Lei nº 5.572, de 13/07/2000, e as disposições em contrário.

Guarulhos, 3 de novembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

## DECRETOS

Em, 7 de novembro de 2011.

**DECRETO Nº 29384**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.063.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59.616/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.063.000,00 (três milhões e sessenta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884109020.007.01.110000.329021	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	590.000,00
8010.2884109020.007.01.110000.469077	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	1.300.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.329021	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	499.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.329022	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	29.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.469071	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	645.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.063.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0412200361.030.07.100034.449039	Modernização Administrativa-Jurídica	1.094.059,35
2191.1648200541.054.07.100108.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	1.968.940,65
<b>TOTAL</b>		<b>3.063.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 29385**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.706.100,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59.616/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 104.706.100,00 (cento e quatro milhões, setecentos e seis mil e cem reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200252.061.01.110000.319013	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	20.000,00
0210.0412200252.062.01.110000.319013	Serviços do Cerimonial	70.000,00
0210.0412200252.062.01.110000.319113	Serviços do Cerimonial	6.000,00
0310.0412100262.065.01.110000.319013	Participação Popular	20.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.319013	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	31.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.319113	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	31.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	180.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	45.000,00
0310.0412200282.070.01.110000.319013	Apoio às Instituições e Entidades	60.000,00
0310.0412200282.070.01.110000.319113	Apoio às Instituições e Entidades	15.000,00
0310.0412400262.063.01.110000.319013	Controles Internos	25.000,00
0310.0412400262.063.01.110000.319113	Controles Internos	15.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.319013	Manutenção de Ações de Defesa Civil	85.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.319113	Manutenção de Ações de Defesa Civil	12.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	250.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
0410.0412500302.072.01.110000.319013	Licenciamento e Controle Urbano	50.000,00
0410.0412500302.072.01.110000.319113	Licenciamento e Controle Urbano	105.000,00
0410.2369200322.073.01.110000.319013	Abastecimento Alimentar	40.000,00
0410.2369200322.073.01.110000.319113	Abastecimento Alimentar	45.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	40.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319013	Execução Orçamentária e Contábil	15.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319113	Execução Orçamentária e Contábil	60.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319013	Gestão da Receita	130.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319113	Gestão da Receita	295.000,00
0610.0206200352.077.01.110000.319013	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	45.000,00
0610.0206200352.077.01.110000.319113	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	20.000,00
0610.0206200352.078.01.110000.319013	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	380.000,00
0610.0206200352.078.01.110000.319113	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	40.000,00
0610.0212200352.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	55.000,00
0610.0212200352.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	15.000,00
0610.0242200352.079.01.110000.319013	Acesso à Justiça	65.000,00
0610.0242200352.079.01.110000.319113	Acesso à Justiça	10.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319013	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	830.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319113	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	85.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319013	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	4.700.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319113	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	25.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.319013	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	6.550.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.319113	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	50.000,00
0791.1030300012.006.01.310000.319013	Farmácia Popular	

0910.1512200402.083.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	60.000,00	2010.0618100532.114.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	4.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	6.000,00	2110.1612200542.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	230.000,00
0910.1512200402.084.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	345.000,00	2110.1612200542.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	25.000,00
0910.1512200402.084.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	10.000,00	2210.1545100552.119.01.110000.319013	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	10.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.319013	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	280.000,00	2210.1545100552.119.01.110000.319113	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	20.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.319113	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	15.000,00	2310.0412200562.120.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos Federativos	10.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319013	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	40.000,00	2410.0412200572.121.01.110000.319013	Coordenação de Relações Internacionais	10.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319113	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	25.000,00	2410.0412200572.121.01.110000.319113	Coordenação de Relações Internacionais	2.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319013	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	110.000,00	2510.0412200582.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	75.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319113	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	20.000,00	2510.0412200582.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	15.000,00
0910.1545100372.081.01.110000.319013	Manutenção do Sistema Viário Urbano	260.000,00	2610.0824400182.049.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos de Igualdade e Gênero	65.000,00
0910.1545100372.081.01.110000.319113	Manutenção do Sistema Viário Urbano	5.000,00	2710.0812200192.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	35.000,00
0910.1545200372.082.01.110000.319013	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	125.000,00	2710.0824400192.051.01.110000.319013	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	105.000,00
0910.1545200372.082.01.110000.319113	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	10.000,00	2710.0824400192.051.01.110000.319113	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	5.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	220.000,00	2710.0824400192.052.01.110000.319013	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	60.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	30.000,00	2810.0824400202.053.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	30.000,00
1010.1545200411.039.01.110000.319013	Educação para a Mobilidade	20.000,00	2910.0824400212.054.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos da Juventude	25.000,00
1010.1545200411.039.01.110000.319113	Educação para a Mobilidade	1.000,00	3010.0824200222.055.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	6.000,00
1010.1545300412.086.01.110000.319013	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	120.000,00	3110.1512200592.142.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	35.000,00
1010.1545300412.086.01.110000.319113	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	35.000,00	3110.1512200592.142.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	6.000,00
1010.1545300412.087.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços de Trânsito	195.000,00	3110.1545200592.123.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	280.000,00
1010.1545300412.087.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços de Trânsito	6.000,00	3110.1545200592.123.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	15.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319013	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	250.000,00	3110.1545200592.144.01.110000.319013	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	105.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319113	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	90.000,00	3110.1545200592.144.01.110000.319113	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	15.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	195.000,00	0210.0412200252.061.01.110000.319011	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	50.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	15.000,00	0210.0412200252.062.01.110000.319011	Serviços do Cerimonial	300.000,00
1110.0412200442.143.01.110000.319013	Gestão da Modernização Administrativa	25.000,00	0210.0412200252.062.01.110000.319016	Serviços do Cerimonial	15.000,00
1110.0412200442.143.01.110000.319113	Gestão da Modernização Administrativa	15.000,00	0310.0412100262.065.01.110000.319011	Participação Popular	60.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.319013	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	35.000,00	0310.0412100262.066.01.110000.319011	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	300.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.319113	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	3.000,00	0310.0412200282.069.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	860.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.319013	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	40.000,00	0310.0412200282.069.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	3.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.319113	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	60.000,00	0310.0412200282.070.01.110000.319011	Apoio às Instituições e Entidades	205.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços Gerais	105.000,00	0310.0412200282.070.01.110000.319016	Apoio às Instituições e Entidades	20.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços Gerais	50.000,00	0310.0412400262.063.01.110000.319011	Controles Internos	140.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	140.000,00	0310.0618200292.068.01.110000.319011	Manutenção de Ações de Defesa Civil	300.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00	0310.0618200292.068.01.110000.319016	Manutenção de Ações de Defesa Civil	35.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	140.000,00	0410.0412200302.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	1.800.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	15.000,00	0410.0412200302.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	255.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.319013	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	3.000,00	0410.0412500302.072.01.110000.319011	Licenciamento e Controle Urbano	630.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.319113	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	1.100,00	0410.0412500302.072.01.110000.319016	Licenciamento e Controle Urbano	35.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.319013	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	200.000,00	0410.2369200322.073.01.110000.319011	Abastecimento Alimentar	360.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.319113	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	20.000,00	0410.2369200322.073.01.110000.319016	Abastecimento Alimentar	40.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	90.000,00	0510.0412200332.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	80.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	15.000,00	0510.0412200332.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319013	Qualificação para o Trabalho	30.000,00	0510.0412400332.075.01.110000.319011	Execução Orçamentária e Contábil	415.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319113	Qualificação para o Trabalho	3.000,00	0510.0412900332.076.01.110000.319011	Gestão da Receita	2.000.000,00
1310.1133400472.100.01.110000.319013	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	2.000,00	0510.0412900332.076.01.110000.319016	Gestão da Receita	170.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319013	Apoio aos Desempregados	10.000,00	0610.0206200352.077.01.110000.319011	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	240.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319113	Apoio aos Desempregados	2.000,00	0610.0206200352.077.01.110000.319016	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	25.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319013	O Jovem no Mercado de Trabalho	10.000,00	0610.0206200352.078.01.110000.319011	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	1.680.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319113	O Jovem no Mercado de Trabalho	3.000,00	0610.0206200352.078.01.110000.319016	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	500,00
1410.2712200502.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	445.000,00	0610.0212200352.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	250.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	50.000,00	0610.0212200352.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319013	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	60.000,00	0610.0242200352.079.01.110000.319011	Acesso à Justiça	280.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319013	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	100.000,00	0791.1012200012.001.01.310000.319011	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	3.240.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319113	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	5.000,00	0791.1012200012.001.01.310000.319016	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	100.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.319013	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	60.000,00	0791.1030100022.007.01.310000.319004	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	505.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319013	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	35.000,00	0791.1030100022.007.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	13.560.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319113	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	10.000,00	0791.1030100022.007.01.310000.319016	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	42.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319013	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	170.000,00	0791.1030200032.009.01.310000.319004	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	820.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319113	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	20.000,00	0791.1030200032.009.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	18.110.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	225.000,00	0791.1030200032.009.01.310000.319016	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	300.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	25.000,00	0791.1030300012.006.01.310000.319011	Farmácia Popular	30.000,00
1610.0824400172.046.01.110000.319013	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	10.000,00	0791.1030500042.011.01.310000.319011	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	1.960.000,00
1610.0824400172.046.01.110000.319113	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	2.000,00	0791.1030500042.011.01.310000.319016	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	40.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	55.000,00	0910.1512200391.037.01.110000.319011	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	550.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	30.000,00	0910.1512200391.037.01.110000.319016	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	55.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319013	Desenvolvimento da Economia Local	15.000,00	0910.1512200402.083.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	180.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319113	Desenvolvimento da Economia Local	2.000,00	0910.1512200402.083.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	8.000,00
1710.2369500512.112.01.110000.319013	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	3.000,00	0910.1512200402.084.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	785.000,00
1710.2369500512.112.01.110000.319113	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	4.000,00	0910.1512200402.084.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	270.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	150.000,00	0910.1512200402.085.01.110000.319011	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	910.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	30.000,00	0910.1512200402.085.01.110000.319016	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	120.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319013	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer	390.000,00	0910.1545100371.031.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	210.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319113	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer	20.000,00	0910.1545100371.032.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	390.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319013	Monitoramento Arbóreo	45.000,00	0910.1545100372.081.01.110000.319011	Manutenção do Sistema Viário Urbano	600.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319113	Monitoramento Arbóreo	3.000,00	0910.1545200372.082.01.110000.319011	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	430.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319013	Promoção da Educação Ambiental	25.000,00	1010.1512200412.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	900.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319113	Promoção da Educação Ambiental	3.000,00	1010.1512200412.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	120.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319013	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	85.000,00	1010.1545200411.039.01.110000.319011	Educação para a Mobilidade	60.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319113	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	20.000,00	1010.1545200411.039.01.110000.319016	Educação para a Mobilidade	12.000,00
1810.1854100132.040.01.110000.319013	Gestão de Unidades de Conservação	25.000,00	1010.1545300412.086.01.110000.319011	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	445.000,00
1810.1854100132.040.01.110000.319113	Gestão de Unidades de Conservação	1.000,00	1010.1545300412.086.01.110000.319016	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	105.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319013	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	20.000,00	1010.1545300412.087.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços de Trânsito	455.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319113	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	55.000,00	1010.1545300412.087.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Trânsito	140.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319013	Avaliação e Licenciamento Ambiental	25.000,00	1110.0412200422.091.01.110000.319011	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	1.215.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319113	Avaliação e Licenciamento Ambiental	15.000			

1210.1339200462.097.01.110000.319016	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	80.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	320.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	20.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319011	Qualificação para o Trabalho	100.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319016	Qualificação para o Trabalho	5.000,00
1310.1133400472.100.01.110000.319011	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio de Empreendimentos Populares	1.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319011	Apoio aos Desempregados	35.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319011	O Jovem no Mercado de Trabalho	25.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319016	O Jovem no Mercado de Trabalho	2.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	1.540.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	345.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319011	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	102.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	55.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319011	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	200.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	75.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.319011	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	130.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.319016	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	25.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319011	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	125.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319016	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	500,00
1610.0824400152.041.01.110000.319011	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	660.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319016	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	8.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	910.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	30.000,00
1610.0824400172.046.01.110000.319011	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	40.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	340.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	12.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319011	Desenvolvimento da Economia Local	45.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319016	Desenvolvimento da Economia Local	6.000,00
1710.2369500512.112.01.110000.319011	Desenvolvimento do Turismo e Negócios	40.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	685.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	65.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319011	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer	950.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319016	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer	300.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319011	Monitoramento Arbóreo	135.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319016	Monitoramento Arbóreo	30.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319011	Promoção da Educação Ambiental	57.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319016	Promoção da Educação Ambiental	12.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319011	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	265.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319016	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	45.000,00
1810.1854100132.040.01.110000.319011	Gestão de Unidades de Conservação	30.000,00
1810.1854100132.040.01.110000.319016	Gestão de Unidades de Conservação	15.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319011	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	335.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319016	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	105.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319011	Avaliação e Licenciamento Ambiental	180.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319016	Avaliação e Licenciamento Ambiental	26.000,00
1910.0412200522.113.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	270.000,00
1910.0412200522.113.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	500,00
2010.0612200532.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	985.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	135.000,00
2010.0612200532.116.01.110000.319011	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	306.000,00
2010.0612200532.116.01.110000.319016	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	1.500,00
2010.0618100532.114.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	3.670.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.085.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	1.000.000,00
2210.1545100552.119.01.110000.319011	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	105.000,00
2310.0412200562.120.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos Federativos	15.000,00
2410.0412200572.121.01.110000.319011	Coordenação de Relações Internacionais	55.000,00
2510.0412200582.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	295.000,00
2510.0412200582.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos de Igualdade e Gênero	200.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319016	Coordenação de Assuntos de Igualdade e Gênero	30.000,00
2710.0812200192.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	125.000,00
2710.0824400192.051.01.110000.319011	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	365.000,00
2710.0824400192.051.01.110000.319016	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	2.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.319011	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	180.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.319016	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	4.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	110.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.319016	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	1.000,00
2910.0824400212.054.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos da Juventude	90.000,00
2910.0824400212.054.01.110000.319016	Coordenação de Assuntos da Juventude	500,00
3010.0824200222.055.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	25.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	160.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	2.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	825.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	125.000,00
3110.1545200592.144.01.110000.319011	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	425.000,00
3110.1545200592.144.01.110000.319016	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	4.000,00
8020.0412200632.057.01.110000.319008	Obrigações Trabalhistas	25.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319016	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	35.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319008	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>104.706.100,00</b>

2191.1648200541.054.07.100183.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	1.794.667,74
<b>TOTAL</b>		<b>104.706.100,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 29386**

Altera o Decreto Municipal nº 25.470, de 2 de junho de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.032, de 22 de janeiro de 2009, que trata de denominação e classificação das Unidades de Saúde. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Unidade Administrativa constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 25.470, de 2 de junho de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.032, de 22 de janeiro de 2009, conforme segue:

<b>Denominação Atual</b>	<b>Nova Denominação</b>
Gerência do Centro de Atendimento à Pessoa Deficiente	Gerência do Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 26.032, de 22 de janeiro de 2009.

# PORTARIAS

**Em, 7 de novembro de 2011. PORTARIA Nº 2228/2011-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 52.505/2007;

**RESOLVE:**

**1 -** Nomear nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 24.921, de 22 de novembro de 2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 6.248, de 21 de maio de 2007, os membros integrantes do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, conforme segue:

**Secretaria de Habitação**

Orlando Fantazzini  
Maria Cristina Odoni  
Maria Inês Volpato

**Secretaria de Finanças**

Fátima Rodrigues Gomes  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis**

Donizete de Araújo Branco

**Movimento de Moradia More Bem**

Paulo Silva Oliveira

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2229/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 52.505/2007;

**RESOLVE:**

**1 -** **Alterar**, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 24.921, de 22 de novembro de 2007, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, constituído através da Portaria nº 1024/2010-GP, de 22 de abril de 2010, conforme segue:

**PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**EXCLUIR**

Suplente: Arnaldo Francisco de Souza

**INCLUIR**

Suplente: Alexandre Sant'Anna

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2230/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Memorando nº 363 /2011 - SD;

**RESOLVE:**

**1 -** **ALTERAR** a Portaria nº 2.156/2011-GP, que nomeou a **DELEGAÇÃO** que representará o Município de Guarulhos, na **FINAL ESTADUAL DOS 15º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO**, no período de **23 a 27 NOVEMBRO DE 2011 na Cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, conforme segue:

**DELEGAÇÃO XV FINAL ESTADUAL DOS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO**

**EXCLUIR:**

**COMISSÃO TÉCNICA**

Monitor: Sérgio Ferreira de Holanda – RG. 8.255.186-8

**ATLETAS**

**ATLETISMO**

**Categoria D**

Valdemar de Araujo – 14/07/36 - RG. 4.323.263-2

**NATAÇÃO**

**Categoria E**

Maria Benedita Nunes – 10/11/27 – RG: 6.370.754-8

**INCLUIR:**

**NATAÇÃO**

**Categoria A**

Florentina Carvalho 16/10/51 – RG. 3.003.58

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2231/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Memorando nº 380/2011-SD-GS;

**RESOLVE:**

**1 -** **NAMEAR** a delegação que representará a Cidade de Guarulhos durante os **75º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR “HORÁCIO BABY BARIONI” DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a ser realizado no período de **5 a 19 DE NOVEMBRO DE 2011**, na cidade de **MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO**, conforme segue:

**ESTRUTURA: Administrativo, Alimentação, Alojamento, Assistência e Apoio Médico, Imprensa, Manutenção, Segurança e Transporte.**

- ADALBERTO OSVALDO DE AQUINO
- ADEMIR BISPO SANTANA
- ADILSON CORREIA I
- AILTON GALDINO DOS SANTOS
- ALDEMIRO CORDEIRO DE LUCENA
- ALENCAR ANTERO CORREIA
- ALEX MARTINS DE SANTANA
- ALEXANDRE GOMES DE SOUZA
- ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
- AMAURI MARTINS ROMÃO
- ANA SHEILA DE PAIVA
- ANTONIO DOMINGOS FERNANDES
- ANTONIO MARTINS PRADO
- ANTONIO ROMEU ROSANTE
- ARNALDO DE JESUS TORRES
- AUGUSTO GOMES DOS REIS
- BEATRIZ APARECIDO
- BENEDITA TEODORO DE ASSIS
- BONELI DIBIASI ALEXANDRE
- CARLOS ALBERTO BARBOSA
- CARLOS ALBERTO VARGAS PAGLIUCA
- CARLOS A. BERTULINO DA SILVA
- CARLOS BESSONE DE ARAÚJO
- CARLOS EDUARDO FELIPE BARRADAS
- CARLOS EDUARDO SANTANA
- CARLOS EDUARDO TONELOTTI
- CARLOS RODRIGUES DA CRUZ
- CELSO PAULINO
- CÍCERO ANTONIO RAMOS
- CHRISTIANO BUENO SAITO
- CLAÚDIO ROCHA COELHO
- CRISTIANE DE JESUS EMBER
- CRISTIANO TAVARES
- CRISTIANE REGINA GERALDES
- DENISE LIPPOLIS LESSA
- EDGAR RAFAEL MARTINS
- EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS
- ELISABETE CÁSSIA RIBEIRO
- ELIZANDRA LARANJO
- ERALDO VICENTE BARBOSA
- ERCIO OLIVEIRA LIMA
- FÁBIO CLEBER DA SILVA
- FAGNER DA SILVA CAVALCANTE
- FERNANDO MINORU MHASATO
- FLÁVIO CARLOS MOTA
- FRANCISCO TOBIAS NETO
- GERALDO CANDIDO MILOCH
- GERSON ANDRADE SOUZA
- GIDEVALDO BISPO DA SILVA
- GILMAR NEVES DA SILVA
- GILSON OLIVEIRA DE SOUZA
- GISLENE XAVIER DA CRUZ
- HAROLDO DERÍCIO EVANS
- HELOÍSA COSTA SENNA
- HORACINA LOPES MARIANO
- ILDA ALVES CABRAL
- IRENE DE AQUINO
- IVANIR ACOSTA
- JAIR FELIX GONZAGA
- JOCTAN PEREIRA DE MATOS
- JOÃO ELIAS DO NASCIMENTO
- JOALDIR FELICIANO GOMES
- JOSÉ DO CARMO DE PAULA
- JOSÉ DOS SANTOS
- JOSÉ EDNALDO DE LIMA
- JOSÉ FERREIRA DA SILVA
- JOSÉ GENILDO RIBEIRO
- JOSÉ GERMINO BEZERRA DA SILVA
- JOSÉ ISRAEL
- JOSÉ MARIA FRANCISCO BORGES
- JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA CASSIANO
- JOSÉ MILTON LIMA LORDELO
- JOSÉ RICARDO BERNARDO
- JOSEILTO MACHADO
- JOSUÉ JOSÉ RAMOS
- JOVENTINO RODRIGUES DE SOUZA
- JULIANO SCATENA DOS SANTOS
- LARISSA AKI TAMASHIRO
- LEONARDO R. DOS SANTOS
- LUCIANO ANDRADE BERNARDES
- LUCIANO AUGUSTO DE JESUS
- LUCIANO CELESTINO UMBOABA
- LUCINEIDE SANTOS SILVA
- LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
- LIGIA DOS SANTOS GIMENEZ
- MARCELO LUIZ ALVES
- MARCELO GUEDES DE ANDRADE
- MARCIO ALEXANDRE MARSOLA NETO
- MARCOS ANTONIO SABINO
- MARCOS GILBERTO SOBRINHO
- MARCOS PESSOA VANDERLES
- MARIA ALVES DA SILVA
- MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA
- MARIA COSTA DE ANDRADE
- MARIA IVONE SILVA
- MARIA DE LOURDES D. ROCA
- MARIA JOSÉ MARTINI

MARIA MADALENA FELISBINO DIAS  
 MARIA MARQUES TEODORO  
 MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA PRADO  
 MARIO FELICIANO  
 MAYRA CHRISTINA LOPES  
 MERY ELLEN CARDOSO  
 MILTON DE ANDRADE  
 NELSON SANTIAGO DE LIMA  
 OLAVO DE ALMEIDA  
 OLIVISTON LUÍS MOTTA  
 OSOROBAL CARNEIRO DE OLIVEIRA  
 PAULO ROGÉRIO DA S. ANGELO  
 PEDRO T. BARBOSA P. AMORIM  
 RAQUEL ALVES PAIXÃO BASTOS  
 REBECCA DE HOLANDA MENCARINI  
 REGINALDO REFERINO DA SILVA  
 REINALDO GOMES DE LIMA  
 RICARDO RUI RODRIGUES ROSA  
 RICHARD DA ROCHA CORREA  
 RINALDO NEGRAES CAXIADO  
 RIVELINO DE OLIVEIRA CRUZ  
 ROBSON TEIXEIRA DA SILVA  
 RODOLFO BAZERO GOMES  
 ROGER NASCIMENTO TEIXEIRA  
 ROGÉRIO SILVA LEAL  
 ROMILDA MACÁRIO  
 ROSANA DO NASCIMENTO  
 SANDRA REGINA MOREIRA  
 SANDRA SANTOS CONCEIÇÃO  
 SEVERINO LUIZ DA SILVA  
 SIDNEI PRESTES DE MORAIS  
 SILVIA PEREIRA DE CARVALHO  
 SILVIA THEREZINHA CHAVES GOMES  
 SIMONE APARECIDA ROCHA COELHO  
 TÂNIA MARIA DE MELO VARJÃO BRASIL  
 VALDECI MANOEL DO NASCIMENTO  
 VALDEMAR SOUZA FILHO  
 VALDIR QUINTINO DO NASCIMENTO  
 VALMIR DE FREITAS  
 VANDERLEI GIORGETO  
**COMISSÃO TÉCNICA DAS EQUIPES E MODALIDADES: Professores de Educação Física, Coordenadores, Monitores e Acompanhantes**  
**NOMES:**  
 AGNALDO OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR  
 AILTON PEREIRA BUENO  
 ALEXANDRE CESAR CATO  
 ANA CECÍLIA ZARANTONELLI DO PRADO  
 ANDERSON DE SOUZA LIMA  
 ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
 ANÍSIO SOUSA SILVA  
 ANTONIO MACIEL GOMES  
 BAHJET RACHED KASSEM SAID EL HAYEK  
 CARLOS EDUARDO ALVES ROCHA  
 CÍCERO PAULINO DOS SANTOS  
 CLODOALDO MARCONDES  
 DANIEL FERRAZ UCHOA  
 DANILA RAMOS DOS SANTOS  
 DENISE APARECIDA BALBINO DE OLIVEIRA  
 EBSON DA SILVA FEIJÃO  
 EDSON LUÍS DE SOUZA  
 ELISABETE PINTO BARBOSA  
 EVANILDO DOS SANTOS MIRANDA  
 FERNANDO BARROS RIBEIRO  
 FLÁVIO SAKAGUTI  
 FRANCISCO SERGIO BORTOLOZZO XIMENES  
 GUILHERME SALGADO  
 HELIANI RINALDI SANTOS  
 IRANI FERREIRA DOS SANTOS  
 JESSE JAMES DE OLIVEIRA  
 JOELMA DE OLIVEIRA SOUZA  
 JOSÉ ALBERTO BAGGIO  
 JOSÉ APARECIDO CARDOSO  
 JOSÉ CARLOS BONFIM LIMA  
 JOSÉ JOSCELÂNIO SILVÉRIO TENÓRIO  
 JOSÉ MARCONES DA SILVA  
 JOSÉ ROBERTO AMARAL  
 JOSÉ WALDOMIRO RIBEIRO PIRES  
 JOSUÉ GOMES BRAGANÇA JÚNIOR  
 JÚNIO APARECIDO DE SOUZA  
 KÁTIA THAÍS DA COSTA E SOUZA  
 KATSUHIKO NAKAYA  
 LARISSA AKI TAMASHIRO  
 LÚCIA BUENO PEREIRA  
 LUIZ ANTONIO PAULINO  
 MÁRCIO PEREIRA IZIDRO  
 MARCOS ANTONIO OLIVEIRA  
 MARCOS DA SILVA MIRANDA  
 MARCOS DE OLIVEIRA BISSOCHI  
 MARCUS VINÍCIUS ALVES FERREIRA SANTOS  
 MÁRIO CESAR DE AGUIAR  
 MÁRIO SHOZO ABE  
 MARISSA CECÍLIA LOFFREDO  
 MARGARIDA CONTE  
 MARLY RODRIGUES DE SOUZA  
 MÔNICA BARROSO DOS ANJOS  
 NAIRA LOPES  
 NEILTON SALVADOR ALFNO MOURA  
 OLAVO DA SILVEIRA  
 OSMAR FAGUNDES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 PAULO ALEXANDRE GONÇALVES AIRES  
 PAULO BARBOSA NAVARRO  
 PRISCILA SAUTCHUK  
 RENAN GINDRO OLIVEIRA  
 REGIANE MARIA DA SILVA  
 REGINA CÉLIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA SOUZA  
 RICARDO GAVA RODRIGUES  
 RICARDO SANTOS DA SILVA  
 RICARDO SOBRAL INOJOSA  
 SERAFINO ONGARO  
 SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA  
 SILVIO ROBERTO CRAVEIRO DOS SANTOS  
 TADEU SALLES  
 VINÍCIUS STERN  
**ATLETAS: Integrantes das equipes/modalidades masculino e feminino.**  
**MODALIDADE: ATLETISMO**  
**NOMES:**  
 ALCINO JOSÉ ALBINO DOMINGUES DOS SANTOS  
 CRISTIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA  
 DANIELA MARÇAL TEIXEIRA  
 DÉBORA PEREIRA COUTINHO DA SILVA

DENNIS VINÍCIUS DE MELLO  
 DIEGO DOS SANTOS DA SILVA  
 EDUARDO SOARES MARITNS  
 GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS  
 JÉSSICA GOMES GAMA  
 JONAS ALEXANDRE DE LIMA SILVA  
 JORGE AUGUSTO PEREIRA BORGES  
 KARLA ALINE DA SILVA  
 LAILA FERRER E SILVA  
 LARISSA YUKARI OKADA  
 LEANDRO ANTONIO DE SOUZA  
 LUANA APARECIDA MACHADO  
 MELISSA RODRIGUES LOBO DA SILVA  
 MISLENE APARECIDA SOARES  
 PABLO HENRIQUE BERNARDES DA SILVA  
 PÂMELA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA  
 PAULO VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA  
 PETERSON DOS SANTOS  
 RODRIGO RAMOS SANTOS COSTA  
 TATIELE ROBERTA DE CARVALHO  
 THIAGO JACINTO CARAHYBA DIAS  
 THIAGO JÚLIO SOUZA ALFANO MOURA  
 TÚLIO BERNARDO MACEDO ALFANO MOURA  
 YASMIN FERNANDES GARCIA  
**MODALIDADE: ATLETISMO P.C.D. (PORTADORES COM DEFICIÊNCIA)**  
**NOMES:**  
 CRISTIANO PACHECO  
 JOSÉ RICARDO LEAL DA SILVA  
 SILVANA SANTOS FERREIRA  
 VANDERSON ALVES DA SILVA  
**MODALIDADE: BASQUETEBOL**  
**NOMES:**  
 ANDRESSA ALVES AUGUSTO  
 ANGÉLICA CAROLINE AMANCIO DE PAULO  
 CAROLINE DE ARAÚJO SOUZA  
 DANIELA GRECO BIAGIOTTI  
 DEBORA BENICIO BOLLARI  
 DOUGLAS CARDOSO DA SILVA  
 DYLAN DERRICO DIAMANTE  
 EVANDRO ROCHA PASSARINI  
 GIULIANNE CRISTINE CAPOVILLA TREVISAN  
 GLAUCIA TOTH MONTUANELI  
 JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO FERREIRA  
 LAURA SILVA RATTO  
 LEONARDO HERCULANO DA SILVA  
 LOREDANA GENEROSO HONÓRIO FIDELIS DOS SANTOS  
 LUCAS VITOR LIMA DA SILVA  
 MARISA MANGUEIRA DE MORAES  
 MATHEUS DOS SANTOS PIRES  
 MURILO HENRYQUE CUNHA DA SILVA  
 NIKOLAS AFFONSO MALAQUIAS DA SILVA  
 RODRIGO ARAUJO DE SOUZA  
 RODRIGO IMPROTA DA SILVA  
 RODRIGO PINHEIRO QUEIROZ  
 SHEILA APARECIDA COSTA LEITE  
 VIVIAN DA SILVA GITTI  
**MODALIDADE: BIRIBOL**  
**NOMES:**  
 ARY CARDOSO DA SILVA  
 BRUNO CÉSAR GRÉGIO FURLANI  
 FÁBIO JÚNIOR CAMARGO  
 JOSÉ ANGELO MOLINA  
 LAURENCY CARVALHO MARTINS  
 LUIZ FERNANDO OLIVEIRA NUNES  
 RENATO BARBIERI DE ARAÚJO  
**MODALIDADE: BOCHA**  
**NOMES:**  
 ALEXANDRE DE CARVALHO PERUCHI  
 ANTENOR DOS SANTOS  
 BRUNO HENRIQUE DAS NEVES  
 GILMAR ZUCON  
 JAMIR JOSÉ CORTELETTI  
 JOÃO LUIZ PEREIRA DA SILVA  
 LUIZ CARLOS ZANOLIN  
 MANOEL ALVES NETTO  
 WILSON BINATTI  
**MODALIDADE: CAPOEIRA**  
**NOMES:**  
 ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA  
 BETHÂNIA PENDEZA  
 CLAYTON CAROLINO DA FONSECA  
 DIEGO VIDAL SANTOS  
 JULIANA DE OLIVEIRA  
 JUTAHÍ DE SANTANA BORGES  
 LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA PERROTA  
 LUCIANA APARECIDA MORAIS  
 MARCOS MELO DA SILVA  
 MAYARA FRANÇA DE LIMA  
 MÔNICA MARINS  
 RAPHAELA MARTINELLI CAVALCANTI  
 TAMIRIS CRISTINA ISNOLDO  
 WESCLEY TINOCO SILVA LEITÃO  
**MODALIDADE: CICLISMO**  
**NOMES:**  
 ALBERTO TADEU CÂMERA  
 ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA  
 CARLOS ALBERTO JÚNIOR DE OLIVEIRA SANTOS  
 EDSON BERNARDES  
 MÁRIO LUÍS DE DEUS  
 MONIQUE FERREIRA SANTOS  
 NICHOLLAS FERREIRA SANTOS  
 NICOLA AMORESANO NETO  
 RICARDO FERNANDES PAULO  
**MODALIDADE: DAMAS**  
**NOMES:**  
 ALINE DE HOLANDA ROSANOVA  
 AUGUSTO AMILCAR MARIANO DE CARVALHO  
 FRANCISCO JOVINO DA CUNHA LEITE  
 FRANCISCO MARCELO DE ARAÚJO OLIVEIRA  
 ISMAEL CARLOS DE MIRANDA FILHO  
 KLAYTON TOMÁS DOS SANTOS  
 LETÍCIA CORREIA DA SILVA  
 SERAFINO ONGARO  
 SERGIO FERREIRA DE HOLANDA  
 TATIANE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA  
**MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO**  
**NOMES:**  
 ANA CAROLINA DA SILVA  
 ANA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA

ANDREZA PEREIRA DA SILVA  
 ANGELA DA COSTA BALCIUNAS  
 BARBARA LIMA VIANA  
 BÁRBARA MICHELE MALAQUIAS  
 BRUNO PEREIRA DE MORAES  
 CAIC RENATO DE SOUSA  
 CAUAN FELIPE ROSA  
 CARLOS JOSÉ GOMES JÚNIOR  
 DANIELA OLIVEIRA SOUSA  
 DIEGO OLIVEIRA SILVA  
 EDILENE DE OLIVEIRA  
 EDUARDO SILVA BORGES DOS SANTOS  
 ÉRIKA SABRINA SILVA COSTA  
 EVERTON PAIXÃO MACENA DA SILVA  
 FÁBIO DA SILVA AGUIAR  
 FÁBIO HENRIQUE SOBRAL  
 FELIPE HENRIQUE SANTOS ALVES  
 FERNANDA GRANDE DE SOUZA  
 FERNANDA MARQUES  
 GABRIELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
 GISELE REGINA CÂNDIDO DOS SANTOS  
 INGRID DE PAULA SILVA  
 JULIANA HIRATA DE ANDRADE  
 JOHNNY MAYCON BRAZ DOS REIS  
 LUCAS NASCIMENTO DE SOUSA  
 LUIZ ALBERTO DA SILVA FERREIRA  
 MARCO AURÉLIO MARTINS SANTANA  
 MOISÉS ROSA MARIANO  
 NATHALIA MARIA DA SILVA  
 OTÁVIO AUGUSTO FELICIANO DA SILVA  
 PAMELA RAMOS  
 PAULO HENRIQUE SANTANA SOARES  
 RAFAELA SUDRÉ DOS SANTOS  
 RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS  
 REBECA ALCANTARA SANTOS  
 RODRIGO LOCATELLI PAIXÃO  
 TAMARA RIBEIRO SACRAMENTO  
 TASSIANE DIAS DO NASCIMENTO  
 TATIANE CRISTINE DA SILVA  
 VICTOR HENRIQUE DA SILVA  
 VINÍCIUS MASO DE MORAES  
 WALLISON BERNARDO DA SILVA  
**MODALIDADE: FUTSAL**  
**NOMES:**  
 ALEX SANTOS  
 ANDERSON KILMER CLAUDINO OLIVEIRA  
 ÂNGELO SILVA DE MORAIS  
 CAIO BARROS DOS SANTOS  
 CAIO VICTOR PINHEIRO SILVA  
 DAVID HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
 DOUGLAS ALMEIDA GONÇALVES  
 IGOR AUGUSTO DA MATA COIMBRA  
 MAICON RODRIGUES DA SILVA  
 RAFAEL DOS SANTOS  
 RODRIGO ROBERTO MIUA DE FARIA  
 RONALD ALVES DE OLIVEIRA  
 TIAGO SIMÕES NETTO PINHEIRO  
 VITOR HUGO FRANÇA FILHO  
 WESLEY MACEDO DA SILVA  
**MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA E RÍTMICA**  
**NOMES:**  
 ANDRÉ LUCAS FIORINDO DE MORAES  
 ARIANE DOMINGOS DE CAMPOS  
 DOMÊNICA CALLOU BEZERRA  
 FERNANDA PASSATORE INÁCIO XAVIER  
 GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES  
 GEISA COSTA DE CARVALHO  
 GIOVANA NICOLE SILVA OLIVEIRA  
 HELLEN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA  
 JHENIFFER RAMOS GONÇALVES  
 JÚLIA MARIA POSTIGO  
 LAÍS KINN LYNN NOVAIS TUNG  
 LAÍS SANTOS PEREIRA  
 LUMA CARVALHO SILVA  
 LORENA KENDRA ÁVILA COUTO LIMA  
 MURILO MIGUEL DE SOUZA PONTEDURA  
 NATÁLIA JÚLIA DA SILVA  
 NICOLE CAROLINE DE LIMA BARBOSA  
 RAFAELA DEMÉTRIO SAMPAIO  
 TATIANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA  
**MODALIDADE: HANDEBOL**  
**NOMES:**  
 ALINY APARECIDA DE FREITAS  
 AMANDA VERONICA DE SOUZA  
 BEATRIZ DA SILVA PIO  
 BIANCA FALCÃO GONÇALVES PERES DOS SANTOS  
 CAIO RICARDO FERNANDES MESQUITA  
 CAMILA DE OLIVEIRA RICARDO  
 CAROLINA VEQUIATI FERROLI  
 DENNYS DILETTOSO BELLARD  
 ELINA MATHIAS BARBOZA DA SILVA  
 ETORRE AUGUSTO CAMARGO REIS  
 FRANCIELLE GOMES DA ROCHA  
 GUILHERME LEMOS SOUZA  
 JOÃO FELIPE RIBEIRO  
 JOÃO PEDRO MONTORSO COSTA  
 KAOLANNA SOARES BATISTA  
 LEANDRO HENRIQUE DE ARAÚJO  
 LUANA DOS SANTOS MACHADO  
 LUCAS DE PAIVA BRANCO TOMÁS  
 LUCAS ROBERTO DONO FLORIANO  
 RAFAEL CORREIA DA SILVA  
 RAYANE DE CARVALHO ZUCCHI DE JESUS  
 SHISLLAINE LAIRA VALADARES ALMEIDA  
 SUSAN MAYUMI NISHIMOTO  
 TATIANE MAIRA DE SOUZA MILAGRES  
 THIAGO CELESTE GROSSI WINTERINK  
 THIAGO FERNANDES DA SILVA  
 VALQUÍRIA APARECIDA DA SILVA  
 VINÍCIUS IGNÁCIO PINHEIRO PARISI  
 WANDSON DOUGLAS DA SILVA  
**MODALIDADE: JUDÔ**  
**NOMES:**  
 ALESSANDRO BRAGANÇA DOS REIS MERLY  
 ANTONIO CARLOS ALEXANDRE PEINADO  
 BAHJET RACHED KASSEM SAID EL HAYEK  
 BIANCA REIS PEREIRA  
 BRUNO SOBRAL PEREIRA DE LIMA  
 CAROLINA LUPERI  
 CÍCERO ALVES PEREIRA

CRISTIAN CEZÁRIO  
 DANIELLY TEIXEIRA GENEROSO  
 GABRIELLE LEMOS GARCIA  
 HUMBERTO ALONSO  
 JAKLINE MARIA FREIRE  
 JOSUÉ GOMES BRAGANÇA JÚNIOR  
 KEILA CRISTINA NAKATSUBO DOS SANTOS  
 LARISSA AKI TAMASHIRO  
 LINCON MESSIAS MOREIRA DOS SANTOS  
 MARCUS VINÍCIUS SILVA DE JESUS  
 MURILO SALES SENA  
 PÂMELA BARBOSA  
 RENATO FIORI RAMOS  
 ROBERTO NARDI ALBANESE  
 ROBSON FORIATO JOTA  
 STEPHANY CAROLINE FRANCO FONSECA  
 VINÍCIUS RODRIGUES JERSCHOW  
 VITOR HUGO CORRÊA  
**MODALIDADE: KARATÊ**  
**NOMES:**  
 BEATRIZ MUNHÓZ DIAS  
 BRISA TEIXEIRA LEITE  
 BRUNO DE SOUSA THOMASINI  
 CARINA APARECIDA ALVES MORAIS  
 CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SOARES  
 GILMAR PEREIRA DE ALBUQUERQUE COSTA  
 HÉDPO ANDRADE DA ROCHA  
 JEAN MONNE MEDRADO  
 MARCELO FONSECA  
 MARIA CECÍLIA DE ALMEIDA MAIA  
 MARINA RAMOS DA COSTA OLIVA  
 MICHAEL FAGUNDES DOS SANTOS  
 MICHELLE GONÇALVES DA FONSECA  
 RENAN AFFONSO FIORILLO ANDRADE  
 ROBERTSON SANTANA DE SOUZA  
 RODRIGO MENDES PEREIRA  
 SUELEN DE SOUZA ROSA  
 WILIAN DOS SANTOS DA COSTA  
**MODALIDADE: KICKBOXING**  
**NOMES:**  
 ALESSANDRO BENACCI DA SILVA  
 FABIANO ANTONIO DA SILVA  
 PAULO TEBAR BASTOS  
 RICARDO SILVA SANTOS  
 YANCO LUIZ IVANOVICHI  
**MODALIDADE: LUTA OLÍMPICA**  
**NOMES:**  
 ALBERTO SANTOS DUMONT LIMA DA CRUZ  
 BRUNO PINHEIRO BARRETO  
 FELIPE DUARTE SANTOS  
 FLÁVIO DE PAIVA RAMOS  
 GIL LEON LIMA DINIZ DA SILVA  
 GRAZIELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 JAKLINE MARIA FREIRE  
 PÂMELA BARBOSA  
 SARA GEOVANA ARAÚJO VASCONCELOS  
 STEPHANY CAROLINE FRANCO FONSECA  
**MODALIDADE: NATAÇÃO**  
**NOMES:**  
 ANA CAROLINA GOMES  
**MODALIDADE: NATAÇÃO P.C.D. (PORTADORES COM DEFICIÊNCIA)**  
**NOMES:**  
 GABRIELA CANTAGALLO  
 GENILTON RIBEIRO DA SILVA  
 LUCAS EMANUEL ITO  
 LUZIMAR AMORIM DOS SANTOS  
 MARIA LIDUINA PATRÍCIO DE SOUZA  
 ROMILDO RAMOS SANTOS  
 RONALDO JÚNIO DA CRUZ IVERRA  
 TALITA DIAS FERNANDES  
 VERONICA ALMEIDA MAUADIE  
**MODALIDADE: TAEKWONDO**  
**NOMES:**  
 AGNALDO OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR  
 ANTONIO MACIEL GOMES  
 CRISTIANO CAVALCANTE DE MELO  
 FABRÍCIO CARDOSO SEIDLER  
 IVANILDO PEREIRA DA SILVA  
 JOSÉ IVANILSON DA SILVA  
 MATHEUS NEUMANN BORGES  
 WELBER ALVES CASSIMANO  
**MODALIDADE: TÊNIS**  
**NOMES:**  
 ALEXANDRE VITÓRIA SCHNITMAN  
 ANDRESSA CRISTINA VAZ OSORIO DE SOUZA  
 CAIO DA ROCHA MARTINS  
 FILIPE MENDONÇA BRANDÃO  
 KARINA FIAMENGI  
 PAULA KEDNA PEREIRA FEITOSA  
 PAULO VICTOR CERANTULA  
 THOMÁS JUN FACCHINI TAKEMOTO  
**MODALIDADE: TÊNIS DE MESA**  
**NOMES:**  
 ALEXANDRE CAVALHEIRO CAMPOS  
 CRISTIANE TOMOIKE  
 ERIC DE ARAÚJO MANCINI  
 ESTHER REGINA NOVALO  
 GABRIELA HIROMI ARAKAKI  
 JEFF FURUSHO YAMADA  
 JESSICA LIE YAMADA  
 JOHN HEIDI NAKAYAMA  
 LARISSA YUKA MORITA SAITO  
 LUCAS HIDEKI FUJIWARA  
 RENATA TIEMI ARAKAKI  
 RENAN TANAKA  
**MODALIDADE: VOLEI DE PRAIA**  
**NOMES:**  
 BRUNA GABRIELLE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
 DANIEL PIRES DE CARVALHO  
 HEDERSON TONINI MATIAS  
 HERIBERTO BERNARDO DE LIMA FILHO  
 JÉSSICA EUDA DANTAS  
 LETÍCIA CERUTTI CORREA  
 LUCAS EDUARDO FARINELLO ROSA  
 MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA  
**MODALIDADE: VOLEIBOL**  
**NOMES:**  
 AMANDA MORGANTINI  
 ANDERSON TADEU DE FREITAS  
 CAMILA FARIAS DE OLIVEIRA  
 CAROLINE LUCIANE SILVA MARTINS

DANIEL PIRES DE CARVALHO  
 FELIPE SCHMIDTKE MENDES SÁ  
 FERNANDO FAGNER DA COSTA  
 HELLEN BARBOSA BAIÃO  
 HELLEN NAZARET SOUSA  
 JANAÍNA DOS SANTOS VILHORA  
 JÉSSICA EUDA DANTAS  
 JULIANA CAMARGO DA SILVA  
 LETÍCIA AGRELLA VIVIAN  
 LETÍCIA CERUTTI CORREA  
 LUCAS EDUARDO FARINELLO ROSA  
 PÂMELA TURINE  
 REINALDO RAMOS DOS SANTOS  
 ROBVAN LUIZ NUNES  
 RODOLPHO PFAFF GRANATO  
 RODRIGO MAGALHÃES MENICUCCI  
 ROGÉRIO CARDOSO VIEIRA  
 TALITA COSTA NUNES  
 TIAGO DA SILVA ARAÚJO  
 VANDERSON ALVES DA SILVA  
**MODALIDADE: XADREZ**  
**NOMES:**  
 ALLAN HURBA NUNES  
 ARIANE MIRANDA CORRÊA  
 DANIELLE SENA MOURA  
 GUSTAVO PIZZOCARO GOMES  
 JACQUES AMMIEL BLIT  
 JÚLIA AGUIAR VIEIRA CARDOSO  
 LAURIE CRISTIANE TOURNIER  
 LUIZ GUILHERME AURELLI ABDALLA  
 MARIA FLORENCIA FERNANDEZ  
 RENAN ANDRADE OLIVEIRA  
 YAGO MOURA SANTIAGO

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2232/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que consta no *caput* do artigo 6º, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 25.288, de 27 de março de 2008;

Considerando o disposto na Resolução nº 233, de 30 de março de 2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e

Considerando ainda o que consta do processo administrativo nº 4239/2004;

**RESOLVE:**

1 - **ALTERAR** a composição dos membros integrantes da 1ª **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**, constituída pela Portaria nº 1748/2010-GP, de 12 de julho de 2010, conforme segue:

**SECRETARIADO****EXCLUIR**

Ednalva Medeiros Espíndola

**INCLUIR**

Mário Pereira de Lemos

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2233/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011

**EXONERA** a pedido, a contar de 31.10.2011, a servidora **Eva Geslaine Medina dos Santos** (código 41713), **Assessor Especial de Gestão I** (269-15), lotada na Secretaria de Obras.

**PORTARIA Nº 2234/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**EXONERA** a servidora **Roseli Kaim** (código 52076), **Assessor de Gestão II** (266-163), lotada na Secretaria de Transportes e Trânsito.

**PORTARIA Nº 2235/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**EXONERA** o servidor **Paulo Roberto de Almeida** (código 48391), **Assessor de Gabinete V** (264-52), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 2236/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-NOME: CLARA HIROE OBA (CÓDIGO 39947)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2928) – SE01

DATA DE DISPENSA: 03.11.2011

2-NOME: JULIANA DE SOUZA LOVERRI (CÓDIGO 48264)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-180) - SAS

DATA DE DISPENSA: 03.11.2011

3-NOME: OSVALDO ALMEIDA LOUZADA (CÓDIGO 51325)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (CLÍNICO GERAL) (5852-102) - SS

DATA DE DISPENSA: 03.10.2011

4-NOME: CARINA ALVES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 47021)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-277) – SS03

DATA DE DISPENSA: 19.10.2011

5-NOME: PAULA REGINA FRANCISCO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 46742)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-641) – SS03

DATA DE DISPENSA: 26.10.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos

Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2237/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 63.658/2010,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letras "e" e "h" da C.L.T., a servidora **Suzete Aparecida de Oliveira Vaz Luiz** (código 49641), **Professor de Educação Básica** (5874-3637), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2238/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento e o que consta dos memorandos nºs 222 e 228/2011-SS09.00.07,

**DISPENSA** do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇO) (5848-1855) – SE01

NOME: VIVIANE GONÇALVES DE ARAÚJO DIAS (CÓDIGO 35593)

2 - FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831) – SS

**NOMES:**

AILTON COSTA RIBEIRO (CÓDIGO 43391) (12)

DÉBORA FERNANDA DA SILVA HENRIQUE (CÓDIGO 43383) (87), devendo comparecer junto ao

Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2239/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Nelson Passagem Vieira** (código 28887), **Psicólogo III** (5488-133), lotado na SAM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2240/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Paulo Costa Machado** (código 28361), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-1160), lotado na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2241/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Paulo Costa Machado** (código 28361), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-1160), lotado na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2242/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 2.197/2011-GP, no que diz respeito à senhora **Sílvia Regina Senhor Martins**, classificada em 239º, admitida para a função de **Agente Escolar** (5855-79), lotada na Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 2242/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 14.665/2004 e 11.978/2007,

**REINTEGRA** ao serviço público municipal, a contar de 08.11.2011, os ex-servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1-NOME: JOSÉ GERALDO GONÇALVES (CÓDIGO 19353)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-522)

Vaga: decorrente do desligamento de Jazon Trindade de Souza

2-NOME: LEANDRO FAUSTINO DAMASCENA (CÓDIGO 31167)

FUNÇÃO: PEDREIRO III (5281-53)

Vaga: decorrente da dispensa de João Bosco do Carmo

**PORTARIA Nº 2243/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.11.2011, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Alba Blasotti** (11004), **Médico** (5500-10), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 2244/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1556/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2011:

LOTAÇÃO: SS01

**CLAS. NOME**

2º **Ana Carolina Alves Rosário de Sica** (658)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico (Ginecologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Ademir Moreira Maciel Júnior, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2245/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1564/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2011:

LOTAÇÃO: SS03

**CLAS. NOME**

1º **Gustavo Silveira de Souza** (50998) (426)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico (Pediatra Intensivista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Luiz Massami Takaoka, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2246/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1568/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2011:

LOTAÇÃO: SS03

**CLAS. NOME**

1º **Gleice Clemente Souza Silva** (741)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico (Reumatologista Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Adriano de Souza Reis, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2247/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1569/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2011:

LOTAÇÃO: SS03

**CLAS. NOME**

11º **Helder Dias da Costa Tomé Júnior** (207)

12º **George Kalil Ferreira** (267)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Neusa Aoyagi e Juliana Kawabe, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2248/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1550/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2011:

LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

**CLAS. NOME**

22º **Marcela Pellegrino Rodrigues** 1172

23º **Sérgio Augusto Andrade Coelho**1176

24º **Kátia Teixeira de Mello** (50291) 1177

25º **Nelson Lopes de Oliveira** 1178

26º **Raphael Nogueira Simão** 1179

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico (Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2249/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 11/2010-SAM01 e concurso nº 1491/2011-SS,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2011:

LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

**CLAS. NOME**

16º **Solange Lopes dos Santos** (13)

17º **Ana Lúcia da Silva** (42)

18º **Fernanda da Silva Mascarenhas** (81)

19º **Manoel Romero Vieira Lima** (101)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Sílvia Domingues dos Santos, Christopher Thaddeus Junowicz, Viviane Cristina Proença e Ricardo de Goes Vieira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2250/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1429/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2011:

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**

**CLAS. NOME**

5º **VERÔNICA ALMEIDA GAIA** (777)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Agente Comunitário de Saúde (UBS Jardim Rosa de França)**, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5871), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2251/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**PORTARIA N° 445/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 37/2011-SAM01.07;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria n° 380/2011-SAM, referente ao Processo Administrativo n° 44.931/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 446/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos n°s 247/2011-SAM01.04.05 e 248/2011-SAM01.04,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

- 1 – A contar de 27.10.2011, **Sydicley Eduardo Regis** (código 45481), **Assessor de Gestão I** (265-299), Secretária de Assuntos Jurídicos, e
- 2 – A contar de 13.10.2011, **Alexandre Ferreira dos Santos** (código 52353), **Assistente de Gestão Escolar** (5823-7), Secretária de Educação.

**PORTARIA N° 447/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1- 2.167/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Isabel Cristina Urbano Gomes,
- 2- 2.207/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Tatiana Nunes de Oliveira,
- 3- 2.212/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Leandro Mota Bomfim da Silva, e
- 4- 2.209/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Elisabete Alves de Andrade Nunes.

**PORTARIA N° 448/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto n° 25.472/2008,

**ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho, das referidas funções, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**1-DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**

**Nome:** DANIEL LORENZON BARTMANN (CÓDIGO 48664)

**Função:** MÉDICO (INFECTOLOGISTA) (5500-874) – SS01

**Data:** 01.11.2011

**2-DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS**

**Nome:** HÉLIO AHUVIA (CÓDIGO 31623)

**Função:** MÉDICO (PEDIATRA) (5500-1103) – SS01

**Data:** 01.11.2011, sustando-se a Portaria n° 209/2003-SA.

**3-DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**Nome:** RENATA CORRÊA DE ANDRÉ BRADBURY (CÓDIGO 51001)

**Função:** CIRURGIÃO DENTISTA (5839-203) - SS

**Data:** 01.11.2011

**4-DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**Nome:** MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA KAMADA (CÓDIGO 39477)

**Função:** ENFERMEIRO (5840-208) - SS

**Data:** 01.11.2011

**5-Nome:** ZENAIDE GOMES DE ABREU (CÓDIGO 24051)

**Função:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTÊNCIA SOCIAL) (5829-83) – SS03

**Data:** 07.10.2011

**PORTARIA N° 449/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Reduzir** a pedido, de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Ginecologista)** (5500-561), lotada na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Tatiana Megale de Lima** (código 51774).

**PORTARIA N° 450/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DETERMINA** a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, conforme segue:

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**1 - DA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 2**

**PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 3**

A contar de 01.08.2010

– AGNES ROBERTA FERNANDES (CÓDIGO 33891)

**2 - DA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 3**

**PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 4**

A contar de 01.11.2010

– CRISTIANE SANTOS ROMÃO SUSCO (CÓDIGO 38230)

**3 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 2**

**PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 3**

A contar de 01.07.2010

– MARIA LEA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ (CÓDIGO 33875)

– SIRLENE APARECIDA BARDUCHI (CÓDIGO 35355)

**4 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 3**

**PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 4**

A contar de 01.07.2010

– ROSANA MONTEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 36719)

A contar de 01.09.2010

– GILVÂNIA SILVA FALCÃO DE MELO (CÓDIGO 34281)

A contar de 01.10.2010

– ELISETE PINHEIRO DE FREITAS OLIVEIRA (CÓDIGO 33782)

**5 - DA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 7**

**PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 8**

A contar de 01.10.2011

– MARIA DA GLÓRIA GOMES (CÓDIGO 31902)

**6 - DA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 9**

**PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 10**

A contar de 01.08.2011

– ALEXSANDRA LUMY CHAEM (CÓDIGO 33905)

**7 - DA: TABELA I-A, GRAU E, REF. 5**

**PARA: TABELA I-A, GRAU E, REF. 6**

A contar de 01.08.2010

– MARIA CECÍLIA DOS SANTOS (CÓDIGO 33609)

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**8 - DA: TABELA I-A, GRAU A, REF. 9**

**PARA: TABELA I-A, GRAU A, REF. 10**

A contar de 01.06.2010

– NEUSA DE SOUZA CALADO FARIAS (CÓDIGO 42009)

A contar de 01.10.2011

– SÍLVIA REGINA MARÇAL GUEDES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 45624)

A contar de 01.09.2011

– SUELI DA SILVA SOUZA ADÃO (CÓDIGO 44705)

– RENATA DA CUNHA NUNES (CÓDIGO 46406)

**9 - DA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 5**

**PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 6**

A contar de 01.06.2010

– SUELI RODRIGUES DE SOUZA (CÓDIGO 41953)

A contar de 01.07.2010

– ROSIMEIRE DA SILVA SAIZ (CÓDIGO 41996)

– MÁRCIA PADILHA VITTURI (CÓDIGO 41978)

**10 - DA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 8**

**PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 9**

A contar de 01.07.2010

– SAVANA APARECIDA PINHEIRO (CÓDIGO 39373)

**11 - DA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 9**

**PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 10**

A contar de 01.07.2010

– RENATA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 41985)

– MÔNICA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA (CÓDIGO 42004)

– ELISETE APARECIDA BARBOSA VIEIRA (CÓDIGO 42046)

– TELMA APARECIDA LUCAS (CÓDIGO 41400)

– KARINA RAMOS MARTINS (CÓDIGO 39874)

A contar de 01.09.2010

– MEIMEI CATIE PEREIRA (CÓDIGO 41353)

– MARIANA DOURADO SALVATERRA DEGRANDI (CÓDIGO 41979)

A contar de 01.10.2010

– SHEILA APARECIDA BARBOSA SAMPAIO (CÓDIGO 42018)

– MARINEZ SIQUEIRA CAVALCANTE DIAS (CÓDIGO 42026)

– DANIELLA PANDJARDJIAN (CÓDIGO 42030)

A contar de 01.11.2010

– ANA KELLY PIRES DE FREITAS SANTOS (CÓDIGO 42630)

– JARLETE APARECIDA OLIVEIRA (CÓDIGO 41320)

– MARGARIDA BATISTA (CÓDIGO 42074)

**12 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 5**

**PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 6**

A contar de 01.09.2010

– RITA MARIA DA SILVA SANTOS (CÓDIGO 34043)

**13 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 6**

**PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 7**

A contar de 01.07.2010

– MARIA ESTER ALVES DOS SANTOS SANTANA (CÓDIGO 34560)

**14 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 7**

**PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 8**

A contar de 01.10.2010

– NEUSA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA (CÓDIGO 34574)

**15 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 9**

**PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 10**

A contar de 01.09.2010

– ANGELA BARBOZA (CÓDIGO 36720)

**16 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 11**

**PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 12**

A contar de 01.06.2011

– DÉBORA DA SILVA MARQUES DE BRITO (CÓDIGO 34251)

**17 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 12**

**PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 13**

A contar de 01.09.2011

– ELEUZA SALES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 34329)

A contar de 01.09.2010

– SANDRA SUELI PEREIRA DE SOUZA (CÓDIGO 34038)

**18 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 13**

**PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 14**

A contar de 01.10.2010

– VERA REGINA RODRIGUES SOARES JANONI (CÓDIGO 32530)

**19 - DA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 11**

**PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 12**

A contar de 01.10.2010

– LUCIANA MARIA APARECIDA ROQUE (CÓDIGO 31122)

**20 - DA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 13**

**PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 14**

A contar de 01.07.2010

– VANDERLÉIA DA SILVA TORRES (CÓDIGO 34403)

A contar de 01.08.2010

– MÁRCIA ROCHA SILVA DOS SANTOS (CÓDIGO 33950)

**21 - DA: TABELA I-A, GRAU E, REF. 11**

**PARA: TABELA I-A, GRAU E, REF. 12**

A contar de 01.07.2010

– EDNA ALVES ROSA (CÓDIGO 28020)

**PORTARIA N° 650/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria n° 54/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Nelson Passagem Vieira** (código 28887), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-60), lotado na SAM01.02.

**PORTARIA N° 651/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA** a servidora **Sueli Maria de Souza Pereira** (código 13887), ocupante da função de Professor de Educação Básica (5874-767), Tabela III-B, Grau J, ref. 11, para desempenhar atividades de **Coordenação de Programas Educacionais**, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

**PORTARIA N° 652/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando do artigo 31 da Lei Municipal n° 6.814/2011 e o que consta do memorando n° 360/2011-SDAS,

**DESIGNA**

**Servidor (a):** Zulmira Rosa da Silva Paiva Lee (código 45838) (5730);

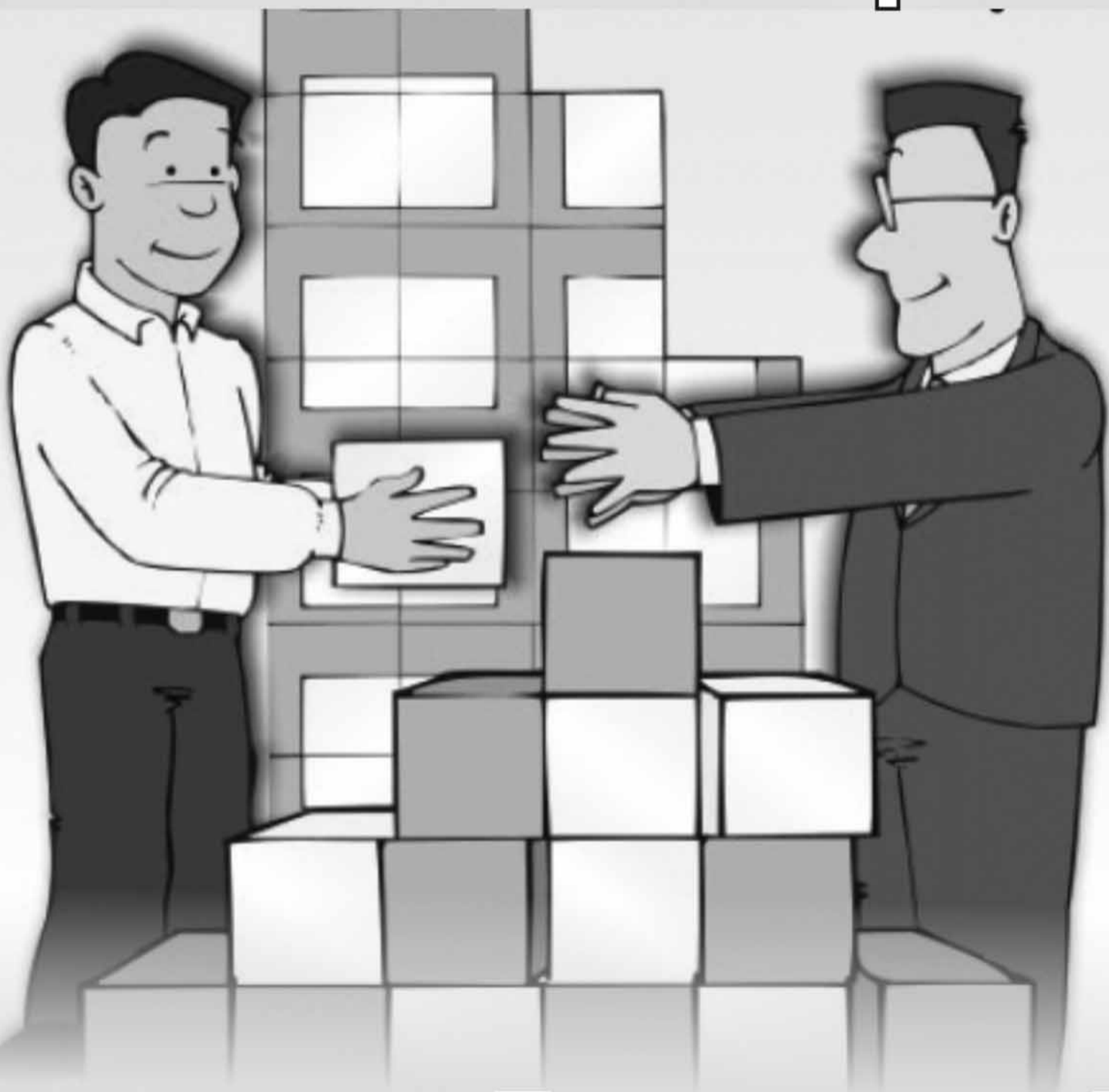
**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-69), lotada na SAS02.05;

**Vaga:** sustação da designação de Rita de Cássia Alves Bezerra.

**TELEFONES ÚTEIS****ENERGIA ELÉTRICA****BANDEIRANTE****Reclamações ou dúvidas sobre contas****0800-55-08-00****Rua Luiz Faccini, 402 - Centro****Av. Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica****Internet: [www.bandeirante.com.br/agvirt.htm](http://www.bandeirante.com.br/agvirt.htm)**



Saiba o que é  
preciso para  
montar sua empresa



[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



**ERRATAS**

Retificação do Decreto Municipal nº 29.349, de 20/10/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 81/2011-GP, de 21/10/2011, conforme descrito abaixo:

Em, 20 de outubro de 2011.  
DECRETO Nº 29349

Onde se lê:

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de repasses do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Programa Bolsa Família, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Leia-se:

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de repasses do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Programa Bolsa Família, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Retificação da Portaria nº 2036/2011-GP, de 20/10/2011, publicada no D.O nº 081/2011-GP de 21/10/2011

Onde se lê:

PORTARIA Nº 2036/2011-GP

Leia-se:

PORTARIA Nº 2136/2011-GP

**SECRETARIA DE GOVERNO****DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 023/2.009-CL, de 15/06/2.009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Maria Teresa Ferreira Marques**.

**Objeto:** Reajuste de valor

**ONDE SE LÊ:** o preço do aluguel é de R\$ 6.417,00

(seis mil, quatrocentos e dezessete reais) mensais.

**LEIA-SE:** o preço do aluguel é R\$ 6.847,75 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais.

**Data de Assinatura:** 10/10/2.011

**Processo Administrativo:** 17.349/2.004

**Secretaria de Saúde**

**RESUMO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DE GUARULHOS

**LOCADOR:** Armando Marques Jacinto/Claudia da Conceição Marques

**OBJETO:** Locação do imóvel sito à Av. Bom Clima, nº 100 – Fundos esquina

com a Rua Santana do Jacaré, 74, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP

**FINALIDADE:** Instalação de Sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATO Nº:** 005505/2.011-CL

**PROCESSO Nº:** 35.085/2.007

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2.011

**VALOR MENSAL:** R\$ 11.028,43 (onze mil, vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** nº 1610.082400172.045.01.110000.339036.

**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**ATO nº 04, de 07/11/2011**

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 81, inciso I, alínea f, da Lei nº 4.213, de 30/12/1992, PUBLICA os Projetos de Lei originários do Poder Executivo, que foram protocolizados no período de 08 a 31 de outubro de 2011, na Câmara de Vereadores: Substitutivo nº 01 ao PL 240 e PLS. n/s. 252, 256, 259, 260/11, conforme segue:

**PAULO CARVALHO**

**Secretário de Assuntos Legislativos**

**Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 240/11 DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.**

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarulhos para o exercício financeiro de 2012, obedecendo ao disposto no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, bem como as especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, da Lei Orgânica do Município e das Diretrizes Orçamentárias estabelecidas na Lei nº 6.870, de 30/06/2011, compreendendo o Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e o Orçamento de Investimento da Empresa que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 2º** Esta Lei Orçamentária atende às diretrizes estabelecidas no programa de governo, garantindo:

I - a prioridade à criança e ao adolescente;

II - a concretização dos macro-objetivos do Plano Plurianual em especial na saúde, na educação, na redução das desigualdades sociais, no desenvolvimento econômico sustentável, na melhoria da infraestrutura urbana e na modernização da gestão administrativa e fiscal;

III - o progresso no alcance das metas do milênio;

IV - a preservação do meio ambiente.

**TÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 3º** A Receita Orçamentária total do Município é estimada, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, em R\$ 3.092.183.723,00 (três bilhões, noventa e dois milhões, cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e três reais) de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	R\$	<b>2.807.205.460,00</b>
1100 - Receita Tributária	R\$	563.518.000,00
1200 - Receita de Contribuições	R\$	12.094.900,00
1300 - Receita Patrimonial	R\$	36.550.600,00
1600 - Receita de Serviços	R\$	304.831.200,00
1700 - Transferências Correntes	R\$	1.636.617.960,00
1900 - Outras Receitas Correntes	R\$	253.592.800,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	R\$	<b>483.847.723,00</b>
2100 - Operações de Crédito	R\$	300.996.990,00
2200 - Alienação de Bens	R\$	453.000,00
2300 - Amortizações de Empréstimos	R\$	61.000,00
2400 - Transferências de Capital	R\$	182.336.733,00
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	R\$	<b>21.297.300,00</b>
7200 - Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$	17.694.100,00
7600 - Receitas de Serviços Intra-Orçamentárias	R\$	3.603.200,00
<b>RECEITA BRUTA</b>	R\$	<b>3.312.350.483,00</b>
<b>9 - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	R\$	<b>220.166.760,00</b>
91000 - Dedução da Receita Corrente	R\$	220.166.760,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	R\$	<b>3.092.183.723,00</b>

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

§ 3º A classificação da receita poderá ser desdobrada

de acordo com a necessidade em adequá-la a sua efetiva arrecadação.

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** A Despesa Orçamentária total do Município fixada em R\$ 3.092.183.723,00 (três bilhões, noventa e dois milhões, cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e três reais) será realizada segundo o discriminado nos anexos integrantes da presente Lei, conforme o seguinte desdobramento:

<b>DESPESA TOTAL</b>	R\$	<b>3.092.183.723,00</b>
Despesas Correntes	R\$	2.307.136.681,00
Despesas de Capital	R\$	750.228.842,00
Reserva de Contingência	R\$	34.818.200,00

**CAPÍTULO III**  
**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A**

**Art. 5º** O Orçamento de Investimento da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru é fixado no montante de R\$ 5.339.000,00 (cinco milhões

e trezentos e trinta e nove mil reais), financiado com recursos próprios disponíveis conforme o Programa de Trabalho abaixo, com a respectiva classificação:

Nome da Empresa: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A.

Base Legal de Constituição: Lei nº 2.305, de 22/05/1979.

Orçamento de Investimentos		
<b>I - Origem:</b>		
Recursos próprios	R\$	5.339.000,00
<b>II - Aplicação:</b>		
Aquisição de Veículos	R\$	1.314.000,00
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$	2.952.000,00
Benfeitoria em Imóveis e Instalações	R\$	590.000,00
Capacitação de Pessoal	R\$	299.000,00
Outros Investimentos	R\$	184.000,00
<b>Total de Investimentos</b>	<b>R\$</b>	<b>5.339.000,00</b>

**CAPÍTULO IV**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, através de Decreto, até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei;

II - abrir créditos adicionais até o limite da reserva de contingência fixada nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.870, de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, observado o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Não onerará o limite previsto no inciso I, os créditos:

1. destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias, relativas a pessoal e encargos sociais de ativos e inativos, cumprimento de sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores, dos programas das funções educação e saúde, e ações de governo destinadas a proteção à criança e ao adolescente;

2. abertos mediante a utilização de recursos legalmente vinculados nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**TÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária anual aprovada nesta Lei, observadas as normas de controle e de acompanhamento da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar remanejamentos de recursos orçamentários no âmbito de seus respectivos órgãos.

**Parágrafo único.** Entende-se por remanejamento o movimento de verba entre elementos de despesa de ações de um mesmo programa.

**Art. 8º** Com a finalidade de garantir a execução dos programas e ações de governo estabelecidos no Plano Plurianual, fica o Poder Executivo autorizado a incluir, se necessário, por Decreto, através de créditos adicionais suplementares ou remanejamentos, modalidade da despesa, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação da fonte nas ações consignadas nesta Lei, observados os limites estabelecidos nos artigos 6º e 7º.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo, expressamente, autorizado a realizar operações de crédito com organismos nacionais e internacionais até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida própria, respeitando os limites fixados pelo Senado Federal e dispostos na Seção IV, do Capítulo VII, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 10.** Fazem parte integrante desta Lei os anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Guarulhos, 19 de outubro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

Nota: Em face do volume, deixamos de publicar os anexos e demonstrativos deste projeto de lei, sendo que os mesmos estão disponibilizados no site da Prefeitura - link legislação municipal/projetos de lei.

**MENSAGEM Nº 196, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

Excelentíssimo Senhor Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

**EDUARDO SOLTUR**

Nos termos dos artigos 43, 63, IV, c/c o artigo 322, III, da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência para exame, discussão e votação o incluso **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 240/2011**, que dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012.

Justifica-se a apresentação do incluso Substitutivo em face da necessidade de adequação da Proposta Orçamentária para 2012, em decorrência das alterações estabelecidas na Lei nº 6.925, de 06/10/2011, que trata da transferência do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção da Secretaria de Obras para a Secretaria de Serviços Públicos, e, também da alteração da denominação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social entre outras adequações técnicas.

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

**Projeto de Lei nº 252/11**

Dá nova redação ao inciso III do artigo 1º da Lei nº 6.249, de 21/05/2007, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais para a implantação de projetos habitacionais de interesse social, concessão de direito real de uso pelo prazo de noventa anos e providências correlatas.

**Art. 1º** O inciso III do artigo 1º da Lei nº 6.249, de 21/05/2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“III - 092.13.58 e 092.13.66; 092.13.68 e 092.13.75; 092.13.78 e 092.13.86; 092.13.99 e 092.13.96; 092.23.09 e 092.23.07; 092.23.19 e 092.23.26;

092.23.29 e 092.23.37; 092.24.40 e 092.23.47; 092.24.50 e 092.23.57; 092.24.60 e 092.23.67; 092.24.71 e 092.23.88; 092.24.80 e 092.23.98, trechos da viela Almadina, Jardim Presidente Dutra, situados entre as ruas Alpes, Planalto, Nova Canaã, Meira, Cândido Sales, Waldemar de Paula Ferreira, Boa Nova, Anagé, Augusto Hog, Planaltino, Nova Itarana, Mutuipe e Itagi;” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de outubro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Vereador

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**G U A R U L H O S**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade dar nova redação ao inciso III do artigo 1º da Lei nº 6.249, de 21/05/2007, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais para a implantação de projetos habitacionais de interesse social, concessão de direito real de uso pelo prazo de noventa anos e providências correlatas.

A Lei em questão desafetou diversas áreas públicas municipais para a implantação de projetos habitacionais de interesse social, mediante a concessão de direito real de uso pelo prazo de noventa anos.

Das áreas desafetadas tem-se dois trechos da Viena Almadina, constantes do artigo 1º, III, identificados pelas inscrições cadastrais n/s. 092.23.88 e 092.23.98, situados entre as ruas Itarana-Mutuipe e Mutuipe-Itagi, totalizando 400,00m², no loteamento Jardim Presidente Dutra.

Porém, através de levantamento efetuado pelo Departamento de Assuntos Fundiários, da Secretaria de Habitação, constatou-se que a Viena Almadina está efetivamente ocupada nos trechos entre as ruas Alpes e Itagi, totalizando aproximadamente 2.400,00m².

Desse modo, a alteração proposta através do incluso Projeto de Lei contribuirá para a regularização dos Termos Administrativos de Concessão de Direito Real de Uso expedidos, com reflexo positivo para a comunidade local.

Portanto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 13 de outubro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

**Projeto de Lei nº 256/11**

Institui o Cartão Bilhete Único no Sistema do Bilhete Único do Município de Guarulhos e dá providências correlatas.

**Art. 1º** Fica instituído no Sistema do Bilhete Único do Município de Guarulhos, o CARTÃO BILHETINHO ÚNICO, a fim de disciplinar o transporte público gratuito de crianças com idade entre 3 e 6 anos.

**Parágrafo único.** As crianças na faixa etária constante do *caput*, para utilização do CARTÃO BILHETINHO ÚNICO, deverão estar domiciliadas neste Município e realizar o cadastramento junto à Central do Bilhete Único - GUARUPASS, conforme critérios que constarão em Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em sessenta dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de outubro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Vereador

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que institui o Cartão Bilhete Único no Sistema do Bilhete Único do Município de Guarulhos e dá providências correlatas.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder às crianças com idade entre 3 e 6 anos o "Cartão Bilhete Único".

Essa medida assegurará as condições necessárias para que as crianças não se submetam ao constrangimento de passar por baixo da catraca do ônibus ou sobre esta, o que ocasiona transtornos à mesma e aos seus pais ou responsáveis, além do risco de acidentes dentro do coletivo.

Cabe salientar, que as crianças somente viajam no colo de seus responsáveis e dessa maneira não há operação ao sistema de transporte urbano e, portanto, não se configura a inclusão de nova isenção na grade tarifária.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço. Guarulhos, 19 de outubro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

#### Projeto de Lei nº 259/11

**Dispõe sobre revisão do Plano Plurianual (PPA) constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pela Lei nº 6.795, de 28/12/2010.**

**Art. 1º** O Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2013 constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pela Lei nº 6.795, de 28/12/2010, a partir de 1º de janeiro de 2012 passará a vigorar com os anexos que integram a presente Lei:

I - Anexo I - Receita e Despesa Total Estimada para os exercícios de 2010/2013, e, Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2010/2013;

II - Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo;

III - Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro;

IV - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações; e

V - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de outubro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Nota: Em face do volume, deixamos de publicar os anexos e demonstrativos deste projeto de lei, sendo que os mesmos estão disponibilizados no site da Prefeitura - link legislação municipal/projetos de lei.

#### Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador  
**EDUARDO SOLTUR**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre revisão do Plano Plurianual para o período 2010/2013, constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pela Lei nº 6.795, de 28/12/2010.

O Plano Plurianual 2010/2013 apresentou os desafios e as diretrizes gerais de Governo para os quatro anos e através da definição de Cinco Macro-objetivos foram estabelecidos os Programas, as Ações e os Indicadores.

A revisão do Plano Plurianual visa proceder a modificações, adequando-o à atuação do governo para os exercícios de 2012 e 2013.

Na revisão ora apresentada foram consideradas as estimativas de receita e a fixação da despesa para o exercício 2012, acompanhando as perspectivas do cenário macroeconômico e as modificações da ação governamental. Ocorreu o deslocamento de ações e inclusão de novas ações, visando operacionalizar adequadamente as despesas, propondo produtos e metas que serão avaliados quando os resultados alcançados forem apresentados à sociedade na Avaliação do Plano Plurianual.

Elencamos abaixo as ações incluídas nessa revisão do Plano Plurianual:

- Ação 2149 - Apoio à Participação Popular - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD;
- Ação 1073 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Unidades de Economia Local e Turismo;
- Ação 2150 - Desenvolvimento do Turismo;
- Ação 2151 - Apoio a Projetos voltados ao Desenvolvimento do Turismo;
- Ação 2148 - Melhoria das condições de habitabilidade;
- Ação 1074 - Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares;
- Ação 1075 - Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários;
- Ação 1076 - Regularização Jurídica de Assentamentos de Interesse Social;
- Ação 1077 - Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social;
- Ação 1078 - Implantação e Melhoria em Unidades Municipais por Administração Direta;
- Ação 1079 - Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana por Administração Direta;
- Ação 1080 - Melhoria do Sistema Viário Urbano por Administração Direta;
- Ação 1081 - Melhoria dos Serviços Descentralizados por Administração Direta;
- Ação 1082 - Modernização e Fabricação de Artefatos e Equipamentos Urbanos;
- Ação 2152 - Manutenção e Conservação de Unidades Municipais por Administração Direta;
- Ação 2153 - Manutenção do Sistema de Drenagem por Administração Direta;
- Ação 2154 - Manutenção do Sistema Viário Urbano por Administração Direta;
- Ação 2155 - Mitigação de Riscos Urbanos;
- Ação 2156 - Manutenção de Equipamentos Urbanos; e
- Ação 2157 - Gestão da Administração de Obras Diretas.

No que concerne ao exercício de 2012, algumas adequações foram procedidas visando compatibilizá-las com os ajustes ocorridos na receita por conta da alteração do cenário macroeconômico nacional bem como inclusão de recursos provenientes de transferências de Convênios da União e dos Estados e de Operações de Crédito para Programas de Moradia Popular, Programa Pró-Transporte - Qualificação de Vias Urbanas e Programas de Saneamento.

Considerando a necessidade de maior detalhamento do Plano Plurianual, integrarão também este Projeto de Lei, o Demonstrativo de Função, Subfunção, Programas e Ações e o Demonstrativo de Programas e Ações por

Órgão e Unidade-Físico e Financeiro, além do Anexo I - Receita Total Estimada, do Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo e do Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro, integrantes da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com as devidas alterações.

Com esta revisão do Plano Plurianual pretendemos dar continuidade nos próximos dois anos às prioridades propostas e melhorar o nível de vida de nossa população. Sabemos ser uma tarefa difícil e complexa, que demandará muito esforço de todos nós e que serão levadas a termo com toda dedicação dentro dos princípios expressos ao povo de Guarulhos e agora reafirmada às senhoras Vereadoras e aos senhores Vereadores.

Para a realização destas metas contamos com a colaboração e o importante trabalho do Poder Legislativo e com a participação popular, ambos fundamentais para a continuidade do desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço e lúdica consideração.

Guarulhos, 19 de outubro de 2011.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

#### Projeto de Lei nº 260/2011

**Dispõe sobre alteração de anexos da Lei nº 6.870, de 30/06/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2012.**

**Art. 1º** Os anexos de Metas Fiscais - Metas Anuais; de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário; de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Meta Fiscal - Resultado Nominal; de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro que integram as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2012 - Lei nº 6.870, de 30/06/2011, passam a vigorar com os anexos constantes desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de outubro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Nota: Em face do volume, deixamos de publicar os anexos e demonstrativos deste projeto de lei, sendo que os mesmos estão disponibilizados no site da Prefeitura - link legislação municipal/projetos de lei.

#### Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador  
**EDUARDO SOLTUR**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar anexos que integram as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2012, constantes da Lei nº 6.870, de 30/06/2011.

A propositura tem o intuito de efetuar a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2012, tendo em vista o que segue:

1. alteração/inclusão de recursos provenientes de transferências de convênios da União e do Estado, e, de operações de crédito para Programas de Moradia Popular e Pró-Transporte - Qualificação de Vias Urbanas (vinculados) para o exercício de 2012 das Secretarias;
2. alteração das estimativas de receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, bem como dos valores das operações de crédito para saneamento e repasses financeiros pertinentes;

3. nova projeção das receitas próprias arrecadadas do Município, pela Secretaria de Finanças;

4. adequação da receita do IPREF à Nota Técnica do STN nº 633/2011 e ao anexo II da Portaria MPS 95/2001, promovendo adequação das receitas provenientes dos aportes financeiros ao RPPS; e

5. adequação dos valores de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal que sofreram alterações, modificando os Anexos de:

- a) Metas Fiscais - Metas Anuais 2012;
- b) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário;
- c) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Meta Fiscal - Resultado Nominal;
- d) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- e) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo;
- f) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e,
- g) Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço e lúdica consideração.

Guarulhos, 19 de outubro de 2011.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**  
PP 315/11-DCC PA 44439/11 RCS 52/11-SAM.03  
Objeto: Registro de Preços para serviços de telecomunicações. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/11/11 às 08h30min.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
DLE 201/11-DCC - PA 60219/2011 - Requisição nº 030/11-SAS. Objeto: Aquisição de DVD player. Início de acolhimento das propostas: 08/11/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/11 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 16/11/11 às 08H15  
DLE 202/11-DCC - PA 57022/2011 - Requisição nº 015/11-SH. Objeto: Aquisição de máquina fotográfica digital. Início de acolhimento das propostas: 08/11/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/11 às 08H30 - Data de abertura das propostas: 16/11/11 às 08H30

**COMPRAS DO MÊS DE OUTUBRO**  
TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA PELAS LEIS FEDERAIS NºS 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 E 9.854/99, QUE AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO PERÍODO DE 03 A 28 DE OUTUBRO DE 2011 ENCONTRAM-SE AFIKADAS NESTE DEPARTAMENTO EM LOCAL DE LIVRE ACESSO AO PÚBLICO, À RUA PADRE CELESTINO, 475, JARDIM SANTA FRANCISCA, GUARULHOS, SP, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 8H30 ÀS 16H30. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

**HOMOLOGAÇÃO:**  
PE 291/11-DCC (PA 36529/11)  
PP 319/11-DCC (PA 35643/11)  
PP RP 316/11-DCC (PA 55411/11)  
PP RP 317/11-DCC (PA 52409/11)  
PP RP 318/11-DCC (PA 46701/11)

**EXTRATO DE CONTRATOS:**  
**Contrato:** 006201/2011 **PA:** 46121/2011 **Pregão:** 286/11 **Contratante:** PG **Contratada:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE GUARULHOS-AGENDE **Objeto:** prestação de serviços de atividades técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado **Valor:** R\$ 1.475.735,52 **Assinatura:** 18/10/11 **Vigência:** 12 meses

**Contrato de Fornecimento:** 006701/2011 **PA(Emp.):** 48968/2011 **ATA RP:** 013411/11 **PA:** 14581/11 **Contratante:** PG **Contratada:** W. AMARAL ATACADISTA LTDA. **Objeto:** fornecimento de carnes bovinas **Valor:** R\$ 126.652,00 **Assinatura:** 07/11/11 **Vigência:** 11/08/12

**Ata de Registro de Preços:** 021211/2011 **PA:** 50099/2011 **Pregão:** 294/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** J.BILL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.-ME **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 03/11/11  
**LOTE UNICO**

01-pç-Kit removível c/reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 100W, c/fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, c/dados de placa, impressos de forma indelével, consoante no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (T<sub>a</sub> < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (t<sub>w</sub> = 130°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593. Ignitor c/pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo c/variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas, conforme desenho anexo-INTRAL Mod.: 02882-63-R\$ 33,43

02-pç-Kit removível c/reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150W, c/fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, c/dados de placa, impressos de forma indelével, consoante no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (T<sub>a</sub> < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (t<sub>w</sub> = 130°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593. Ignitor c/pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo c/variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas, conforme desenho anexo-INTRAL Mod.: 02883-66-R\$ 43,45

03-pç-Kit removível c/reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 250W, c/fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, c/dados de placa, impressos de forma indelével, consoante no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência;

corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (T<sub>a</sub> < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (t<sub>w</sub> = 130°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593. Ignitor c/pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo c/variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas, conforme desenho anexo-INTRAL Mod.: 02884-72-R\$ 54,53

**Ata de Registro de Preços:** 021411/2011 **PA:** 37283/2011 **Pregão:** 280/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** B.N.P. COMERCIAL LTDA-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 04/11/11  
**LOTE 2**

01-Caçarola c/tampa, confeccionada em alumínio de 1ª qualidade, c/capacidade de aproximadamente 60 litros-pç-EIRILAR/ÇAÇAROLA 60L-456-R\$ 330,00  
02-Caçarola c/tampa, confeccionada em alumínio de 1ª qualidade, c/capacidade de aproximadamente 50 litros-pç-EIRILAR/ÇAÇAROLA 50L-456-R\$ 234,00

**Ata de Registro de Preços:** 021511/2011 **PA:** 18554/2011 **Pregão:** 188/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** COMERCIAL LAYU LTDA-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 07/11/11  
**LOTE 03**

01-unid.-protetor auricular, equipamento de proteção individual (EPI), confeccionado em borracha de silicone, neutro, anti alérgico, lavável, c/cordão de algodão. Tamanho único-NR 06, Equipamento de Proteção Individual, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-NEXUS-1008-R\$ 3,94

02-unid.-aventil térmico, confeccionado com isolante térmico, que proporcione proteção contra o calor irradiado e projeção de líquidos quentes ou vapores, higienizável, c/tiras de ajuste no pescoço e cintura. Medidas aproximadas: 90X60cm-NR 06, Equipamento de Proteção Individual, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-KITICHIN-1008-R\$ 167,80

**Termo de Aditamento:** 001-007411/2011 **Ata de Registro de Preços:** 007411/2011 **PA:** 17120/11 **Pregão:** 89/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** SOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Objeto:** materiais de limpeza e higiene **Finalidade:** troca da marca do item 08-Lote 03, bem como a redução do valor unitário do mesmo **Assinatura:** 03/11/11  
**LOTE 03**

08-pedra-79.30.1321226-sabão em pedra, utilização: uso doméstico, multiuso para limpeza em geral. Descrição: sabão em barra, contendo em sua composição sabão base, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, glicerina, água, corante ou pigmento. Requisitos gerais: testado dermatologicamente. Características físicas: barra c/200g, nas cores amarelo, azul, laranja ou verde. Embalagem: pacotes plásticos contendo 5 pedras, devendo constar instruções/informações sobre o produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: recondicionados em caixas de papelão c/50 pcts-BRISA-11.000-R\$ 0,80

**Termo de Aditamento:** 001-014111/2011 **Ata de Registro de Preços:** 014111/2011 **PA:** 30368/11 **Pregão:** 178/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** RODRIGO AUGUSTO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-EPP **Objeto:** Fornecimento de eletrodutos e conexões **Finalidade:** troca das marcas dos itens 01 ao 03 **Assinatura:** 04/11/11  
**LOTE UNICO**

01-m-Eletroduto corrugado 3/4", antichama, em PVC, altamente flexível e resistente, para uso em instalações elétricas. Possuir em seu corpo suas características e atender NBR 15465-ATICO-500-R\$ 1,14

02-m-Eletroduto corrugado 1", antichama, em PVC, altamente flexível e resistente, para uso em instalações elétricas. Possuir em seu corpo suas características e atender NBR 15465-ATICO-500-R\$ 1,44

03-m-Eletroduto corrugado 1/2", antichama, em PVC, altamente flexível e resistente, para uso em instalações elétricas. Possuir em seu corpo suas características e atender NBR 15465-ATICO-500-R\$ 0,96

**Termo de Aditamento:** 001-006811/2011 **Ata de Registro de Preços:** 006811/2011 **PA:** 11271/11 **Pregão:** 90/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME **Objeto:** pratos, garfo, faca e caneca **Finalidade:** troca de modelo do item 01-Lote 01 **Assinatura:** 04/11/11  
**LOTE 01**

01-pç-prato em vidro temperado, de alta resistência a choques térmicos e impactos. Transparente. Em material não poroso, fundo, borda lisa c/ aproximadamente 22cm de diâmetro e 3cm de altura, c/no mínimo 3mm de espessura-MARINEX/SANTA MARINA-60.000-R\$ 2,80

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO**  
**PA 29510/2011**

Considerando que não foi possível entrar em contato por telefone e e-mail c/a empresa FB COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.-ME comunico que foi aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93)** do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica aberto prazo para a interposição de recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da presente publicação. Não havendo interposição de recurso no referido prazo, fica definida a suspensão a partir do dia 18/11/11

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

## CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

## Associação Saúde da Família

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14807/2008.

EMPENHO: 10133/2011.

OBJETO: Despesa referente gestão compartilhada visando implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas no município.

VALOR: R\$ 543.763,03 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde para implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas, com a finalidade de integrá-los na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS/Guarulhos, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de quantidade em ação conjunta a ser desenvolvida entre conveniente e conveniente.

## Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16512/2011.

EMPENHO: 10935/2011.

OBJETO: Cessão de uso de área no Aeroporto Internacional de Guarulhos.

VALOR: R\$ 210,67 (duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pois a empresa cede gratuitamente o espaço utilizado pelo Posto Humanizado de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, porém é necessário pagar o rateio de água e energia elétrica.

## Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 10024/2011.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 1.770,05 (um mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos, NF. 364533).

EXIGIBILIDADE: 10/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

## Instituto de Cidadania e Desenvolvimento Humano Dignitas.

CONTRATO/PEDIDO: 801/2010.

EMPENHO: 7069/2011.

OBJETO: Serviços de proteção social especial, visando o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social.

VALOR: R\$ 158.359,90 (cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos), NF. 20.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social.

## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 14804/2008 e 32370/2008.

EMPENHOS: 15281/2011 e 15282/2011.

OBJETO: Prestação de Serviços e ações objetivando regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua e integrar o Pronto Atendimento Maria Dirce, na rede regionalizada do SUS/Guarulhos; e prestação de serviços de cooperação técnica e assistência médica à saúde no âmbito do SUS do município de Guarulhos para a gestão compartilhada das Policlínicas Paraíso e São João.

VALOR: R\$ 4.069.000,00 (quatro milhões e sessenta e nove mil reais).

EXIGIBILIDADE: 07/10/2011.

JUSTIFICATIVA: Através dos convênios estão sendo prestados serviços médicos nas Policlínicas Paraíso e São João e no Pronto Atendimento do Jardim Maria Dirce, favorecendo toda população das regiões.

## Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

EMPENHOS: 20785/2011 e 20789/2011.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum e óleo diesel automotivo).

VALOR: R\$ 122.604,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais), NFs. 4670, 4671, 4672, 4673, 4675, 4677, 4679, 4682, 4684 e 4685.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2011.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.”

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

## IMOBILIÁRIA (SF01)

16 a 30 outubro de 2011

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 17.10.11

45.903/11 Geraldo Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 18.10.11

47.303/03 Maria Alcina Martins Eloi

28.784/04 Záfira Pedro dos Santos

30.236/04 Joaquim José da Silva

31.343/04 Virginia da Conceição Alves

49.618/07 Ercy Camillo

22.884/08 Aparecido José Sampaio

28.262/08 Benedicta Rangel

29.865/08 Oswaldo Pecci

33.341/08 Valdemir Dias Soares

34.227/08 Alberone Gomes dos Reis

41.117/08 Alcides Asevedo Santiago

41.328/08 Gilma Silverina Caetano Cruz

41.725/08 Maria Silva dos Santos Rosa

42.754/08 Maria da Silva Maia

43.684/08 Pedro Bezerra Ferreira

43.714/08 Maria Estelita de Oliveira Sobral Santiago

43.734/08 Isabel Martinez Temer

43.841/08 José Marcelino Paes

43.910/08 Lourdes Miranda Gonçalves Purcino

43.931/08 Augusta Fernandes de Jesus Nobrega

43.948/08 Geraldo Ribeiro dos Santos

44.076/08 Valdemar Manzano Moro

44.080/08 Eusébio Eustaquio da Silva

44.182/08 Antonio Carlos Miguel

44.212/08 Severina de Souza Mello

44.332/08 Maria de Fátima Monteiro Nogueirai

50.407/09 Quitéria Salvador

3.762/10 Edna Vânia Ronchim

6.547/10 Tereza Célia da Silva Certo

8.139/10 José Tavares da Silva

13.385/10 Manuel Xavier da Silva

25.463/10 João Lima dos Santos

29.081/10 Raymundo Gomes da Silva

30.097/10 Artur Giovanni Neto

31.001/10 Zenaide Valezi Marin de Castro

31.536/10 José Porfiro dos Santos

35.963/10 Ernesto Príncipe

36.485/10 Helena Kazuko Sugumoto Yoshida

37.501/10 Edith Ferreira Cavalcante Pereira

44.458/10 Luiz Carlos Cardoso Gomes

44.534/10 Daniel Elias Pereira da Costa

45.241/10 Ojasso Nonato de Oliveira

45.390/10 Rosa Maria Cabral Coca

48.310/10 Izairdes de Sant'Ana

50.688/10 Cremilda Miranda de Almeida

52.968/10 Salvatore Russomano

54.818/10 Maria da Conceição Lopes

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 19.10.11

27.783/07 Silvino Soares

5.795/08 Geronimo Rossa

11.951/08 José Oscar Ferreira Lima

34.062/08 Manoel Sebastião dos Santos

43.726/08 Valcir Luiz Bugmann

44.214/08 Gilvandro de Souza Reis

50.581/09 Cleusa Aparecida Pinheiro Teixeira

5.154/10 Cenira Rodrigues Matos

8.310/10 Jorge Alfonso Saavedra Walker

31.704/10 Maria José Olivares

31.708/10 Maria Zilda de Oliveira

31.788/10 André Luiz Naidhig de Souza

31.836/10 Edvaldo José de Souza

32.093/10 José Leônidas Cavalcanti

38.433/10 Shirley Cascialli Rosa

41.410/10 José Jucima Rodrigues

42.790/10 Osvaldo Magalhães

47.077/10 Ana Negrelo Espósito

49.374/10 Rui Antonio do Nascimento

53.230/10 Lindolfo Sales de Oliveira

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 20.10.11

28.782/05 Dirce Pinheiro Castelhano

44.416/07 Roberto Alves Ferreira

7.092/08 Felicidade D'Almeida Vieira

44.379/08 Lídia Moreno Mineto

33.543/09 Maria do Carmo Duran de Andrade

31.838/10 Luiz Pinto de Souza

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 21.10.11

31.389/03 Maria Dalva Barbosa

41.313/03 Joaquim Lopes Ribeiro

41.527/03 João Rodrigues de Miranda

41.561/03 José Rebelo dos Santos

41.931/03 Elisabeth Pereira de Oliveira

52.411/03 Nair Scogluse

1.111/08 Benedita Maria da Conceição dos Santos

44.102/08 José Cologni

44.162/08 Lourdes de Fátima Nistal Figueira

44.255/08 Silvina Tavares da Silva

44.267/08 Cleusa Gonzaga Ciconi

44.298/08 oão Evangelista Abrantes de Caires

43.743/09 Helio de Souza

45.334/09 Lucineide Silva de Lima

46.732/09 Reginaldo Eduardo da Silva

47.718/09 Deonice Rodaelli

47.963/09 Maria Mafalda Fernandes

48.000/09 Odete da Silva Nascimento

48.987/09 Makoto Fukunaga

50.265/09 Aparecida Maria Biazeto Ledesma

55.189/09 Arnaldo Pedro Lima

56.883/09 Wilson Zaratini

57.136/09 José Oscar Pitombeira

7.301/10 Severino dos Santos

9.112/10 Luiz Rosalio Carneiro

27.803/10 Fernando Pereira Ferraz

31.713/10 Benedita Maria Tavares

31.724/10 Geraldo Inácio de Lima

31.891/10 Massahe Hayashiuci

31.930/10 Maria Aparecida Lanza Barboza

31.984/10 Luiza do Carmo Sola Bragante

40.127/10 Maria Jovina Alves

43.730/10 Edite Estelina da Silva

48.700/10 Walter Aguila Occhi

48.945/10 Manoel de Andrade Moura

49.275/10 João Oliveira Queiroz

49.286/10 Antonio Bezerra de Oliveira

49.317/10 Ilise Biagi Barreto

49.659/10 Epitácio Filomeno de Carvalho

49.818/10 Donária Ribeiro dos Santos

50.023/10 Oswaldo dos Santos

50.435/10 Julieta Donato Publio

50.513/10 Elza Alexandrina da Silva

50.522/10 Maria José Vieira de Souza Vieira

50.583/10 Auriluce Maria Bringel de Lima

50.630/10 Maria Edileuza Lopes Cipriano

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 25.10.11

27.071/05 João Teodoro Neto

27.375/05 Luiza Maria de Camargo Gomes

4.794/08 Lenil Conceição Santos

42.274/08 Elson Firmino Lopes

43.692/08 Carlita da Silva Travelho

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 26.10.11

40.279/11 Francisco das Chagas Herculanoo da Costa

41.424/11 Manoel Antonio Fernandes

43.822/10 Elizabeth Batista de Moraes

49.918/11 Maria Albertina Monteiro Montemurro

54.257/11 Orlando Gonçalves da Silva

54.294/11 Eliane dos Reis Nunes

54.414/11 Iara Mantovani Alves

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 27.10.11

36.510/11 José Roberto Rosas

48.480/11 Rubens de Almeida Barbosa

48.484/11 Rubens de Almeida Barbosa

48.488/11 Rubens de Almeida Barbosa

48.490/11 Rubens de Almeida Barbosa

49.132/11 José Otorino Roma

50.669/11 Tatsuo Asada

51.767/11 Akira Terazima

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 28.10.11

44.062/11 Edson da Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI

– EM 21.10.11

31.683/10 Yara de Fátima Chaves Freitas

2.928/11 Sebastião da Silva Moreira

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI

– EM 24.10.11

47.347/11 Leidiane Aparecida Rodrigues dos Santos

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 17.10.11

41.865/11 Sonia Thomas

55.942/11 Priscila Sautchuck

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 18.10.11

47.111/07 Santana da Silva Ferreira

702/08 Santana da Silva Ferreira

12.614/08 Maria Stella Botelho

13.509/08 Luzinete Gonçalves da Silva

43.522/08 Victoria Zanon Rodrigues Santos

2.617/10 Luiza Cândida de Castro Souza

42.772/10 Jorge Gonçalves dos Santos

53.575/10 Maria Eliene de Castro Rebouças

47.367/11 João Batista Torres

53.153/11 Maria Helena Ribeiro Cipriano

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 19.10.11

13.207/05 Manuel de Andrade Coutinho

12.484/08 Francisco Martins Ferrer

39.884/09 Mariana Cardoso da Silva

43.314/10 Manoel Marques de Lima

50.851/11 Jamel Mustafá

51.236/11 Sergio Minoru Hiramatsu



**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 20.10.11**

46.932/05 Gilson Inácio de Oliveira

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 24.10.11**

44.510/04 Departamento de Controle Urbano SDU3  
13.546/11 Nadia Franco

28.156/11 Zarif S/A Empreendimentos Imobiliários

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 25.10.11**

08.059/90 Jorge Manuel Silva  
11.035/93 Joaquim Alves

18.549/93 Jales Marques

13.481/95 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos

07.590/97 Benedito Sousa Martins

16.019/97 Juarez Alves de Oliveira

47.209/97 José Barile

22.897/98 Reisky S/A Ind. E Com.

04.432/01 Alessandro Fina

25.812/03 Romano Valmor Tumelero

36.712/05 Antonio Ormandes Pereira

43.797/05 Marcelo Gonçalves dos Santos

45.206/05 José Terezino Lopes

02.911/06 Ana de Jesus de Sena

08.448/06 Geraldo da Silva

05.166/07 Severino Agostinho da Silva

29.390/07 Helvecio Celestino do Nascimento

08.375/07 GSK Serrão Engenharia e Arquitetura Ltda

29.472/08 Carmelita Izaias de Santana

12.106/09 Antonio Erii de Sousa

19.780/09 Ivani Alves Pereira

24.486/09 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos SJ01

02.584/10 Francisco Regis de Carvalho

13.151/10 Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado

22.927/10 Edivania dos Santos Ferreira

44.676/10 José Roberto Leandro

54.810/10 Anselmo Lopes Oliveira Ramos

36.309/11 Departamento de Receita Imobiliária SF01

40.980/11 Marciano Lopes Balisa

53.461/11 Edenilde de Oliveira

56.913/11 Maria das Graças da Silva Santos

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 26/10/11**

34.951/03 Apicon Empreendimentos Imobiliários Ltda

47.232/05 Rosana Soares da Silva

22.000/06 Andrea Maria de Santana

03.276/08 Senai Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

05.845/10 Assistência Universal Bom Pastor

56.075/11 Alice Emiko Tabashi

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - 27.10.11**

07.940/00 Marcio Hiromi Uehara

51.142/03 Alberto Domingos

10.339/07 Reginaldo Cezar Mareco Fujie

07.359/10 Sonia Maria Correa

**PROCESSOS (S) AUTORIZADOS(S) - DATI - 28.10.11**

10.491/06 Jorge Luiz Prete

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 17.10.12**

04.468/11 Telma Mascarenhas da Silva

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - 19.10.11**

02.731/11 Nubia Katia Mazzoni Silva

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - 25.10.11**

45.347/11 Vera Lúcia Buscaratti Cruz

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - 26.10.11**

34.951/03 Apicon Empreendimentos Imobiliários Ltda

46.034/05 Eni Maria de Lima Silva

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 27.10.11**

04.701/06 Maria Amada L Sousa

63.673/10 José Schechtman

04.493/11 Suely Assis Mesquita

46.886/11 Claudinea de Carvalho Santos Araujo

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - 27.10.11**

01.078/11 Sol Construtora e Incorporadora Ltda

04.243/11 Paulo José de Carvalho

**PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) - 27.10.11**

07.932/03 João Carlos Martins

16.686/11 Mariana Jorge Dal Monte

**PROCESSOS(S) NEGÓ CONHECIMENTO - DATI - EM 27.10.11**

44.340/05 José Mauricio B. Furtado e outra

**DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA - SF2**  
**EDITAL nº.46 de 26 de outubro de 2011.**

A Gestora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, no prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação, conforme segue:

Os contribuintes abaixo relacionados deverão apresentar junto ao Plantão Fiscal - sito a Av. Salgado Filho, nº 886 - Jd. Maria Helena, das 9:00 às 15:00 horas. Os documentos abaixo relacionados.

**NP nº 71531 em nome de ARM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA. - Inscrição Municipal nº 130811**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: livro registro de N.F. de Serviços (mod.51)-prestador exercícios 2005 a 2009; livro de registro de recebimento de impressos fiscais e termos de ocorrência (mod.57); talonários de N.F. de serviços e fatura de Serviço-exercício 2005 a 2009; Declaração do IRPJ-período 2005 a 2009; livro de registro de N.F. modelo 56 (tomador) exercício 2005 a 2009; (documentos relacionados acima relativo ao período de set./2005 a dez/2009. Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**NP nº 71532 em nome de ARM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA. - Inscrição Municipal nº 135677**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: livro registro de N.F. de Serviços (mod.51)-prestador exercícios 2006 a 2009; livro de registro de recebimento de impressos fiscais e termos de ocorrência (mod.57); talonários de N.F. de Serviços e N.F. Fatura de Serviço-período 2006 a 2009; Declaração do IRPJ- período 2006 a 2009; livro de registro de N.F. modelo 56 (tomador) exercício 2006 a 2009; (documentos relacionados acima relativo ao

período de 04/2006 a 12/2009. Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**NP nº 68686 em nome de C.E. BARBOSA & CIA LTDA. ME. - Inscrição Municipal nº 160383**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de NOV/2007 a DEZ/2009; Talonários de N.F. de Servs. e N.F. Fatura de Servs., período 11/07 a 12/09; declaração do IRPJ período 2007 a 2009; livro registro servs. Prestados 11/07 a 12/09; livro registro servs. Tomados período 11/07 a 12/09

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

**NP nº 76039 em nome de FRANK LEONARD GUCLIELMI - Inscrição Municipal nº 131508**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de 2006,2007,2008,2009 e 2010: livros mod. 57, Livros Mod.51 e 56 (GISS- prestador e tomador); Notas Fiscais de Prestação de Serviços; livro caixa e IRPJ(ano base 2006 a 2010).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

**NP nº 73082 em nome de IAVIX CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA. - Inscrição Municipal nº 93734**

O contribuinte em questão deverá apresentar o seguinte documento: DECLARAÇÃO de receitas e despesas dos últimos 03 meses, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa. Sob pena de multa de 600,0000 UFG

**NP nº 76962 em nome de INACIO CESAR COSTA DA SILVA - Inscrição Municipal nº 055195**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de 2006 a 2010: Notas Fiscais de Prestação de Serviços; livros mod. 51 e 56 (GISS- prestador e tomador) e Declaração de IRPJ; contrato e alterações (último).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

**NP nº 76963 em nome de JOSELITO GOMES DE LIMA ME. - Inscrição Municipal nº 51714**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de 2006 a 2010: Notas Fiscais de Prestação de Serviços; livros mod. 51 e 56 (GISS PRESTADOR E TOMADOR) Declaração de IRPJ; contrato e alterações (último).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

**NP nº 76960 em nome de MDF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA. ME. - Inscrição Municipal nº 107002**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de 2009 a 2010: notas fiscais de prestação de serviços; livros mod. 51 e 56 prestador e tomador (GISS) e IRPJ.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

**NP nº 75413 em nome de MECANICA CIDADE SATELITE LTDA. ME. - Inscrição Municipal nº 69333**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de janeiro de 2006 a dezembro de 2006 e janeiro de 2009 a dezembro de 2010; Notas Fiscais de Prestação de Serviços; contrato social e última alteração (cópia autenticada ou original com a cópia simples); livros de serviços prestados e tomados (51 e 56); declaração de imposto de renda ano base 2006,2008,2010. Sob pena de multa de 600,0000 UFG

**NP nº 74508 em nome de NICK TOYS REPRESENTAÇÕES LTDA. - Inscrição Municipal nº 64866**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: Notas Fiscais de Serviços Série A nº301 a 350; Livro de Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de ocorrências (mod.57) guias de recolhimentos do ISSQN do período dez/2008 a Nov./2010). Sob pena de multa de 600,0000 UFG

**EDITAL nº 47de 27 de Outubro de 2011**

A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: ALBARUS S A INDUSTRIA E COMERCIO

Inscrição Mobiliária: 69845

Auto de Infração/Multa nº 78782

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ANGELA DORALICE DO NASCIMENTO

SANTOS ACESSORIAS AUTOMOTIVOS ME.

Inscrição Mobiliária: 151860

Auto de Infração/Multa nº 77454

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ANGELO SOLDA JUNIOR

Inscrição Mobiliária: 71685

Auto de Infração/Multa nº 78465

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.601

Valor: 157,6128 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.602

Valor: 230,5530 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.603

Valor: 230,5488 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.604

Valor: 230,5656 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.605

Valor: 230,5578 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.606

Valor: 115,2741 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.607

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.608

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.609

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.610

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.611

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.612

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.613

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.614

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.615

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.616

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.617

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.618

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.619

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.620

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.621

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.622

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.623

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON

Inscrição Mobiliária: 147581  
Auto de Infração/Multa nº 76239  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JANAINA NATALIA TAVARES PERROTTA  
Inscrição Mobiliária: 151861  
Auto de Infração/Multa nº 77455  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: INSTITUTO DA EDUCAÇÃO POPULAR ALTERNATIVA -IEPA  
Inscrição Mobiliária: 169054  
Auto de Infração/Multa nº 72847  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: INSTITUTO DA EDUCAÇÃO POPULAR ALTERNATIVA -IEPA  
Inscrição Mobiliária: 169054  
Auto de Infração/Multa nº 72848  
Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: INSTITUTO DA EDUCAÇÃO POPULAR ALTERNATIVA -IEPA  
Inscrição Mobiliária: 169054  
Auto de Infração/Multa nº 72849  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: INSTITUTO DA EDUCAÇÃO POPULAR ALTERNATIVA -IEPA  
Inscrição Mobiliária: 169054  
Auto de Infração/Multa nº 72850  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: INSTITUTO DA EDUCAÇÃO POPULAR ALTERNATIVA -IEPA  
Inscrição Mobiliária: 169054  
Auto de Infração/Multa nº 72976  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: J.F. AUTO ELETRICO LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 55998  
Auto de Infração/Multa nº 78820  
Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: J.F. AUTO ELETRICO LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 55998  
Auto de Infração/Multa nº 78821  
Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: J.F. AUTO ELETRICO LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 55998  
Auto de Infração/Multa nº 78822  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: J.F. AUTO ELETRICO LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 55998  
Auto de Infração/Multa nº 78823  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: JM GUARULHOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
Inscrição Mobiliária: 240  
Auto de Infração/Multa nº 78203  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JM GUARULHOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
Inscrição Mobiliária: 240  
Auto de Infração/Multa nº 78204  
Valor: 150,0000 UFG  
Contribuinte: JM GUARULHOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
Inscrição Mobiliária: 240  
Auto de Infração/Multa nº 78205  
Valor: 150,0000 UFG  
Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 2169  
Auto de Infração/Multa nº 69594  
Valor: 1.422,9072 UFG  
Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 2169  
Auto de Infração/Multa nº 69595  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 2169  
Auto de Infração/Multa nº 69596  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 2169  
Auto de Infração/Multa nº 69597  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 2169  
Auto de Infração/Multa nº 69598  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 2169  
Auto de Infração/Multa nº 69599  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 2169  
Auto de Infração/Multa nº 69600  
Valor: 1.422,9234 UFG  
Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 2169  
Auto de Infração/Multa nº 78558  
Valor: 1.416,2199 UFG  
Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 2169  
Auto de Infração/Multa nº 78559  
Valor: 1.418,0872 UFG  
Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 2169  
Auto de Infração/Multa nº 78560  
Valor: 1.416,2795 UFG  
Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 2169  
Auto de Infração/Multa nº 78561  
Valor: 711,4566 UFG  
Contribuinte: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS GUARULHOS ME  
Inscrição Mobiliária: 63165  
Auto de Infração/Multa nº 78792

Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JOSÉ ESTÁCIO DA SILVA MERCEARIA ME  
Inscrição Mobiliária: 77.295  
Auto de Infração/Multa nº 77383  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 78893  
Valor: 315,1902 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 78894  
Valor: 315,2070 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 78895  
Valor: 315,1908 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 78896  
Valor: 315,1836 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 78897  
Valor: 315,1986 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 79426  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 79427  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 79428  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 79429  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 79430  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 79431  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 79432  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 79433  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 79434  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA  
Inscrição Mobiliária: 72152  
Auto de Infração/Multa nº 79435  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: MARCIA BERNARDINELI GARCIA ME  
Inscrição Mobiliária: 77.099  
Auto de Infração/Multa nº 77382  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MARCO ANTONIO PAGANO  
Inscrição Mobiliária: 151.384  
Auto de Infração/Multa nº 78500  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MARCO ANTONIO PAGANO  
Inscrição Mobiliária: 151.384  
Auto de Infração/Multa nº 79202  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MEGA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPRODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.ME.  
Inscrição Mobiliária: 184281  
Auto de Infração/Multa nº 78178  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MOUNIK T EL KHOURI SAAD  
Inscrição Imobiliária: 094.24.85.0001.01.001  
Intimação Fiscal nº 108601  
Valor: 410,1517 UFG  
Contribuinte: MOUNIR T EL KHOURI SAAD  
Inscrição Imobiliária: 094.24.85.0001.01.001  
Valor: 205,0758 UFG  
Auto de Infração/Multa nº 75.863  
Valor: 205,0758 UFG  
Contribuinte: NEIDE APARECIDA GARCIA CARVALHO BAR-ME  
Inscrição Mobiliária: 129332  
Auto de Infração/Multa nº 78195  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: NEUSA LUCIA ALVES DE AMORIM  
Inscrição Mobiliária: 151963  
Auto de Infração/Multa nº 79963  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: NEUSA LUCIA ALVES DE AMORIM  
Inscrição Mobiliária: 151963  
Auto de Infração/Multa nº 79964  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: OTONIEL FRANCISCO DA SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 146020  
Auto de Infração/Multa nº 78470  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: PÄES E DOCES ESTRELA DO BONSUCESSO LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 68216  
Auto de Infração/Multa nº 79056  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: PATRÍCIA OTERO TOTTI  
Inscrição Mobiliária: 151.383  
Auto de Infração/Multa nº 78499  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: PATRÍCIA OTERO TOTTI  
Inscrição Mobiliária: 151.383  
Auto de Infração/Multa nº 79201  
Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: PROMOSERV COMÉRCIO E MONTAG.PROMOCIONAIS LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 77.290  
Auto de Infração/Multa nº 77374  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: RAIMUNDO NONATO SOUZA  
Inscrição Imobiliária: 063.42.66.0164.07.000  
Intimação Fiscal nº 108940  
Valor: 369,1365 UFG  
Auto de Infração/Multa nº 77544  
Valor: 184,5683 UFG  
Contribuinte: RICARDO ALVES DA SILVA RESTAURANTE ME  
Inscrição Mobiliária: 113550  
Auto de Infração/Multa nº 78447  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ROBSON SILVA FERREIRA  
Inscrição Mobiliária: 151812  
Auto de Infração/Multa nº 74389  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ROBSON SILVA FERREIRA  
Inscrição Mobiliária: 151812  
Auto de Infração/Multa nº 74390  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: RODONARDI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
Inscrição Mobiliária: 151888  
Auto de Infração/Multa nº 79677  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: RODONARDI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
Inscrição Mobiliária: 151888  
Auto de Infração/Multa nº 79678  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: SEBASTIÃO OLIVEIRA DANÇAS ME  
Inscrição Mobiliária: 104423  
Auto de Infração/Multa nº 79004  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: SEBASTIÃO OLIVEIRA DANÇAS ME  
Inscrição Mobiliária: 104423  
Auto de Infração/Multa nº 79005  
Valor: 75,0000 UFG  
Contribuinte: SERGIO FELIPE D ELIA  
Inscrição Mobiliária: 150610  
Auto de Infração/Multa nº 78452  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 78879  
Valor: 205,5216 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 78880  
Valor: 205,5486 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 78881  
Valor: 205,5360 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 78882  
Valor: 308,2920 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 78883  
Valor: 308,3160 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 79436  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 79437  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 79438  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 79440  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 79441  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 79442  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 79443  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 79444  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA  
Inscrição Mobiliária: 70396  
Auto de Infração/Multa nº 79445  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: VANIA SERV.DE REPE REC.DE ART.DO VESTUÁRIO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 119168  
Auto de Infração/Multa nº 76238  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: VALMIR LIMA  
Inscrição Imobiliária: 092.43.87.0135.00.000  
Intimação Fiscal nº 108782  
Valor: 278,0316 UFG  
Auto de Infração/Multa nº 76935  
Valor: 139,0158 UFG  
Contribuinte: VERA LUCIA RODRIGUES  
Inscrição Mobiliária: 151895  
Auto de Infração/Multa nº 79218  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: VERA LUCIA RODRIGUES

Inscrição Mobiliária: 151895  
Auto de Infração/Multa nº 79219  
Valor: 300,0000 UFG

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/11-SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**Notificações Preliminares:** 55747/55748 - Lavrada em 08/07/11

**Proprietário :** ARAI ANTONIO QUINTINO E S/M/ PAULO TOSHUYUKI HONDA  
**Inscr. Cadastral:** 082.62.89.0001.00.000-9

**Endereço:** Rua Jamil João Zarif - Quadra D – Jardim Santa Vicência

**Solicitação:** Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 57757 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** CLAUDIO YOSIMOTO.

**Inscr. Cadastral:** 082.41.90.0023.00.000-6

**Endereço:** Rua Príncipe Mikasa nº46 - Lote 16 - Quadra H – Jardim Bela Vista

**Solicitação:** Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58780 - Lavrada em 27/06/11  
**Proprietário :** COBANSA CONST COM BANDEIRANTES.

**Inscr. Cadastral:** 092.43.39.0171.00.000-6

**Endereço:** Rua Altemar Dutra nº171 - Lote 23 - Quadra B 2 – Residencial Parque Cumbica

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58786 - Lavrada em 15/07/11  
**Proprietário :** MARIA DO CARMO ALVES/ISIDORO VAQUERO CRISTOBAL E O.

**Inscr. Cadastral:** 092.22.05.0061.00.000-4

**Endereço:** Rua Cachoeira nº120 - Lote 4 – Quadra E 2 -Jardim Presidente Dutra

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58842 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** OTAVIO MESQUITA/MADALENA DA SILVA.

**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1112.01.000-4

**Endereço:** Rua Príncipe Mikasa nº255 -P/ Lote 1 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

**Solicitação:** Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 58843/58844 - Lavrada em 29/07/11

**Proprietário :** ANTONIO CEZAR SANTOS/ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1124.00.000-1

**Endereço:** Rua Príncipe Mikasa nº247 -P/ Lote 1 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58846 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** TAKAHARU ONO E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1218.00.000-8

**Endereço:** Rua Príncipe Mikasa nº153 - Lote 10 - Quadra D – Jardim Bela Vista

**Solicitação:** Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 58843/58844 - Lavrada em 29/07/11

**Proprietário :** ANTONIO CEZAR SANTOS/ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1124.00.000-1

**Endereço:** Rua Príncipe Mikasa nº247 -P/ Lote 1 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58846 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** TAKAHARU ONO E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1277.00.000-6

**Endereço:** Rua Príncipe Mikasa nº110 - Lote 16 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

**Solicitação:** Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58849 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** OTAVIO MESQUITA.

**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1277.00.000-6

**Endereço:** Rua Príncipe Mikasa nº89 - P/Lote 1 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

**Solicitação:** Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58851 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** OTAVIO MESQUITA.

**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1302.00.000-5

**Endereço:** Rua Príncipe Mikasa nº89 -P/ Lote 18 - Quadra D – Taboão.

**Solicitação:** Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58852 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** OTAVIO MESQUITA.

**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1302.00.000-5

**Endereço:** Rua Príncipe Mikasa nº89 -P/ Lote 18 - Quadra D – Taboão.

**Solicitação:** Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 58863/58865/58866 - Lavrada em 29/07/11

**Proprietário :** RODCRIS TRANSPORTES LTDA-ME.

**Inscr. Cadastral:** 082.50.38.0231.00.000-1

**Endereço:** Av. Otavio B. de Mesquita nºs 3353/3359(f) - Lote 9 - Quadra C – Jardim Bela Vista

**Solicitação:** Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 58864/58865/58866 - Lavrada em 29/07/11

**Proprietário :** OTAVIO BRAGA DE MESQUITA/LAZARO G DE ARAUJO.

**Inscr. Cadastral:** 082.50.38.0232.01.000-5

**Endereço:** Av. Otavio B. de Mesquita nºs 3335 - Lote 7 - Quadra C – Jardim Bela Vista

**Solicitação:** Reparo no Muro no Passeio e Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 58864/58865/58866 - Lavrada em 29/07/11

**Proprietário:** OTAVIO BRAGA DE MESQUITA/LAZARO G DE ARAUJO.

**Inscr. Cadastral:** 082.50.38.0232.02.000-4

**Endereço:** Av. Otavio B. de Mesquita nºs 3335 - Lote 7 - Quadra C - Jardim Bela Vista

**Solicitação:** Reparo no Muro no Passeio e Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 58875 - Lavrada em 29/07/11

**Proprietário:** LUCIANO ONO E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 082.50.08.0303.01.002-1

**Endereço:** Rua Príncipe Mikasa nº200- Lotes P/7 B 10 e 11 - Quadra F - Jardim Bela Vista

**Solicitação:** Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 59414/59415 - Lavrada em 23/08/11

**Proprietário:** ESPOLIO DE JOSE MAGALHÃES DE CAMPOS.

**Inscr. Cadastral:** 082.30.80.0094.00.000-5

**Endereço:** Avenida Ismaela Carbonel nº65- Lote 6 - Quadra 14 - Jardim Divinolandia

**Solicitação:** Reparo no Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 73652 - Lavrada em 30/08/11

**Proprietário:** ROSELY COSTA TOLEDO ROCHA E S/MD.

**Inscr. Cadastral:** 084.11.85.0200.00.000-2

**Endereço:** Avenida Tiradentes nº400- P/ Lote 2 - Quadra 4 - Jardim Pinal

**Solicitação:** Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 73682 - Lavrada em 22/08/11

**Proprietário:** DEJAIR FELIX DA COSTA.

**Inscr. Cadastral:** 084.23.13.0192.00.000-5

**Endereço:** Rua Auad Abrahão nº4 A,nº249 (novo)- Lote 15 A - Quadra B -Vila Santa Maria

**Solicitação:** Providenciar Conservação e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei

Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 73685 - Lavrada em 30/08/11

**Proprietário:** ODILA COLLETTI QUILICI/ROBERTO SOARES.

**Inscr. Cadastral:** 084.04.52.0315.00.000-2

**Endereço:** Rua Corypheu de Azevedo Marques - Lote 33 A - Quadra 13 - Jardim Santa Clara

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 76020 - Lavrada em 30/08/11

**Proprietário:** ANTONIO MOLITOR E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 084.31.08.0261.01.001-5

**Endereço:** Rua Joaquim de Castro nº88(antigo75) - Lote 18 - Quadra A - Jd São Vicente-Macedo

**Solicitação:** Providenciar Conservação e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Processo Administrativo:** 18611/10

**Proprietário:** AGRO PEC R DE FRANÇA LTDA

**Inscr. Cadastral:** 083.35.91.0001.01.001-5

**Endereço:** Avenida Neuza Luongo nº96 - Lote 7 A - Quadra 38- Jardim Rosa de França.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Processo Administrativo:** 74494- Lavrada em 19/09/11

**Proprietário:** ADM DE BENS E IND GUARULHOS S/ A/DAVID A DE FARIA PIMENTA

**Inscr. Cadastral:** 073.03.24.0260.00.000-6

**Endereço:** Estrada Acacio A Batista - Lote 25- Quadra 3- Vila Carmela I.

**Solicitação:** Executar Reparo e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 57472/57473- Lavrada em 16/08/11

**Processo Administrativo:** 30009/11

**Proprietário:** ARY ALBUQUERQUE E OUTRA/JOSE MARIA DOMINGUES DAMAS E S/MR

**Inscr. Cadastral:** 083.62.69.1126.00.000-0

**Endereço:** Rua Mogi Mirim - Lote 6- Quadra B- Vila Juçara.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Auto de Infração:** 74491- Lavrada em 19/09/11

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

DISPUTA DE PREÇOS 22/11/11 às 9h30

O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) link PUBLICADAS ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

**HOMOLOGAÇÕES**

PE 182/11-FMS PA 44470/11-SS RC 446/11-FMS

PE 204/11-FMS PA 48076/11-SS RC 477/11-FMS

DLE 08/11-FMS PA 27490/11-SS RC 303/11-FMS

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 51216/2010-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01702/2011-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 116-01/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA. Assinatura: 24/10/2011. Objeto: Alterar marca e fabricante do item 01 do Lote I, nos Termos do artigo 65 da Lei de Licitações.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO:** 21.158/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16302/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico nº 146/2011-FMS. Assinatura: 04/11/2011. Objeto: Fornecimento de Dipirona sódica 375 mg + cloridrato de adifenina 12,4 mg + cloridrato de prometazina 12,5 mg/injetável. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 36.546,00 (Trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais).

**PROCESSO:** 21.158/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16402/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA-EPP. Modalidade: Pregão Presencial nº 146/2011-FMS. Assinatura: 20/10/2011. Objeto: Fornecimento de Dipirona sódica+ cloridrato de Adifenina 10 MG + Cloridrato de prometazina 5 mg/1,5 ml. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 19.890,00 (Dezenove mil oitocentos e noventa reais).

**PROCESSO:** 44.449/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16502/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.Modalidade: Pregão Presencial nº 146/2011-FMS. Assinatura: 24/10/2011. Objeto: Fornecimento de Dexametasona 4mg/ml injetável e Diclofenaco, sódico 25 MG/ml injetável. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 62.268,00 (Sessenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

**PROCESSO:** 44.449/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16602/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº 146/2011-FMS. Assinatura: 20/10/2011. Objeto: Fornecimento de Dipirona sódica 1 g. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 55.350,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

**PROCESSO:** 44.449/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16702/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº 146/2011-FMS. Assinatura: 14/10/2011. Objeto: Fornecimento de Dipirona sódica 1 g. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

**PROCESSO:** 44.449/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16802/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº 146/2011-FMS. Assinatura: 20/10/2011. Objeto: Fornecimento de Heparina, sódica 5000ui/0,25 ml injetável e Tenoxicam 20 mg injetável. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 114.600,00 (Cento e catorze mil e seiscentos reais).

**PROCESSO:** 44.449/2011-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16902/2011-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº 146/2011-FMS. Assinatura: 19/10/2011. Objeto: Fornecimento de Dimeticona 75 MG/ml solução oral gotas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 37.660,00 (Trinta e sete mil seiscientos e sessenta reais).

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE**

**Nome:** CLAUDIA APARECIDA BRASILINO - RG 23.624.206-4 - CPF 140.992.648-66

**AUTO DE MULTA Nº 57.971 de 16/05/2011.**

Infração dos Artigos 14, 29, 67, 68 e 70 Lei Municipal 6.033/04, disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

Auto de Infração nº 55.592 de 03/02/2011 às 15h. Residente a Rua Alterosa, nº 121 - Jardim Cidade Seródio - Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 178,500 UFG's [Trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Termo de Aditamento 001-125042011-SE Processo:** 64313/2010 **Contratante:** P.G. **Contratada:** E.I. EDUCAÇÃO INOVADORA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP **Objeto:** Contratação de grupo teatral para ações que despertem alunos e comunidade sobre a importância da redução na geração dos resíduos sólidos

**Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual **Valor:** 131.600,00 **Vigência:** 06 meses, compreendendo o período de 26/10/2011 a 26/04/2012.

**Assinatura:** 25/10/2011.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/11-SE** - PA Nº 49.973/11 - RC Nºs 040 e 041/11-SE OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tênis e Meias.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/11, às 8h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11-SE** - PA Nº 47.415/11 - RC Nº 42/11-SE OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Uniformes Escolares.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/11, às 8h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/11-SE** - PA Nº 47.413/11 - RC Nº 43/11-SE OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mochilas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/11/11, às 8h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11-SE** - PA Nº 47.414/11 - RC Nº 44/11-SE OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/11, às 8h30min.

**Os editais completos poderão ser obtidos no site:** [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Educação, ou na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos, de 2º a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 10/2011 - SAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.172/2001 e 21.310/2001, e

Considerando o disposto no Artigo 21 do Decreto Municipal 28.722/2011 e Parágrafo Único,

#### RESOLVE

Fixar o valor de até um salário mínimo para despesas efetuadas em espécie pelas Instituições Sociais conveniadas com esta Secretaria, visando a viabilizar e a agilizar aquisições de pequena monta.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 508/2011 - CMAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRÉAMBULO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando: I - A Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº. 145, de setembro de 2004, no que se refere à Proteção Social de Alta Complexidade;

II - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

III - A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 130 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 15 de julho de 2005, no que tange aos Serviços de Acolhimento Institucional Para Criança e Adolescente;

IV - A Norma Operacional Básica - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº. 269, de 13 de Dezembro de 2006, no que se refere à equipe de recursos humanos para os serviços de alta complexidade;

V - A Resolução nº. 17, de 20/06/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB e reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

VI - A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (lei nº. 8.742/93), no seu artigo 2º, que ratifica dentre os objetivos da assistência social, a proteção à família, à infância e à adolescência e o amparo às crianças e aos adolescentes;

VII - A Lei nº. 12.435, de 06/07/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

VIII - A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

IX - O disposto na Lei nº. 8.069/90, no que se refere ao Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes;

X - A Lei nº. 12.010, de 29/07/2009, que dispõe sobre adoção de crianças e adolescentes;

XI - A aprovação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária pelo CONANDA - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência de Assistência social, em dezembro de 2006;

XII - O Decreto nº. 28722, de 07/04/2011, que dispõe sobre as normas procedimentais a serem atendidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, quando da celebração de convênios com Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;

XIII - A deliberação da VII Conferência Municipal da Assistência Social do município de Guarulhos pela execução direta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, fica a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social responsável por assumir o referido serviço, uma vez que para organização da oferta de serviço será necessário um prazo até 31/12/2013 e o processo ora apresentado tem como finalidade garantir a transitividade e continuidade da oferta desse Serviço no município, visto que criança e adolescente é prioridade absoluta;

XIV - Guia de Orientações Técnicas aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 18/06/2009 - CNAS - Conselho Nacional de Assistência de Assistência social e CONANDA - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XV - A necessidade de estipular parâmetros para o convênio do Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes no município de Guarulhos deverá atender a legislação supracitada.

XVI - A deliberação tomada em reunião conjunta extraordinária do CMAS - Conselho Nacional de

### EDITAL Nº 009/11 - PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos, conforme segue:**

P. A.	N. P. N°	Requerente	Despacho
11324/09	70882	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ADRIANA	Deferido prazo por 30 dias
57742/11	59865	JOSE CYRILLO DA SILVA	Deferido prazo por 30 dias
57742/11	59866	JOSE CYRILLO DA SILVA	Deferido prazo por 30 dias
57742/11	59864	JOSE CYRILLO DA SILVA	Indeferido Prazo
32643/11	56967	CICERO AMARO DA SILVA	Indeferido Prazo
32643/11	56968	CICERO AMARO DA SILVA	Indeferido Prazo
34830/11	73208	RUBENS DE CAMPOS	Indeferido Prazo
57299/11	59083	EVA CAZUZA	Indeferido Prazo
57664/11	74478	VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Indeferido Prazo
57664/11	74479	VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Indeferido Prazo
57910/11	54645	IVANA BEATRIZ SOARES CLARO	Indeferido Prazo
58061/11	57648	ELISETE AKEMI KIDA	Indeferido Prazo

## DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

### EDITAL Nº 103/11 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento exarada através do PA 11391/98 expedida em 19/11/03, razão social: **BAR E MERCEARIA ADELMAR LTDA - ME - CFM 10525**, estabelecido à Rua José Liotta, 40 - Jardim Rosa de França - Guarulhos - SP, foi cassada, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90 e não atendimento ao art. 57 do Decreto 23.202/05, através do PA 49.871/11.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 052/2011-AMT

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPM - abaixo relacionados, para exercer

Assistência de Assistência Social e CMDCA realizada em \_\_\_\_\_.

### RESOLVEM TÍTULO I Das Diretrizes

**Art. 1º.** Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalho no serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes, e repasse de recursos financeiros **MUNICIPAIS** alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2012, destinados ao financiamento de Instituições Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas até a data da publicação da presente Resolução, nos respectivos Conselhos Municipais.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por ele gerido e repassado às Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento destes, não podendo ser aplicados na manutenção geral da instituição.

§ 1º - A relação entre Instituições Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de assistência social. As Instituições Sociais, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, são entendidas não só como prestadoras complementares de serviço socioassistencial, mas também como cogestora e corresponsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

§ 2º - As Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados deverão estabelecer interlocução com os Conselhos Municipais e as unidades públicas, a saber, os CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Casa da Juventude entre outros, em busca da integração da rede socioassistencial.

**Art. 3º.** Por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão priorizados planos de trabalho que garantam a Proteção Social Especial para os usuários, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional Para Criança e Adolescente.

**Art. 4º.** Os princípios e diretrizes que devem nortear o atendimento no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em Guarulhos baseiam-se no Artigo 92 da Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº. 12.010/09, no Plano Nacional Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNFCF e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do CNAS e CONANDA e demais legislações mencionadas no preâmbulo.

**Art. 5º** - A decisão acerca do afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar é exclusivamente de responsabilidade da Justiça da Infância e Juventude, conforme artigo 101 do ECA, alterado pela Lei Federal nº. 12.010/09.

**Parágrafo Único** - Quando o acolhimento emergencial for realizado sem prévia determinação da autoridade competente, esta deverá ser comunicada em até 24 horas do dia útil subsequente ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade (artigo 93 da Lei Federal nº. 8.069/90, acrescentado pela Lei 12.010/09).

### TÍTULO II Capítulo I Do Funcionamento

**Art. 6º.** - O Serviço de Acolhimento Institucional destina-se ao acolhimento de crianças e adolescentes **de zero a 17 anos e 11 meses**, em situação de abandono ou afastados do convívio familiar pela autoridade competente, Juiz da Infância e Juventude, que, em função disso encontrem-se sob medida protetiva de acolhimento institucional, que é medida provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para a reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituída, não implicando em privação de liberdade (§ único do artigo 101 da Lei Federal nº. 8.069/90). O Serviço deverá estar estruturado fisicamente e tecnicamente para receber crianças e adolescentes, bem como garantir ações para promoção de autonomia.

**Art. 7º.** - O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integra o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Sistema de Garantia de Direitos e sua atuação deve basear-se na inter-complementariedade de ações, portanto, deverá estabelecer interface com as diversas áreas do serviço público, rede conveniada e Sistema de Garantia de Direitos.

**Art. 8º** - São princípios para oferta desse Serviço a Excepcionalidade e Provisoriamente do Afastamento do Convívio Familiar, Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários, Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação, Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado, Garantia de Liberdade de Crença e Religião, Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem.

**Art. 9º** - As crianças e adolescentes são encaminhadas ao Serviço de Acolhimento Institucional pela Vara da Infância e Juventude após estudo diagnóstico prévio e, em casos excepcionais, pelo Conselho Tutelar. Quando o acolhimento for realizado em caráter emergencial e/ou de urgência, sem estudo diagnóstico prévio, recomenda-se que este estudo seja realizado em até trinta dias após o acolhimento, a fim de avaliar a real necessidade da medida ou a possibilidade de retorno da criança e adolescente ao convívio familiar.

**Art. 10º** - As instituições conveniadas no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes deverão solicitar do órgão responsável pelo abrigo todas as informações acerca dos procedimentos adotados antes da opção pela institucionalização, visando verificar a existência de ações anteriores, no sentido de manutenção dos vínculos familiares;

**Art. 11º** - Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco - irmãos, primos - deverão ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituída, sempre garantindo ações para promoção de autonomia.

**Art. 12º** - O espaço físico deverá, preferencialmente, ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deverá ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Deverá atender ao anexo IV do edital.

**Art. 13º** - A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social será responsável pela coordenação geral do serviço de acolhimento institucional da rede conveniada, realizando o acompanhamento interno, por meio da Divisão Técnica de Proteção Social Especial e o monitoramento e avaliação do serviço, através da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação. Caberá ao Departamento de Assistência Social, através do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, referenciar as famílias no atendimento das proteções sociais básicas e especiais.

**Art. 14º** - O controle dos atendidos e vagas devem integrar-se ao sistema de informação do município, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Divisão de Proteção Social Especial.

**Art. 15º** - O Serviço de Acolhimento Institucional deve manter atualizados os dados de todos os atendidos, através de prontuários unificados, interdisciplinares e individualizados observando os artigos 92, 93 e 94 da Lei Federal nº. 8.069/90. Deverá, portanto, manter atualizadas as informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigo, resguardando a identificação e a individualidade;

**Art. 16** - Compete à equipe multiprofissional do serviço de acolhimento institucional conveniado elaborar, realizar e registrar as ações desempenhadas visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a redução do tempo de abrigo, bem como as visitas domiciliares, contato com a rede socioassistencial;

**Art. 17** - Deverá garantir reavaliação periódica de cada caso, com intervalo máximo de 6 meses, com a devida ciência dos resultados à autoridade competente, conforme o artigo 94, inciso XIV, da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Federal 12.010/2009, Lei de Adoção, a qual deve ser observada na íntegra, devendo as Instituições Sociais executoras desse serviço intensificar o trabalho social e atendimento às famílias, para definição de retorno para a família de origem, a família extensa ou a família substituída, tendo em vista o período máximo de 2 anos de abrigo;

**Art. 18** - Deverá atender as ofertas do trabalho institucional, organizado em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de acordo com o quadro das provisões abaixo discriminado:

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>A Alimentação deverá ser conforme cardápio elaborado por Nutricionista, com padrões nutricionais adequados, respeitando faixa etária e adaptados às necessidades específicas;</p> <p>O ambiente deverá ter características residenciais, contendo as dependências apontadas no anexo IV, com acessibilidade a todos os locais; Deverá haver Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território, sendo que a configuração do computador deverá comportar sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.</p>	<p>Acolhida/Recepção; Escuta;</p> <p>Acompanhamento social às famílias dos acolhidos por meio de atendimentos, visitas domiciliares, encaminhamentos à rede de serviços públicos e socioassistenciais;</p> <p>Construção e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA);</p> <p>Orientação individual/grupal e familiar sistemática;</p> <p>Interlocução junto ao CREAS e com o CRAS da região de abrigo e o CRAS da região de moradia da família, visando ao trabalho social e acompanhamento efetivo das famílias e dos acolhidos;</p> <p>Acompanhamento das famílias no processo pós-reintegração pelo menos por 6 meses;</p> <p>Articulação com serviços locais;</p> <p>Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias que possam perfil para inserção em programas de transferência de renda;</p> <p>Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;</p> <p>Orientação para acesso à documentação pessoal;</p> <p>Articulação com os serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Trabalho com vistas ao desabrigo desde o momento do abrigo;</p> <p>Referência e contrarreferência;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal.</p> <p>Desenvolvimento de atividades lúdicas, de lazer e educativas fora do abrigo;</p> <p>Oferta de ações de acompanhamento e promoção do desenvolvimento psicopedagógico;</p> <p>Realização de trabalho socioeducativo com as famílias, com o objetivo de promover autonomia, fortalecer os vínculos familiares e sua função de proteção;</p> <p>Ações de promoção e desenvolvimento da autonomia, aptidões, potencialidades e o autocuidado;</p> <p>Preparação para o desligamento do jovem, inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como no mercado de trabalho, também orientando-o na administração de sua renda;</p> <p>Participação do jovem acolhido nas ações do cotidiano da casa, atribuindo responsabilidade para cuidar do espaço físico e organizar seus pertences, além de outros aprendizados relativos ao espaço doméstico, possibilitando uma saída mais qualificada do abrigo;</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.</p>	<p>Ser acolhido em condições de dignidade;</p> <p>Ter acesso à ambiente com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>Ter acesso à alimentação adequada;</p> <p>Ter acesso à ambiente acolhedor, com condições que preservem sua privacidade e identidade;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;</p> <p>Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente;</p> <p>Ter reparado ou minimizado os danos por violências de violência e abusos;</p> <p>Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;</p> <p>Ter acesso a serviços, de benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino;</p> <p>Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;</p> <p>Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;</p> <p>Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;</p> <p>Ter acesso a espaços próprios e personalizados;</p> <p>Ter acesso à documentação civil;</p> <p>Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;</p> <p>Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;</p> <p>Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;</p> <p>Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;</p> <p>Ser preparado para o desligamento do serviço;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar o serviço, expressar opiniões, interesses e reivindicações;</p>

**Art. 19** - Inicialmente, o piso para os serviços de Proteção Social Especial, no Acolhimento Institucional à Criança e Adolescente, será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos Reais), mensais, por atendido, estando previsto um total de 120 crianças e adolescentes.

**Parágrafo Único. Os recursos financeiros para custeio dos serviços a que se refere o "caput" serão remanejados do orçamento de recursos próprios da SDA para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.**

### TÍTULO V

#### Da apresentação de plano de trabalhos Capítulo I

##### Da inscrição e seu prazo

**Art. 20** - A inscrição de planos de trabalho dar-se-á no período de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Esperança, 223 - Guarulhos, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

##### Capítulo II

#### Da documentação que deverá acompanhar o plano de trabalho

**Art. 21** - As Instituições Sociais interessadas no convênio deverão obedecer aos seguintes requisitos: I - apresentar os planos de trabalho passíveis de conveniamento por recursos municipais, pelo FMAS, sempre obedecendo o disposto no Artigo 24 da presente Resolução. II - Atualizar os seguintes documentos para que a Seção Administrativa de Cadastro de Entidades, da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, possa emitir DECLARAÇÃO quanto à existência destes no prontuário das Instituições Sociais:

- Inscrição no CMAS;
- Registro no CMDCA
- Estatuto social;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho fiscal;
- RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais, sendo tais documentos obrigatórios para o presidente, o vice-presidente e os conselheiros fiscais;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal atualizada da Instituição Social e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;
- Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sendo dispensada, caso a interessada seja isenta de inscrição estadual, situação esta comprovada por declaração firmada pelo seu representante legal.
- Certificado de Regularidade Fiscal atualizado, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Declaração do presidente da Instituição Social de que a mesma não possui nenhum outro débito junto ao Poder Público;
- Inscrição Municipal;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ano base 2010;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2010), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, sendo que os recursos recebidos do FMAS e do FUMCAD deverão estar plenamente identificados.
- Declaração do presidente da Instituição Social,

garantindo que nenhum servidor público prestará serviço remunerado pelo Plano de Trabalho contemplado.

p) Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da conveniente;

q) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio, sendo que, quando o imóvel for alugado, bastará declaração neste sentido, firmada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia de locação onde ela mantém suas atividades;

r) A Instituição quando declarada de utilidade pública pelo Governo Federal, estadual e/ou Municipal, poderá comprovar esta condição mediante apresentação da cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração, expedido pelo órgão competente;

**Art. 22** - O Plano de Trabalho a ser desenvolvido em 2012 deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12.

### TÍTULO VI Do plano de trabalho

#### Capítulo I

##### Dos Requisitos do plano de trabalho

**Art. 23** - As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores e metas estipuladas, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo I desta resolução, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

**Art. 24** - As Instituições Sociais conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I - gratuidade total no atendimento do plano de trabalho financiado;

II - manutenção de planilha de controle mensal, de acolhimento e desacolhimento dos usuários, bem como os motivos do acolhimento;

III - desenvolvimento de trabalho social, no qual deverá estar previsto o acolhimento dos atendidos e familiares através da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial, bem como a elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento - PIA, que deverá ser elaborado, no primeiro mês, a partir da chegada da criança ou adolescente ao serviço de acolhimento, devendo partir das situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar, estabelecer objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação.

§ 1º A elaboração deste Plano Individual de Atendimento deverá ser compartilhada com a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento, a Divisão de Proteção Social Especial - DAS, Conselho Tutelar e com a equipe interprofissional da Vara da Infância e Juventude.

§ 2º A elaboração do Plano Individual de Atendimento e Familiar deve envolver uma escuta qualificada da criança, do adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhe sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto.

I - desenvolvimento de trabalho com famílias, o qual deverá seguir as diretrizes da PNAS, NOB-RH, bem como em consonância com o PMAS, ECA, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à convivência Familiar e

## TELEFONES ÚTEIS

# CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

**Av. Salgado Filho, 1.732 - Santa Mena**

# 2408-3708

Comunitária, Guia de Orientações Técnicas para Serviço Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, dentre outras legislações supracitadas, desenvolvendo ações de proteção social aos usuários e suas famílias visando ao fortalecimento ou restabelecimento dos vínculos familiares e a superação de suas necessidades, promovendo autonomia e o fortalecimento de sua função protetiva.

Deverá prever o monitoramento e acompanhamento das vulnerabilidades das famílias, através das visitas domiciliares, no mínimo semestrais, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros; II – manutenção de cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo que, para tanto, a conveniada deverá dispor de equipamento de informática com a configuração mínima descrita no Anexo III da presente resolução;

III – estabelecimento de formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar a frequência e o desempenho escolares; unidades de saúde, a fim de garantir cuidados e acompanhamentos na área da Saúde; Serviço de qualificação e preparação para o mercado de trabalho.

IV – desenvolvimento de vigilância integral dos direitos dos acolhidos e seus familiares, encaminhando qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente;

§ 3º. As ações com as famílias deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados ao fortalecimento e restabelecimento dos vínculos familiares, quando possível, e à efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

§ 4º. Será de responsabilidade da Instituição Social a reposição de profissionais citados na proposta, sejam eles contratados ou não, ou seja, obrigatoriamente, deverão substituir as parcerias e voluntários que não permanecerem atuantes no decorrer do plano de trabalho; § 5º. A contrapartida da Instituição Social deverá ser de 15% do valor total do plano de trabalho, mencionando as instalações físicas, equipamentos e Recursos Humanos próprios da mesma.

§ 6º. A contrapartida deverá ser comprovada na prestação de contas.

**Capítulo II**

**Do Roteiro do plano de trabalho**

**Art. 25 -** As propostas deverão ser apresentadas contendo os seguintes itens:

I - folha de rosto, no padrão do anexo I da presente resolução;

II - roteiro da proposta, o qual deverá obedecer a seguinte seqüência:

a) identificação, constando nome do plano de trabalho, da Instituição Social proponente, dados de identificação do responsável legal pela organização e do responsável técnico pelo plano de trabalho ;

b) justificativa do plano de trabalho: **Razões de ser do Serviço de Acolhimento dentro do contexto social do município de Guarulhos.**

c) objetivos do Serviço de Acolhimento (De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais);

d) objetivos específicos deverão se referir **às etapas intermediárias do plano de trabalho e deverão estar necessariamente vinculados ao objetivo geral,**

e) beneficiários são os atendidos, bem como a quantidade, ou seja, o número de usuários, levando-se em consideração a equipe de Recursos Humanos e espaços físicos disponíveis;

f) apresentação do Plano Político Pedagógico que norteará a oferta do serviço, em consonância com as diretrizes das legislações supracitadas, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como a previsão do fluxo dos atendimentos intersectoriais na rede de garantia de direitos da criança e adolescente.

g) metodologia de trabalho abrange a operacionalização, a dinâmica do trabalho, com quadro de atividades detalhado para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará.

h) no que se refere a metodologia, além da rotina dos cuidados integrais, deverão constar variadas formas de ação com acolhidos e suas famílias e observar as provisões previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, conforme já detalhado no artigo 20. Deverão contemplar ainda:

I – trabalho psicossocial com acolhidos, através de atendimentos individuais e grupais, que promovam desenvolvimento integral, autoestima, resiliência e autonomia, bem como trabalhar as regras de convivência (direitos, deveres, criação de regimento interno junto aos acolhidos, entre outros);

II - auxílio, apoio e orientação às famílias dos acolhidos que estimulem e provoquem ações para o desabrigamento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária;

III - atenção de caráter psicossocial às famílias, sempre que necessário, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção domiciliar e monitoramento, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, os pais, responsáveis ou algum membro da família não estiverem respondendo

adequadamente aos encaminhamentos realizados; IV - abordagens individuais mensais e atendimento à família, visitas domiciliares no mínimo semestrais, de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos;

V - ações de acompanhamento e promoção de avanços na situação de saúde e do desenvolvimento pedagógico dos acolhidos;

V – propiciar inserção nas atividades esportivas, de caráter lúdico-pedagógico e de lazer e planejar ações para os adolescentes, visando à qualificação para o mercado de trabalho.

VI - propor calendário de atividades externas condizentes ao plano político pedagógico que promovam a familiarização com os recursos e espaços comunitários e que atendam aos interesses, faixa etária e visem ao desenvolvimento dos acolhidos.

VII – prever ações para capacitação e formação continuada de todos os profissionais atuantes no Serviço de Acolhimento Institucional, no mínimo trimestrais (palestras, seminários, reuniões internas e externas, supervisão, entre outros);

i) recursos humanos engloba composição e capacitação da equipe, devendo mencionar nível de escolaridade exigido, carga horária, turno de trabalho semanal e tipo de vínculo com a Instituição Social. Deverá ser informado quantos profissionais de cada categoria trabalhará no plano de trabalho, bem como sua formação, devendo atender ao quadro constante no Capítulo III.

j) Detalhar qual profissional será responsável pela atualização do registro dos Acolhidos e Desacolhidos nos cadastros/ prontuários, assim como sua formação, dias e horários de atuação. Este profissional deverá informar constantemente à Divisão de Proteção Social Especial todas as alterações quanto ao número de atendidos e de vagas disponíveis;

k) espaços e recursos materiais disponíveis deverão demonstrar a quantidade de quartos, cozinha, refeitório, sanitários masculino e feminino, recepção, salas de administração, salas de atendimentos, área de serviço/lavanderia e área de convivência/lazer. Deverá garantir as condições de habitabilidade, conforme as normas da ABNT e acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, bem como atender quadro de especificação em anexo IV;

l) recursos materiais disponíveis deverão demonstrar a quantidade de camas e armários para guarda de pertences dos acolhidos, de maneira individualizada, bem como equipamentos, materiais de consumo e pedagógico necessários para o serviço de acolhimento institucional.

m) valores e itens da contrapartida da Instituição Social deverão ser especificados, indicando as outras fontes de financiamento;

n) sistema de monitoramento e avaliação é onde deverão ser apresentados os resultados esperados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do plano , bem como os meios de verificação a serem utilizados, observando sempre o anexo II da presente resolução e ainda o impacto social esperado. As metas inferiores ao previsto deverão ser justificadas;

o) quadro de desembolso deverá demonstrar os valores referentes à contrapartida que serão aplicados na execução do plano de trabalho, discriminado por natureza de despesa, seja financeira ou não-financeira, na execução do objeto do convênio. Os recursos deverão ser classificados em:

- humanos: neste caso, identificar o número e a qualificação dos profissionais;
- físicos: descrever as instalações do prédio, 'know-how', etc;
- financeiros: deverá ser detalhado um plano de aplicação.

p) data, nome e assinatura do técnico responsável pelo plano de trabalho e do presidente da Instituição Social.

q) a Instituição considerada apta a receber o recurso, obriga-se a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados e deverá manter as condições de habitabilidade, utilização e prestação de contas dos recursos recebidos e qualquer alteração deverá ser comunicada inicialmente à Divisão Administrativa de Avaliação e Recursos Transferidos, que após análise enviará à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para o mesmo fim, seguindo posteriormente à Divisão Administrativa de Gestão do Fundos, sendo que esta encaminhará aos Conselhos de Direito.

§ 1º. Para elaboração do plano de trabalho, as Instituições Sociais poderão consultar a DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para orientações antes de sua apresentação final.

§ 2º – Como o período de transição é de 3 (três) meses, o Plano de Trabalho será desenvolvido nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo que após, a Instituição conveniada deverá apresentar detalhamento das instalações físicas e dos mobiliários, de acordo com o estabelecido nas alíneas k e l.

**Capítulo III**

**Da Qualificação e da Carga Horária dos Recursos Humanos**

**Art. 26.** São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos, tanto o financiado, quanto o de contrapartida:

**Constituição da equipe de Recursos Humanos nos Serviços de Acolhimento Institucional:**

1 . Equipe de Referência, conforme consta na **NOB-RH/SUAS (2007)** e **Guia de Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (2009)**:

PROFISSIONAL/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	Principais Atividades Desenvolvidas
<b>Coordenador (a) 40 h semanais</b>	nível superior ou médio	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 2 equipamentos	Gestão da instituição Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos Articulação com a rede de serviços Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
<b>Cuidador(a) 40 h semanais, devendo haver, no mínimo, dois profissionais de plantão.</b>	nível médio e/ou qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. <b>A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, dentre outros).</b> Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.	Organização da rotina doméstica e do espaço residencial cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior
<b>Auxiliar Cuidador (a) 40 h semanais, devendo haver, no mínimo, dois profissionais de plantão.</b>	nível fundamental e/ou qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. <b>A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, dentre outros).</b> Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.	Apoio às funções do educador/cuidador Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)

Equipe de Referência para atendimento psicossocial:

PROFISSIONAL/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	Principais Atividades Desenvolvidas
<b>Assistente Social 30 h semanais</b>	nível superior	<b>1 profissional para atendimento de, no máximo, 20 usuários acolhidos.</b>	Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da instituição Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
<b>Psicólogo 30 h semanais no mínimo</b>	nível superior	<b>1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos.</b>	Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I. possibilidades de reintegração familiar; II. necessidade de aplicação de novas medidas; III. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a)); Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a), do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Acompanhamento da família de origem no período pós reintegração familiar.

§ 1º - A jornada dos profissionais deverão ser compatíveis aos serviços executados, com turnos de trabalho que garantam que o serviço seja ininterrupto (24horas).

§ 2º - Quando ocorrer a participação de voluntários, esta deverá ser compreendida como complementar as ações desenvolvidas pelo serviço de acolhimento institucional, não para substituir o quadro de profissionais previsto acima. O voluntário deverá passar por processo de seleção e formação permanente, deverá ainda ser orientado e acompanhado durante toda sua atuação no acolhimento institucional. O serviço de acolhimento institucional deverá definir para o voluntário um plano de trabalho, condizente com a proposta política pedagógica.

§ 3º - Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes de pagamentos de Recursos Humanos através de RPA - Recibo de Profissional Autônomo e de Cooperativas.

§ 4º - A NOB - RH deverá ser observada para a composição das equipes, de maneira que a quantidade de profissionais fique relacionada com o número de atendidos e com as exigências do serviço pleiteado. Deverá seguir o disposto na Resolução nº. 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

§ 5º - O Fundo somente financiará profissionais que atuem diretamente nos planos de trabalho.

§ 6º - Dentro do Quadro de Recursos Humanos, deverão constar os seguintes profissionais: motorista, vigia, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de cozinha.

§ 7º - Os profissionais da equipe técnica deverão atuar nos finais de semana, em sistema de plantão.

**Capítulo IV**

**Dos Critérios de Avaliação dos planos de trabalhos**

**Art. 27.** Os planos de trabalho recebidos pelo CMAS serão avaliados por equipe de trabalho coordenada pela DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação em até 5 (cinco) dias úteis e esta será constituída da seguinte forma:

I – 02 técnicos da DTMA;

II - 01 representante da Divisão Administrativa de Gestão de Fundos;

III – 01 representante da Rede de Proteção Social Especial da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social .

IV – 01 representante da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos.

V - 01 representante da Divisão Técnica de Planejamento.

§ 1º. Os trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos dois representante do CMAS e dois representante do CMDCA, sendo um da sociedade civil e outro do



**acesse o site da**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**GUARULHOS**  
**www.guarulhos.sp.gov.br**



poder público.

**§ 2º.** Após análise e emissão de parecer técnico da equipe de trabalho, os planos de trabalho serão devolvidos ao CMAS para apreciação, aprovação e publicação no Boletim Oficial do Município.

**Art. 28 -** O parecer técnico baseado na verificação da documentação encaminhada pelas Instituições Sociais obedecerá aos requisitos a seguir:

- I - consonância com as legislações supracitadas no Preâmbulo;
- II – atendimento aos critérios estabelecidos na presente Resolução;
- III - qualificação técnica, sendo que, para tanto, o parecer observará:
  - a) objetivo proposto e plano político pedagógico que norteará a oferta do serviço;
  - b) proposta do trabalho que contemple o quadro de provisões citado no art. 20;
  - c) proposta de trabalho social com acolhidos e suas famílias;
  - d) proposta que explicita a relação com as demais políticas setoriais e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente;
  - e) apresentação de um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações, conforme art. 26, atendendo às diretrizes da Norma Operacional Básica para Recursos Humanos, Resolução nº. 17/2011 do CNAS e Guia de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
  - f) proposta de resultados esperados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do plano, bem como explicitação dos meios de verificação a serem utilizados.

IV – viabilidade financeira para a execução, sendo que, para isso a proposta deverá apresentar:

- a) contrapartida financeira;
- b) coerência entre a previsão de custeio e o conteúdo dos serviços a serem prestados;
- c) mecanismos para autossustentabilidade presente e futura, objetivando a não dependência exclusiva dos recursos públicos;
- d) consonância com o princípio da economicidade, de maneira que não necessite de ajustes financeiros ou de captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantidas.

**Art. 29 -** Na avaliação do plano de trabalho apresentado será analisada a prestação de contas do exercício anterior e atual até a data da apresentação do plano de trabalho, exceto para Instituições até então não conveniadas, sendo observados os seguintes aspectos: I – cumprimento dos prazos de apresentação das prestações de contas, tanto aqueles fixados em calendário publicado em Boletim Oficial, quanto os requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

- II – execução integral do recurso financeiro conforme previsto no Termo de Convênio e seus anexos;
- III – contratação do quadro de recursos humanos completo, conforme proposto no plano de trabalho;
- IV – restituição de recurso financeiro, por falta de contratação de pessoal para cargo ou função prevista no Quadro de Recursos Humanos;
- V – apresentação do Balanço Patrimonial do exercício anterior até 31 de março de ano subsequente, conforme a IN nº 02/2008-TCESP;

#### Capítulo V

##### Do Monitoramento dos planos de trabalhos

**Art.30.** Os planos de trabalho aprovados pelo CMAS serão acompanhados e referenciados pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Divisão de Proteção Social Especial e monitorados e avaliados pela Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, assim como pelo CMAS/CMDCA e Conselhos Tutelares;

**§ 1º -** As Instituições Sociais conveniadas deverão manter a relação de referência e contra referência com os CRAS e o CREAS, de forma a operar suas ações integradas em rede, objetivando a resolatividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias;

**§ 2º -** Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação do PIA - Plano Individual de Atendimento, registro de todas as ações e atendimentos com os usuários e suas famílias, prontuários com ficha de evolução, registro das visitas domiciliares, do trabalho social com as famílias, bem como todas as informações referentes aos acolhidos e suas famílias atualizadas. Será averiguado ainda, o cumprimento do Plano Político Pedagógico - PPP, bem como a execução do PIA - Plano Individual de Atendimento e a interlocução com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, principalmente os trâmites junto à Vara da Infância e Juventude;

**§ 3º -** Referente ao acompanhamento social e das famílias deverão ser apresentados prontuários individuais, cadastros informatizados, avaliações, evolução dos casos, registro de atendimentos individuais, registro de atendimento às famílias e visitas domiciliares, registro de encaminhamentos e do acompanhamento dos encaminhamentos.

**§ 4º.** Os técnicos e/ou coordenadores deverão participar de todo o processo que envolve o plano de trabalho, elaboração, execução, avaliação, sendo esses profissionais os responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

**§ 5º.** Quando solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, a Instituição Social deverá garantir o fornecimento de todos os dados do usuário para constar no Cadastro Único do Município.

**§ 6º.** Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do plano de trabalho pela Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação será comunicada aos Conselhos de Direitos, à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos e a Divisão Administrativa de Gestão de Fundos, podendo acarretar, conforme o caso, o cancelamento do convênio.

#### Capítulo VI

##### Dos Relatórios Solicitados pela Divisão de Planejamento

**Art. 31.** Mensalmente, as Instituições Sociais deverão informar, através de meios de comunicação eletrônica (internet), ou de recursos eletrônicos de armazenamento de dados (pen drive), em modelos eletrônicos a serem

fornecidos pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, por plano de trabalho contemplado, as seguintes informações: I – especificamente sobre o trabalho social com as famílias:

- a) número de visitas realizadas, demonstrando e quantificando os motivos (1ª visita, acompanhamento, desligamento, dentre outros);
  - b) atendimentos;
  - c) encaminhamentos, constando a sua quantidade, bem como o nome do órgão para o qual o usuário foi encaminhado;
  - d) encaminhamentos efetivados;
- II – informações sobre o atendimento e a equipe:
- a) inclusões de atendidos;
  - b) desligamentos de atendidos, demonstrando e quantificando os motivos;
  - c) número de usuários;
  - d) alteração na equipe, de maneira que fiquem demonstradas possíveis demissões ou admissões conforme o caso, contendo a função, a formação e a carga horária do profissional.

III – sobre o plano de trabalho de uma forma geral:

- a) identificação da Instituição Social;
- b) nome do plano de trabalho;
- c) fundo financiador, fonte e valores dos recursos;
- d) tipo de proteção social;
- e) tipo de serviço executado;
- f) perfil dos atendidos, constando sexo e faixa etária;
- g) observações;
- h) local, data e identificação do técnico responsável pelo plano de trabalho;

**Art. 32 -** Até o quinto dia útil do mês de julho de 2012 IMPRETERIVELMENTE, as Instituições Sociais conveniadas deverão entregar na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação uma via do relatório semestral de avaliação do plano de trabalho, com indicadores previstos, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, a qual, posteriormente, agendará uma data com a Instituição Social para discussão e análise do referido relatório.

**Art. 33 -** Até o quinto dia útil do mês de janeiro de 2013 IMPRETERIVELMENTE, as Instituições Sociais conveniadas deverão entregar na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, 02 (duas) vias do relatório anual de avaliação do plano de trabalho, com indicadores previstos, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, a qual, posteriormente, agendará uma data com a Instituição Social para discussão e análise do referido relatório.

#### Capítulo VII

##### Da alteração de planos de trabalho

**Art. 34 -** Só serão aceitas duas solicitações de alteração do plano de trabalho (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH, até o dia 31 (trinta e um) de março de 2012. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, com posterior envio à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação, sendo que, após seu parecer, encaminhará à Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos que, após ciência, remeterá ao CMAS para análise e deliberação final.

**Art. 35 -** As modificações nos planos de trabalho aprovados, sem deliberação prévia dos respectivos Conselhos Municipais, poderão implicar na suspensão do convênio.

#### TÍTULO VII

##### Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

###### Capítulo I

##### Da assinatura do termo de convênio

**Art. 36.** O repasse de recursos ocorrerá através de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS, pelo atual secretário titular da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, pelo Gestor(a) do FMAS (Gerente Administrativa(o) de Gestão dos Fundos), pelo Presidente da Instituição Social e por duas testemunhas.

**Art. 37.** Na primeira semana do mês de dezembro de 2011, a Instituição social deverá entregar na Seção Administrativa de Gestão dos Convênios, da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, a seguinte documentação:

- I - Ofício indicando o número da conta corrente aberta no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para cada Plano de Trabalho contemplado;
- II – Declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional, até o limite de um salário mínimo, de acordo com a Portaria nº 10/2011 – SAS.
- III – Declaração do Representante da Instituição que ateste que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados;
- IV – Certificados de habilitação para os profissionais financiados, dos quais são exigidos cursos específicos;
- V – Quadro contendo a carga horária (dias da semana e horário) do RH financiado;
- VI – Certidões Negativas de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio, sendo que, quando o imóvel for alugado, bastará declaração neste sentido, firmada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia de locação onde ela mantém suas atividades (as certidões deverão ser emitidas a partir da última semana de novembro devido à exigua vigência);
- VII – Certidões Negativas de Débitos Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da convenente.

**§ 1º.** Os documentos poderão ser autenticados por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação dos originais.

**§ 2º.** Havendo previsão no Estatuto Social da Instituição, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

**§ 3º.** Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

**Art. 38.** A assinatura do Termo de Convênio deverá ser feita na Seção Administrativa de Gestão dos Convênios, da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos;

**Art. 39.** Ficará eleito o Foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do convênio, que fujam da alçada da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e dos respectivos Conselhos Municipais.

**Art. 40.** As Instituições Sociais que tiveram Planos de trabalho contemplados através do FMAS no exercício de 2011 somente receberão a segunda parcela de 2012 após emissão de Parecer Conclusivo pela Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Executiva, da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle dos Recursos Transferidos aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos referentes a 2011 e mediante a apresentação da primeira prestação de contas de 2012. Caso haja alguma irregularidade com alguma Instituição ou relacionada ao convênio estabelecido, deverá ser comunicada, de imediato, à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e caberá à Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos a interlocução com os Conselhos de Direito para definição.

**Parágrafo Único.** Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2011, será necessária a apresentação dos Balanços Gerais do exercício de 2011, assinados por contador habilitado e contendo a descrição dos recursos recebidos plenamente identificados.

**Art. 41 .** O período de vigência do Termo de Convênio será de doze meses.

#### Capítulo II

##### Da utilização dos recursos

**Art. 42.** Os recursos provenientes do FMAS destinar-se-ão à despesas com salários, serviços de terceiros, materiais permanentes, assessoria jurídica, demais custos pessoais, locações (sendo permitido "leasing", porém sem possibilidade de aquisição do veículo no final do contrato) e consumo geral, necessários ao desenvolvimento dos Planos de Trabalho, sendo que o valor destinado a recursos humanos não ultrapasse a 70% (setenta por cento) do valor total anual pleiteado;

**§ 1º.** Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos (70% do valor total do Plano de Trabalho) cobrirão despesas com salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/ PASEP), férias, rescisão contratual proporcional ao tempo trabalhado no Plano de Trabalho e décimo terceiro salário;

**§ 2º** As despesas com locação de imóvel, água, energia e telefone serão custeadas com recursos próprios da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, excepcionalmente nessa transição, pelo prazo de três meses.

**§ 3º -** Na aquisição de bens permanentes com recursos da Administração Pública Municipal, as instituições conveniadas deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços com três orçamentos, observados os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade.

**Art.43 -** Manter e movimentar os recursos recebidos através do FMAS, em conta bancária especialmente aberta para o convênio, observando que enquanto não empregados em sua finalidade serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores do que um mês.

#### TÍTULO VIII

##### Dos critérios de repasse de prestação de contas

###### Capítulo I

##### Dos repasses

**Art. 44 -** Os repasses ocorrerão em quatro parcelas conforme a seguinte previsão:

- I – primeira parcela, referente a janeiro a março;
- II – segunda parcela, referente a abril a junho;
- III – terceira parcela, referente a julho a setembro;
- IV – quarta parcela, referente a outubro a dezembro.

**Art. 45 -** O FMAS somente poderá efetuar os repasses mediante a permanente habilitação da Instituição Social, a qual, para tanto, deverá:

- I – manter atualizados e vigentes seus registros junto aos Conselhos Municipais;
- II – manter atualizadas e disponíveis suas certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal;
- III – manter atualizado e disponível seu Certificado de Regularidade Fiscal junto a FGTS;
- IV – cumprir com os prazos de apresentação das prestações de contas, tanto aqueles fixados em calendário publicado em Boletim Oficial, quanto os requisitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- V – cumprir com a entrega de toda a documentação necessária para a comprovação das despesas, conforme previsto no Capítulo II do presente Título, desta Resolução, bem como dos demonstrativos de recolhimentos dos encargos trabalhistas, sociais e fiscais;
- VI – não estar em débito com o Município, nem cumprindo parcelamento de valores a restituir.

#### Capítulo II

##### Da prestação de contas

**Art. 46 -** Na Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos se dará a prestação de contas dos recursos MUNICIPAIS repassados através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, bimestralmente, conforme calendário publicado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social em Boletim Oficial.

**Parágrafo único.** Os documentos deverão ser apresentados em PASTA AZ, grande, tamanho ofício.

**Art. 47 -** Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no Cronograma de Desembolso, o qual estará inserido no Anexo I de cada Termo de Convênio.

**§ 1º.** As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com a meta atendida, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do

plano de trabalho aprovado e não à manutenção geral da Instituição Social. Caso haja questionamento por parte da Divisão Administrativa de Controle dos Recursos Transferidos na utilização dos insumos (despesas), esta deverá comunicar à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, que em seguida dará ciência à Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, sendo que, após, esta remeterá ao Conselho.

**§ 2º.** A Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos poderá visitar as Instituições Sociais para verificar se as aquisições realizadas com os recursos repassados por meio do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social estão de acordo com o constante no cronograma de desembolso quanto à especificação e quantidade.

**Art. 48 -** Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

**Art. 49-** As despesas com aquisição de materiais deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos.

**Parágrafo único.** As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional, observada a portaria nº 10/2011 – SAS.

**Art. 50.** Obrigatoriamente, deverão ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

- I - planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da Instituição Social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), conforme modelo a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;
- II - extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos;
- III - parecer do conselho fiscal da parcela recebida, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
- IV – extrato bancário demonstrando o rendimento das aplicações financeiras.

**§ 1º -** A Planilha de Prestação de Contas será conferida no ato da entrega da prestação e, havendo qualquer erro de lançamento, ou falta de documento obrigatório, a planilha, bem como os demais documentos apresentados, serão integralmente devolvidos para reapresentação na forma prevista, no prazo de cinco dias úteis.

**§ 2º -** Na prestação de contas da parcela de dezembro de 2012 deverá ser apresentado o Parecer do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício de 2012, ou seja, de janeiro a dezembro.

**Art. 51 .**Os comprovantes de despesas (notas fiscais, DANFES – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais) deverão necessariamente ser apresentados:

- I - em primeira via ou via original;
- II - sem rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis;
- III - em nome da Instituição Social localizada no Município de Guarulhos, constando razão social, CNPJ e endereço por extenso, conforme previsto no Termo de Convênio;
- IV - com a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;
- V - acompanhados de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, subscripto pelo fornecedor, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu e, sempre que possível, o nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, se este não tiver carimbo próprio, e comprovante de pagamento de cartão de débito ou de pagamento via internet ou de depósito bancário identificado, ou lançamento no corpo da nota fiscal do número do cheque nominal usado no pagamento, conforme os casos mencionados no Artigo 40, Inciso III.

VI – As Notas Fiscais e Danfes de fornecimento de material ou serviço prestado deverão ser atestados por dois empregados devidamente identificados, demonstrando que os serviços foram prestados e os materiais recebidos.

**§ 1º.** Para as Notas Fiscais referentes à aquisição de combustível deverão ser apresentados:

- I – cópia autenticada de documento do veículo em nome da Instituição Social;
- II - número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;
- III - cupons do posto de combustível anexados na Nota Fiscal, sendo que os cupons deverão apresentar coerência com a nota fiscal, no que diz respeito às somas dos valores, placa do veículo, combustível e mês de referência.

**§ 2º -** Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

**§ 3º -** Os originais dos documentos contábeis, após conferência, receberão carimbo de "Despesa efetuada com recursos da Prefeitura Municipal de Guarulhos através do FMAS", serão restituídos à Instituição Social para que esta, então, providencie cópias reprográficas legíveis, de excelente qualidade, para que finalmente sejam juntadas ao processo de prestação de contas.

**§ 4º -** As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de "confere com o original" e, devidamente numeradas, serão parte integrante de processo administrativo individualizado para cada plano de trabalho e específico de prestação de contas.

**§ 5º -** A Instituição deverá comprovar a aplicação da contrapartida, que será parte integrante do processo de prestação de contas, conforme discriminado no plano de trabalho, sendo:

- Materiais de consumo: apresentação das despesas (Notas Fiscais e/ou Danfes) em nome da instituição social;
- Edificação, instalações e mobiliário: serão considerados

os valores declarados no Balanço Patrimonial.  
**§ 6º** – A qualquer tempo poderão ser solicitados os balancetes mensais da Instituição Social.  
**Art. 52.** Quanto ao pagamento de RECURSOS HUMANOS, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:  
 I – segunda via dos originais dos holerites;  
 II - original das folhas de pagamento;  
 III - original dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS, PIS;  
 IV - Original do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.  
**Art. 53.** O recurso destinado ao pagamento de pessoal deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser informado à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação qualquer eventual desfalque neste quadro visando sua competente adequação.  
**Art. 54.** No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:  
 I - Contrato da Instituição Social firmado com CIEE - Centro de Integração Empresa – Escola, Entidade similar ou Estabelecimento de Ensino;  
 II - Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;  
 III - Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;  
 IV - Relatórios semestrais de supervisão assinados por profissional responsável e habilitado.  
**Art. 55.** As relações de atendidos mensais, de cada plano de trabalho em separado, serão entregues até o **quinto dia útil** do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
**Parágrafo Único:** A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em **ordem alfabética**, contendo:

I – Cabeçalho, no qual constará:  
 a) nome da Instituição Social;  
 b) nome do Plano de Trabalho ou Programa;  
 c) nome do Fundo financiador;  
 d) mês de referência;  
 II - nome completo do usuário;  
 III - número de RG ou Certidão de Nascimento;  
 IV - data de Nascimento;  
 V - data de Ingresso;  
 VI - data de desligamento, se houver;  
 VII – nome, identificação e assinatura do Coordenador do plano de trabalho.  
**Art. 56.** A liberação dos recursos ficará condicionada a apresentação da prestação de contas em data e horário publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme artigo 48 da presente Resolução.  
**Art. 57.** O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas sujeita a Instituição Social conveniada às penalidades previstas no Termo de Convênio.  
**Art. 58.** Os critérios da presente Resolução foram estabelecidos especificamente para os planos de trabalho financiados com recursos municipais, entregues em até 10 (dez) dias a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município;  
**Parágrafo único:** Havendo saldo orçamentário, os demais planos de trabalho apresentados durante o exercício de 2011, obedecerão aos critérios definidos pelo CMAS.  
**Art. 59.** Não será admitida a suspensão dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos usuários e sem a devida justificativa. No caso de suspensão de atendimento sem o prévio aviso de 6 (seis) meses, a Instituição Social ficará impossibilitada de celebração de convênio no exercício seguinte.  
**Art. 60.** Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.  
**Art. 61.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

abandono e construção da autonomia.  
**ANEXO III**  
**CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MICRO COMPUTADOR A SER USADO PELAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS**  
 Desempenho básico para aplicações de escritório, processamento de texto, internet, e-mail, planilhas e outros aplicativos básicos de escritório: Processador 2,2 ghz; placa de vídeo integrada; placa de rede 10/100; HD 80 GB/7200rpm; memória RAM 1GBDDR- mínimo 400 MHz; monitor 15 polegadas LCD: unidade de apontamento: mouse óptico 2 botões e scroll; teclado multimídia placa de som sistema operacional- Windows XP professional Edition em português Microsoft office 2007 em português; 6 entradas USB 2.0; mínimo 2 frontais:

**ANEXO IV**  
**Aspectos físicos**  
 Localização - Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos.  
 Fachada e aspectos gerais da construção - Poderá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.  
**Infra-estrutura e espaços mínimos sugeridos:**  
**Quartos** - Cada quarto poderá ter dimensão suficiente para acomodar as camas/berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda roupa, etc.).  
 Número recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 04 (quatro) por quarto, excepcionalmente, até 06 (seis) por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade.  
 Metragem sugerida: 2,25 m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos poderá ser aumentada para 3,25 m² para cada ocupante.  
**Sala de Estar** - Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/ educadores.  
 Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante.  
**Sala de jantar / copa** - Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. Pode se tratar de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha) - Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante.  
**Ambiente para Estudo** - Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.  
**Banheiro** - Poderá haver um lavatório, um vaso sanitário e um chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes, um lavatório, um vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários.  
 Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.  
 Poderão ser executados de acordo com todas as especificações constantes da NBR 9050/ABNT, dentre elas, poderá ser prevista uma iluminação intensa e eficaz; não poderão ser utilizados revestimentos que produzam brilhos e reflexos para evitar desorientação visual; poderão prever, no mínimo, um vaso sanitário para cada seis usuários; as portas dos compartimentos internos dos sanitários poderão ser colocadas de modo

a deixar vãos livres de 0,20m na parte inferior; as barras de apoio poderão ser, preferencialmente, em cores contrastantes com a parede para fácil e rápida identificação e uso.  
**Cozinha** - Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/educadores.  
**Área de Serviço** - Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.  
**Área externa** – (Varanda, quintal, jardim, etc) - Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos.  
 Deverá priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários. Os abrigos que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc, deverão buscar, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.  
**Sala para equipe técnica** - Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.  
**Sala de coordenação /atividades administrativas** - Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/financeira, documental, logística, etc.). Deverá ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa/técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.  
**Sala / espaço para reuniões** - Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.  
**Observações:**  
**Toda infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.**  
**Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada 20 crianças ou adolescentes acolhidos**

**FOLHA DE ROSTO – ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PLANO DE TRABALHO**

1	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
A	NOME DO PLANO DE TRABALHO:		
B	TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:		
2	<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO:</b>		
Nome:			
NOME DO PLANO DE TRABALHO:			
CNPJ:			
Registro no CMAS/CMDCA Nº:		Validade do Registro:	
Endereço: Nº	Comp.		
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: FAX:	E-mail:		
Endereço Internet:			
Nome e formação do responsável técnico pelo Plano de Trabalho:			
Telefone: FAX:	E-mail:		
3	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>		
A	Local/Região de Atuação do Projeto/CRAS de referência:		
B	Objetivo Geral:		
C	Sumário do Plano de Trabalho:		
D	Público Alvo:		
E	Nº de Beneficiários (diretos) atendidos:		
F	Custo Total Pleiteado:		

**ANEXO II**  
**INDICADORES MÍNIMOS**  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**  
**Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes**  
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade  
 Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.  
 Número de participantes por sexo: Número de crianças e adolescentes atendidas no período. Situação de saúde (vacinação e relação idade/peso e peso/altura, dependendo da faixa etária). Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.  
 Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto à escrita, leitura e raciocínio lógico.  
 Atende criança/adolescente com deficiência? Número de atendidos e tipo de deficiência. Número de intervenções realizadas para desabrigamento? (por exemplo: visitas domiciliares, atendimentos à família, encaminhamentos, relatórios, etc). Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família substituída. Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família de origem. Percentual de reabrigamento. Percentual de crianças/adolescentes que receberam visita dos familiares. Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda? Percentual de adolescentes inseridos em curso ou em processo preparatório para o mercado de trabalho. Todos possuem documentos? Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com o tempo de permanência no abrigo: menos de 2 anos; de 2 a 5 anos; de 6 a 10 anos; mais de 10 anos. Percentual de crianças/adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituída. Percentual de crianças e adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituída reintegrada à família de origem. Percentual de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem e que retornaram aos abrigos ou ao programa de família acolhedora/substituída. Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com as causas que motivaram o abrigamento: pobreza das famílias; abandono; violência doméstica (física, psicológica, negligência, etc); violência sexual intra familiar (abuso); dependência química dos pais/

responsáveis, incluindo alcoolismo; situação de rua; orfandade; exploração sexual/comercial; outros.  
**Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes**  
 Percentual de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA no exercício  
 Meta satisfatória esperada: 100%  
 Meta parcialmente satisfatória: 90% a 100%  
 Meta insatisfatória: inferior a 90%  
 Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem e/ou substituída durante o exercício  
 Meta satisfatória esperada: superior a 20%  
 Meta parcialmente satisfatória: 1% a 20%  
 Meta insatisfatória: 0%  
 Percentual médio de crianças e adolescentes que frequentam a rede formal de ensino durante o exercício  
 Meta satisfatória esperada: 100%  
 Meta parcialmente satisfatória: 80% a 100%  
 Meta insatisfatória: inferior a 80%  
 Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos ou atividades profissionalizantes e/ou preparação para o mundo do trabalho no exercício  
 Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
 Meta parcialmente satisfatória: superior a 80%  
 Meta insatisfatória: inferior a 60%  
 Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o exercício  
 Meta satisfatória esperada: superior a 80%  
 Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%  
 Meta insatisfatória: inferior a 60%  
 Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o exercício  
 Meta satisfatória esperada: 100%  
 Meta parcialmente satisfatória: 85% a %  
 Meta insatisfatória: inferior a 80%  
 Nº. de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o exercício  
 Meta satisfatória esperada: superior a 3  
 Meta parcialmente satisfatória: 2 a 3 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por semestre);  
 Meta insatisfatória: inferior a 2  
**Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:**  
 Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, redução da presença de crianças e adolescentes em situação de

**CONSELHO MUNICIPAL**  
**DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**CANDIDATOS DEFERIDOS**  
**INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO**  
**CANDIDATOS**

**ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA SÃO GERALDO**  
 Titular: Amanda Vergilio – RG: 30.389.800-8  
 Suplente: Teresinha da Silva Ferreira – RG:16.401.015-4

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO	DELEGADOS
<b>ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA SÃO GERALDO</b>	Titular: Rita de Cássia Lima- RG: 4.554.083-4 Titular: Rosa Silvestre Campos – RG:3.844.898 Titular: Zélia da Silva Rodrigues – RG:20.141.202 Suplente: Alice Soares Dias – RG:8.948.962 Suplente: Dyonisio Mantovani- RG:1.939.395-7 Suplente: Francisca Samos Bonomo- RG:19.348.410-9
<b>NÚCLEO BATUÍRA Serviço de Promoção da Família</b>	Titular: Marcos José da Silva – RG:11.757.798-4 Suplente: Maria José de Barros de Jesus- RG: 23.866.072-2
<b>ASILO SÃO VICENTE DE PAULO</b>	Titular: Emanuel Francisco Fernandes Gomes-RG:W-16.3098-D Suplente: Maria José de Lima Matos- RG:20.369.584-7
<b>CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR- RECANTO DO IDOSO</b>	Titular: Polyana Stocco Muniz – RG: 30.144.246-0 Suplente: Bianca Cristina Costa Prancha – RG: 41.521.893-7
INSTITUIÇÃO DEFESA	DELEGADOS
<b>ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</b>	Titular: Angelo Martins de Oliveira – RG: 7309872-3 Titular: Maria Armada de Souza – RG: W/2662.13/H Titular: Inaldo Antonio de Gusmão- RG: 5.645.238-x Suplente: José Ricardo Custódio- RG: 25.204.082 Suplente: Francisca Maria da Silva Gusmão – RG: 21.145.908 Suplente: Maria José de Campos Braga- RG: 5.911.932-9
GRUPOS ORGANIZADOS DE 3ª. IDADE	DELEGADOS
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO</b>	Titular: Wilson José Amorim- RG:7.647.914-6 Titular: Mercedes Cruz Perenzuela- RG:4.524.597 Titular: Elvira Martucci Alves – RG:10.320.036-8 Suplente: Regina Leão Caldeira – RG: 17.328.036.5 Suplente: Roseline Leite da Silva – RG:39.695.217-3 Suplente: Neuz Maria Batista- RG: 4.328.095
<b>INSTITUIÇÃO BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO- CASA DE REPOUSO AKEBONO</b>	Titular: Hamilton Manabu Ieiri – RG: 5523296-6 Suplente: Ryuko Sato Takemiya – RG.W.310595-V
<b>GRUPO DA 3ª. IDADE ALEGRIA DE VIVER</b>	Titular: Guiomar Lopes dos S.de Oliveira – RG: 6.281.010-8 Titular: Ivone Valentim Winterink – RG: 6.563.788 Titular: Cleide Cassola Cruz – RG: 5.365.003 Suplente: Yolanda da Silva Martins – RG: 5.912.153 Suplente: Candida Mitico Endo- RG: 2.843.444 Suplente: Maria José B. De Oliveira – RG: 9.407.797
<b>GRUPO DA 3ª. IDADE FIG- Vila Rosália</b>	Titular: Maria do Carmo Norcia Moraes – RG: 7.750.959-6 Suplente: Maria das Graças Pozzatti – RG: 11.242.001-1
IDOSOS MUNICÍPIES	IDOSOS MUNICÍPIES
<b>IDOSOS MUNICÍPIES</b>	Titular : Dirce dias Araújo – RG:11.934.246-7 Titular: Elvira Martucci Alves – RG: 10.320.036-8 Suplente: Antônio Gomes da Silva – RG: 11.089.712 Suplente: Suplente: Neuz Maria Batista – RG: 4.328.095

## CANDIDATOS DEFERIDOS

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO	CANDIDATOS
ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA SÃO GERALDO	Titular: Amanda Vergilio – RG: 30.389.800-8 Suplente: Teresinha da Silva Ferreira – RG:16.401.015-4
NÚCLEO BATUIRA- Serviço de Promoção da Família	Titular: Marcos José da Silva -RG:11.757.798-4 Suplente: Marinalva Gonçalves Santos – RG:9.667.597-4
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Titular: Emanuel Francisco Fernandes Gomes-RG:W-16.3098-D Suplente: Maria José de Lima Matos- RG:20.369.584-7
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR- RECANTO DO IDOSO	Titular: Polyana Stocco Muniz – RG: 30.144.246-0 Suplente: Bianca Cristina Costa Prancha – RG: 41.521.893-7
INSTITUIÇÃO DE DEFESA	CANDIDATOS
ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Titular: Inaldo Antônio de Gusmão – RG: 5.645.238-x Suplente: Francisca Maria da Silva Gusmão
GRUPOS ORGANIZADOS DE TERCEIRA IDADE	CANDIDATOS
CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	Titular: Lydia Magalhães Argoso- RG:7.496.209-6 Suplente: Maria Antonia Albuquerque- RG: 11.531.783
INSTITUIÇÃO BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO- CASA DE REPOUSO AKEBONO GRUPO DA 3ª. IDADE	Titular: Hamilton Manabu Ieiri – RG: 5523296-6 Suplente: Ryuko Sato Takemiya – W.310595-V
ALEGRIA DE VIVER GRUPO DA 3ª. IDADE FIG- Vila Rosália	Titular: Antonio Leite de Lima – RG: 4.220.330-2 Suplente: João Rozetti – RG: 2.613.057
	Titular: Maria do Carmo Norcia Morais – RG: 7.750.959-6 Suplente: Maria das Graças Pozzatti – RG: 11.242.001-
IDOSOS MUNICÍPIES	IDOSOS MUNICÍPIES
	Titular: Dirce dias Araújo – RG:11.934.246-7 Titular: Elvira Martucci Alves – RG: 10.320.036-8 Suplente: Antônio Gomes da Silva – RG: 11.089.712 Suplente: Neuza Maria Batista – RG: 4.328.095

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## REVOGAÇÃO DE TERMO DE ENTREGA DE CHAVES E TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que foi concedido o Termo de Entrega de Chaves e Termo de Compromisso ao Sr. **Antonio Carlos Neto**, brasileiro, separado de fato, desempregado, R.G. nº 52.645.554-8 e CPF nº 027.460.478-70, referente ao imóvel localizado à rua **Francisco Pereira da Silva – apto 03 – Bloco 6 – Pimentas**, em 19 de dezembro de 2010;

Considerando que o beneficiário veio a falecer em 27/10/2010, portanto, não chegou sequer a usufruir da moradia ; Considerando o **Relatório Social de fls. 16/17**, onde a requerente afirma estar residindo na cidade de Santa Isabel – SP há 4 (quatro) anos junto com sua irmã;

Considerando que os critérios estabelecidos pelo Manual de Instruções para atendimento habitacional e aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação não contemplam a requerente quanto aos quesitos básicos (residir no domicílio e no município há pelo menos 3 (três) anos;

Considerando a sua vontade em devolver a citada Unidade Habitacional para a Prefeitura de Guarulhos conforme fls. 23;

Considerando o que mais consta no **Processo Administrativo nº 60.365/2010**;

**REVOGO** o Termo de Entrega de Chaves e o Termo de Compromisso emitidos em nome do Sr. **Antonio Carlos Neto**, brasileiro, separado de fato, desempregado, R.G. nº 52.645.554-8 e CPF nº 027.460.478-70, referente ao imóvel localizado à rua **Francisco Pereira da Silva – apto 03 – Bloco 6 – Pimentas**.

Nada mais tendo a constar, em 25/8/2011 lavrou-se o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO** em duas vias, para os devidos efeitos, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_\_\_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_\_\_\_, Gestora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

Sebastião Almeida

Prefeito

Orlando Fantazzini

Secretário de Habitação

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 02/2011-CMH

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de se dar transparência aos seus atos;

Considerando que os recursos para os programas e projetos de urbanização de favelas passam pelo Fundo Municipal de Habitação,

Considerando que uma das atribuições do Conselho Municipal de Habitação é a fiscalização dos recursos do Fundo Municipal de Habitação;

Considerando que deve ser de conhecimento público a ação do Conselho Municipal de Habitação quanto a fiscalização e recusa ou aprovação das contas do Fundo Municipal de Habitação

É que o Conselho Municipal de Habitação **RESOLVE** :

**Artigo 1º** – As contas do Fundo Municipal de Habitação do ano/exercício de 2009 foram aprovadas em reunião do Conselho Municipal de Habitação realizada aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010), com a ressalva de melhorar-se a gestão dos contratos e das obras.

**Artigo 2º** – As contas do Fundo Municipal de Habitação do ano/exercício de 2010 foram aprovadas em reunião do Conselho Municipal de Habitação realizada aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e onze (2011).

**Artigo 3º** – As Atas das reuniões e os

demonstrativos das contas encontram-se à disposição na secretaria do Conselho Municipal de Habitação, na Secretaria de Habitação.

**Artigo 4º** – A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação.

## RESOLUÇÃO Nº 03/2011-CMH

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de se dar transparência aos seus atos;

Considerando que os recursos para o programa de regularização fundiária não tem como atender toda a demanda de uma só vez;

Considerando que é indispensável a hierarquização das áreas a serem regularizadas;

Considerando que com base nos critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação para a hierarquização das áreas a serem regularizadas se possibilitou elaborar a ordem de prioridade;

Considerando que deve ser de conhecimento público os critérios para a hierarquização das áreas a serem regularizadas, bem como a relação na ordem de hierarquização dessas áreas;

É que o Conselho Municipal de Habitação **RESOLVE**:

**Artigo 1º** – Ficam definidos os critérios hierarquizadores para classificação das áreas a serem regularizadas consistente em 11 (onze) itens com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item, conforme segue:

1. tempo de ocupação da área até 05 (cinco) anos – 2, pontos; de 05 (cinco) a 10 (dez) anos – 4, pontos; de 10 (dez) a 15 (quinze) anos – 6 pontos; de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos – 8, pontos e, acima de 20 (vinte) anos – 10 pontos;

2. se há organização social (associação, movimento de moradia, movimento pela regularização da área, etc.), em havendo – 10 pontos; não havendo – 5 pontos;

3. se a área é fruto de conflito fundiário jurídico, em sendo, com reintegração de posse – 0 (zero) pontos; com processo – 5 (cinco) pontos, se não houver nenhum dos dois – 10 (dez) pontos;

4. se a área encontra-se com processo de regularização fundiária na municipalidade, até 05 (cinco) anos – 2 pontos; de 05 (cinco) a 10 (dez) anos – 4 pontos; de 10 (dez) a 15 (quinze) anos – 6 pontos; de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos – 8 pontos e, acima de 20 (vinte) anos – 10 pontos;

5. sistema construtivo predominante na área: maior parte de alvenaria – 10 (dez) pontos; pequena parte de madeira – 8 (oito) pontos; maior parte de madeira – 6 (seis) pontos;

6. se conta com rede pública de fornecimento de água: em havendo – 10 (dez) pontos e, não havendo – 8 (oito) pontos;

7. se conta com rede de esgotamento sanitário público: em havendo – 10 (dez) pontos e, não havendo – 8 (oito) pontos;

8. se conta com rede de energia elétrica: em havendo – 10 (dez) pontos e, não havendo – 8 (oito) pontos;

9. se conta com pavimentação asfáltica: em havendo – 10 (dez) pontos e, não havendo – 8 (oito) pontos;

10. quantidade de unidades habitacionais: até cinquenta 50 (cinquenta) lotes – 10 (dez) pontos; de 51 (cinquenta e um) a 200 (duzentos) lotes – 8 (oito) pontos; de 201 (duzentos e um) a 400 (quatrocentos) lotes – 6 (seis) pontos; de 401 (quatrocentos e um) a 500 (quinhentos) lotes – 8 (oito) pontos e, acima de 500 (quinhentos) – 10 (dez) pontos;

11. predominância de arruamentos ou vielas: se rua – 10 (dez) pontos e, se viela – 8 (oito) pontos;

**Artigo 2º** – As áreas a serem regularizadas, a partir da aplicação dos critérios de hierarquização para regularização fundiária dos loteamentos de interesse social e das áreas públicas, previstos no artigo 1º, integram o Anexo Único desta Resolução.

**Artigo 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## RESOLUÇÃO Nº 03/2011-CMH ANEXO ÚNICO

Nº	Denominação do Loteamento	Bairro (Nomenclatura Oficial)	Pontuação (Res.03/2011-CMH)
1	Miranda, Jardim	Vila Rio	108
2	Cristin Alice, Jardim	Vila Rio	108
3	Jovaia Velho, Jardim (lindeiro)	Cocaia	108
4	Bela Vista, Jardim	Pimentas	106
5	Munira II, Jardim	Bananal	106
6	Izabel I, Vila	Pimentas	106

7	Centenário, Vila	Pimentas	106
8	São Paulo, Jardim	Cocaia	105
9	São João Batista, Vila (Qd. 07)	Morros	105
10	Nader, Vila	Gopoúva	105
11	São Jorge, Recreio (Lts. 27/29 – Qd. 02)	Recreio São Jorge	105
12	São Jorge, Recreio (Lts. 10 e 11 – Qd. 01)	Recreio São Jorge	105
13	São Jorge, Recreio (Lt. 09 – Qd. 01)	Recreio São Jorge	105
14	Cabuçu, Chácara (Lts. 1E e 1F – Qd. 7)	Cabuçu	105
15	Bremen, Vila (Lts. 01/03 – Qd. J - Rua 5)	Vila Rio de Janeiro	105
16	Macedo (Tr. da Rua do Rosário)	Macedo	105
17	Suburbano, Jardim	Morros	105
18	Renata, Vila (R. 12 de Maio, Av. Timóteo Penteado e R. José Bonifácio)	Vila Galvão	105
19	Rei, Jardim	Cocaia	105
20	Maria da Conceição, Vila	Ponte Grande	105
21	Macedo (parte Qd. 19, R. Cláudio Agostinho)	Macedo	105
22	Mirandópolis, Jardim	Vila Rio de Janeiro	105
23	Presidente Dutra, Jardim (Lts. 6 e 11 – Qd. CH9)	Presidente Dutra	105
24	São Miguel, Parque (p/ Qd. 21)	São Miguel	105
25	Operária I, Vila	Vila Rio de Janeiro	104
26	Santa Mônica, Jardim (Sítio Saguaragy)	Cabuçu	104
27	Novo Recreio, Jardim (Qds. 04/07 – Rec. S. Jorge)	Recreio São Jorge	103
28	Beirute, Jardim	Taboão	103
29	São Jorge, Recreio (Lts. 57/58 – Qd. 18)	Recreio São Jorge	103
30	Delaide Perella, Vila	Ponte Grande	103
31	Pereira, Jardim	Taboão	103
32	Santos Dumont, Parque (Lts. 18/48 – Qd. 42)	Bananal	103
33	Emílio, Vila	Itapegica	103
34	São Jorge, Recreio (Lts. 51/54 – Qd. 01)	Recreio São Jorge	103
35	São Jorge, Recreio (Lt. 26 – Qd. 03-A)	Recreio São Jorge	103
36	São Jorge, Recreio (Lt. 04 – Qd. 01, Rua Felipe M. Rubio)	Recreio São Jorge	103
37	São Paulo, Jardim	Centro	103
38	Carvalho, Jardim	Pimentas	103
39	Perpétuo, Jardim	Itapegica	103
40	Uirapuru, Jardim	Cocaia	103
41	Kawamoto, Jardim	Taboão	103
42	Gopoúva (Lts. 11,12,25 e 26 - Qd. H)	Gopoúva	103
43	Santa Gema, Jardim	Torres Tibagy	103
44	Pedro Moreira, Vila	Vila Augusta	103
45	Galvão, Vila (Lt. 06 – Qd. 139)	Vila Galvão	103
46	Bremen, Vila (Lts. 01/03 – Qd. H)	Vila Rio	103
47	Zimbaridi, Jardim	Vila Barros	103
48	São João, Vila	São João	103
49	Éden, Vila do	Taboão	103
50	Novo Portugal, Jardim	São João	103
51	Presidente Dutra, Jardim (Lt. 11 – Qd. CH10)	Presidente Dutra	103
52	São Jorge II, Recreio (Lts. 01/42 – Qd. 09 Lts. 04/28- Qd. 10)	Recreio São Jorge	103
53	Operária II, Vila	Vila Rio de Janeiro	102
54	Elizabeth II, Jardim	Morros	102
55	Presidente Dutra, Jd. (Lts. 19/21 - Qd. CH3, Viela Itapó)	Presidente Dutra	102
56	Carvalho II, Jardim	Pimentas	102
57	São Miguel, Parque (Qd. 73)	São Miguel	102
58	Cerejeiras, Chácara	Água Azul	102
59	Marilda, Vila	Morros	101
60	Santa Emília, Jardim	Taboão	101
61	GPM, Vila	Lavras	101
62	Cristina, Jardim	São João	101
63	Augusta, Vila (R. Manoel Proença Filho)	Vila Augusta	101
64	Soimco, Vila	Fátima	101
65	Galvão, Jardim Vila (R. João C. de Oliveira)	Jd. Vila Galvão	101
66	Cabuçu, Chácara (Lts. 1F e 2D – Qd. 13)	Cabuçu	101
67	São Jorge, Recreio (Lts. 01/03 e 78/79 - Qd. 11)	Recreio São Jorge	101
68	São Jorge, Recreio (Lts. 40/42 – Qd. 03)	Recreio São Jorge	101
69	São Jorge, Recreio (Lt. 52 – Qd. 18)	Recreio São Jorge	101
70	Alvorada, Jardim	Monte Carmelo	101
71	Oriente, Vila	Macedo	101
72	Macedo (R. Leonor A. Capovila e R. Sgto. Josemar D. Santos)	Macedo	101
73	Gonçalves, Jardim	Itapegica	101
74	São Gabriel, Vila	Pimentas	101
75	Barros, Vila (Qds. 55,56,57,60,61 e 68)	Vila Barros	101
76	Martins, Cidade	Bela Vista	101
77	Flor da Montanha, Jardim (Qd. 14)	Picanço	101
78	Valparaizo, Jardim	Torres Tibagy	101
79	Trabalhista, Vila	Picanço	101
80	Gopoúva (Lts. 09,10,23 e 24 – Qd. H)	Gopoúva	101
81	São Ricardo, Vila	Torres Tibagy	101
82	Souza, Vila	Macedo	101
83	Cambará, Vila	Cabuçu	101
84	São João, Vila	Itapegica	101
85	Izinha, Vila	Itapegica	101
86	Gopoúva (R. Itapegica – Viela Ibó)	Itapegica	101
87	Presidente Dutra, Jardim (Lt. 11 – Qd. CH2)	Presidente Dutra	101
88	Presidente Dutra, Jardim (Lt. 25 – Qd. CH3)	Presidente Dutra	101
89	Primavera, Parque (Qds. A e B)	Invernada	101
90	Maria de Lourdes, Vila (lindeiro Marcos Freire)	Pimentas	100
91	São Jorge, Recreio (Lts. 04/07 – Qd. 13, Rua Porto Lucena)	Recreio São Jorge	100
92	Veloso, Cond. Res.	Cidade Seródio	100
93	Brasil, Jardim	Pimentas	99
94	Nazareth, Jardim	Vila Augusta	99
95	Bom Jardim, Condomínio	Picanço	99
96	Endres, Vila (Lts. 91/100 e 141/150)	Itapegica	99
97	Cabuçu, Chácara (Lts. 1A e 2A – Qd. 2)	Cabuçu	99
98	São Jorge, Recreio (Lt. 02 – Qd. 17)	Recreio São Jorge	99
99	São Jorge, Recreio (Lt. 59-A – Qd. 01, Rua Silvestre)	Recreio São Jorge	99
100	Dourado, Jardim (Vila Nizia)	Picanço	99
101	Camargo, Vila (R. Nicola de Risio)	Macedo	99
102	Ponte Grande (R. Dona Ana Rosa Louro)	Ponte Grande	99
103	Padre Bento (Rua 16)	Tranquilidade	99
104	Nova Bonsucesso, Vila (R. Itutinga)	Bonsucesso	99
105	Maria do Carmo, Vila	Pimentas	99
106	Veigas, Cond. Res. dos	Cabuçu	98
107	Primavera I, Parque	Invernada	98
108	Sonhos, Jardim dos	Itaim	98
109	Bremen, Vila (Mitra Diocesana)	Vila Rio de Janeiro	98
110	Aymoré, Vila (Est do Itaim – Landim)	Itaim	97
111	Paraíso, Jardim (Qd. 40 – Parra)	Taboão	97
112	Santos Dumont, Parque (Lt. C e D – Qd. B)	Bananal	97
113	Marcos Freire, Cj. Hab. (Norte – C1B)	Pimentas	97
114	São Jorge, Recreio (Lts. 36, 38 e 39 – Qd. 03)	Recreio São Jorge	97
115	São Jorge, Recreio (Lt. 66 – Qd. 01)	Recreio São Jorge	97
116	São Jorge, Recreio (Lt. 18 - Qd. 12, Viela Pedro)	Recreio São Jorge	97
117	Cabuçu (parte das Áreas A e B, Rua Maranhão)	Cabuçu	97
118	São Jorge, Recreio (Lt. 08 – Qd. 14)	Recreio São Jorge	97
119	Monte Alto, Jardim (lindeiro)	Cabuçu	97
120	Fanny, Vila	Torres Tibagy	97
121	Aeroporto, Vila	Cumbica	97
122	Castanho, Jardim	Cumbica	97
123	Primavera, Parque (Lts. 05/07 – Qd. 15)	Invernada	97
124	São Miguel, Parque (Lts. 01/08, 19/30 – Qd. 56)	São Miguel	97
125	Vaqueiro, Parque	Bananal	97
126	Aymoré, Vila (Est. do Morro Vermelho)	Itaim	97

127 Primavera, Parque (Lts. 01/07 – Qd. 15, Lts. 09/10 – Qd. 17, Lts. 16/17 – Qd. 18)	Invernada	97	EDUARDA GARCIA TROTTA	4426	383694917	83,33	HABILITADO
128 Operária V, Vila (Lázaro Seviolle)	Vila Rio de Janeiro	97	EDUARDO MATIAS SEVER	4029	37397065-1	76,66	HABILITADO
129 IZABEL II, Vila	Pimentas	97	EDUARDO MENDES ALVES	4250	382521079	69,99	HABILITADO
130 São Francisco, Sítio (Lt. 05 – Qd. 12)	Pimentas	96	EDUARDO RENESE ESTANQUIERE	5081	501966511	83,33	HABILITADO
131 São Francisco, Sítio (Lt. 10 – Qd. 01)	Pimentas	96	EFRAIM BHARZILAY HASAFHE NUNES DE SOUZA	5391	555512150	46,66	ELIMINADO
132 Julieta, Vila (Sítio dos Pires)	Cabuçu	96	ELAINE AGUIAR	5215	154069917		AUSENTE
133 Oliveira II, Jardim dos	Ponte Alta	96	ELIANA BANDEIRA DE BRITO SILVA	4867	328526265		AUSENTE
134 Nova Guarulhos, Jardim (lindeiro)	Morros	95	ELISANDRA CUSTODIO DE SOUZA	5429	532454182	73,33	HABILITADO
135 Primavera, Parque (Lts. 07/09 – Qd. 21)	Invernada	95	ELIZ MARIA SANTANA SDA SILVA MAEIJÓ	4770	388285394	73,33	HABILITADO
136 Ponte Alta II, Jardim (Pedro Cantuária)	Ponte Alta	95	ELLYAS ALVES DA SILVA PINHEIRO	5442	437814166		AUSENTE
137 São Francisco, Sítio (Lt. 06 – Qd. 05)	Pimentas	95	ELOISA BITTENCURT THOMAZ DE ASSIS	4729	393538837	76,66	HABILITADO
138 Monteiro Lobato, Vila	Vila Fátima	95	ELOISA GRECCO GOMES	5353	253246489		AUSENTE
139 São Miguel, Parque (Qd. 12)	São Miguel	95	EMILCE RIBEIRO SOARES PIRES	5477	15219658		AUSENTE
140 São Rafael, Vila (parte Quadra 12)	Itapegica	95	EMYLIANNA ARAUJO DE SOUZA	4746	326203953		AUSENTE
141 São Miguel, Parque (Lts. 22/28 – Qd. 10)	São Miguel	95	ENUK DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA	4460	520571290	76,66	HABILITADO
142 Primavera, Parque (Lts. 16/17 – Qd. 15)	Invernada	95	ENZO FERRARI DE MORAES	4536	531662044		AUSENTE
143 Alzira, Vila (Qd. FA)	Cumbica	95	ESTER FERREIRA MENEZES	4563	376450757	69,99	HABILITADO
144 Oliveira I, Jardim dos	Ponte Alta	95	IVALDO RODRIGUES OLIVEIRA	5415	386332605		AUSENTE
145 Oliveiras I e II, Jd. das	Bananal	95	EVELY GEISE DA SILVA	5408	397633361	76,66	HABILITADO
146 São Francisco, Sítio (Lt. 05 – Qd. 05)	Pimentas	95	EVELY NATALY SGARBI	5230	374542107	63,33	HABILITADO
147 Princesa, Jardim	Bananal	94	FABIANA ALMEIDA DE MELO	5461	636427969		AUSENTE
148 Nova Canaã, Jardim	Água Chata	94	FABIANA DE GODOY BUENO BARROS	4378	257455942		AUSENTE
149 Olivas II, Jardim das	Itaim	94	FABIO PEREIRA BUCHERONI	5527	541861980		AUSENTE
150 São Domingos, Jardim (lindeiro – Cooperterra)	Taboão	94	FELIPE CHIBANI PRADO	4409	54269718	59,99	HABILITADO
151 Portal do Acácio, Cond.	Taboão	94	FERNANDA FERNANDES RODRIGUES BARCELLOS	4952	302858933		AUSENTE
152 Marcos Freire, Cj. Hab. (Sul – C1A)	Pimentas	93	FERNANDA SOUZA SILVA	5200	385400330		AUSENTE
153 São Jorge, Recreio (Lts. 71/72 – Qd. 02)	Recreio São Jorge	93	FERNANDO BARBOSA	4595	247358289		AUSENTE
154 Nossa Sra. Fátima, Vila	Vila Fátima	93	FERNANDO ZANARDO MOMESSO	5395	505881482	69,99	HABILITADO
155 São João, Jardim (R. Osiris)	São João	93	FRANCISCO LUCAS ARAUJO CAVALCANTE	4786	378364510	76,66	HABILITADO
156 Primavera, Parque (Lts. 23/26 – Qd. 15)	Invernada	93	GABARIEL DE JESUS CORDEIRO	4229	379197364	96,66	HABILITADO
157 Pinheiros, Parque dos (Lts. 01/04 – Qd. 12, Sítio São Francisco)	Pimentas	92	GABRIEL CONTENTE MONTEFUSCO	4756	555391711		AUSENTE
158 São Francisco, Sítio (Lts. 06/10 – Qd. 7, R. 12 e R. do Campo)	Pimentas	91	GABRIEL DE ABREU FERREIRA	5422	380275788	76,66	HABILITADO
159 Santos Dumont, Parque (Lt. E – Qd. B)	Bananal	91	GABRIEL GONCALVES CUGLER	4744	381793953		AUSENTE
160 Oliveiras II, Jardim das (área da Virgínia)	Bananal	91	GABRIEL LIMA DE ALMEIDA SILVA	4966	383720126		AUSENTE
161 Elenco, Estrada do	Taboão	91	GABRIEL NATHAN GOMES DE MORAES	4810	365521541	76,66	HABILITADO
162 São João, Jardim (Áreas 01 e 02) (Final Av. Mulungu)	São João	91	GABRIEL VICTOR NOGUEIRA QUEIROZ	4424	39453508		AUSENTE
163 Planalto, Jardim	Taboão	91	GABRIELA APARECIDA IZIDORO DE SOUZA	4641	383714047	66,66	HABILITADO
164 Cabuçu (lindeiro Jd. dos Cardosos)	Cabuçu	90	GABRIELA CARVALHO DE ALMEIDA	5490	353178445		AUSENTE
165 São Jorge, Recreio (Lts. 11/12, 18/24, 67/71 Qd. 11) Terra Nova	Recreio São Jorge	89	GABRIELA CRUZ NASCIMENTO	4317	384184649		AUSENTE
166 Ponte Alta (R. Leste B)	Ponte Alta	89	GABRIELA CRUZ NASCIMENTO	4335	241025667	53,33	HABILITADO
167 Rio de Janeiro, Vila (parte da Gleba A)	Vila Rio de Janeiro	87	GABRIELA DA SILVA FIGUEIREDO ROCHA	4960	390190512	79,99	HABILITADO
168 Operária III, Vila	Vila Rio	87	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	4982	507967562		AUSENTE
169 Ponte Alta (R. Leste A)	Vila Rio de Janeiro	86	GABRIELLE CRISTINA ALMEIDA AQUINO	4688	507243730		AUSENTE
170 São Domingos, Jardim (lindeiro – Kicue)	Taboão	85	GEOVANA STHEFANE UMBELINO DOS SANTOS	4389	390957124	69,99	HABILITADO
171 Primavera, Parque (Final R. Asteróide, R. Creusa S. Barbosa)	Invernada	83	GIANLUCCA SIQUEIRA MAIELLARO	4503	39575642	89,99	HABILITADO
			GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA FARIA	5546	29639207		AUSENTE
			GILMAR CARLOS DA SILVA JUNIOR	4692	537807342	69,99	HABILITADO
			GIOVANI YASUITI LINARDI	5455	399162641	83,33	HABILITADO
			GIOVANNA DE LUCCA COSTA MOTA	5113	528969055	73,33	HABILITADO
			GIOVANNA DE OLIVEIRA CATALANI	5529	387742815		AUSENTE
			GIOVANNA PALTRINIERI OLIVEIRA	4349	52828954-8	89,99	HABILITADO
			GIOVANNA VIEIRA RODRIGUES	4899	394532779	63,33	HABILITADO
			GIOVANNA ZACHELLO DOMINGUES	4897	535458010	43,33	ELIMINADO
			GIULIA OLIVERIO PINOTTI	5224	524116192		AUSENTE
			GIULIA PESSOA DA SILVA	4569	501964320	73,33	HABILITADO
			GIUSEPPE MALACHIAS MARCONDES MORAIS	5495	507248867	86,66	HABILITADO
			GLÁUCIA QUEIROZ FARIAS	5441	481210404		AUSENTE
			GUILHERME JOJI ITO SILVA	4526	368513129	86,66	HABILITADO
			GUSTAVO ANDR PEREIRA CHAVES	5420	39315502	69,99	HABILITADO
			GUSTAVO AUGUSTO BRAZ VARGAS	5524	373235008		AUSENTE
			GUSTAVO DE OLIVEIRA CATALANI	5530	388302069		AUSENTE
			GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	4034	554046751	83,33	HABILITADO
			GUSTAVO HENRIQUE DE MACEDO	5498	503696547	86,66	HABILITADO
			GUSTAVO LEITE DA SILVA	5365	8971960		AUSENTE
			GUSTAVO LEMOS HENCKE	5445	553310458	69,99	HABILITADO
			GUSTAVO SILVA ROCHA	5366	538338465	63,33	HABILITADO
			HERLON ALVES VIEIRA	5630	522170973		AUSENTE
			IARA REGINA GURGEL DUARTE SOUZA	4874	277279902		AUSENTE
			IGOR GIRON LANZA	4091	503920563	86,66	HABILITADO
			INGRID CALEIRAS DOS SANTOS	5543	375712872	53,33	HABILITADO
			INGRID DE ALCANTARA BRITO	5443	399845525	63,33	HABILITADO
			ISAAC POZZI SANTOS	4979	504467724	86,66	HABILITADO
			ISABELA ARAUJO DE SOUZA	5140	39872491	46,66	ELIMINADO
			ISABELLA VICTORIA S.S.VICTORIA	4345	38.708.057-02	56,66	HABILITADO
			ISABELLE CAMILO RAMOS SILVA	4634	39916330	66,66	HABILITADO
			ISABELLE TEIXEIRA MONTANHEIRO	5072	537154620	36,66	ELIMINADO
			ISADORA REIS CAVALCANTI DA CUNHA	4161	546742622	56,66	HABILITADO
			ISADORA RODRIGUES DE LIMA	4880	398162104		AUSENTE
			ISRAEL MARQUES CAMARGO	4400	501252253	66,66	HABILITADO
			IZABELA BRITO SILVA	4567	382398361	40,00	ELIMINADO
			JANAINA FERREIRA SOTTILE	3505	246227734		AUSENTE
			JAQUELINE PIRES DOS SANTOS	5383	1041492029		AUSENTE
			JEFFERSON DANDA MORAES RODRIGUES	4999	396443321	63,33	HABILITADO
			JENIFFER KAROLYNE DA SILVA	5405	522817075	50,00	HABILITADO
			JESSE FERREIRA ARAUJO	5509	393476698	93,32	HABILITADO
			JESSICA DE SOUZA GOMES	5411	509832180	83,33	HABILITADO
			JESSICA NAOMI LINARDI	4240	399162653	69,99	HABILITADO
			JHONATA VIERA DA SILVA	5407	522816991	46,66	ELIMINADO
			JOAO CARLOS MARTINS	5539	115727966		AUSENTE
			JOAO EDUARDO DE ANDRANDE	4445	248545826		AUSENTE
			JOAO MAGALHAES PEREZINE DE SOUZA	5093	541084719	83,33	HABILITADO
			JOAO PEDRO COELHO DE OLIVEIRA NEVES	5459	536899022	86,66	HABILITADO
			JOAO VICTOR DE ANDRADE	5177	537800141	83,33	HABILITADO
			JOAO VICTOR DE LIMA MORAES	4678	38830618		AUSENTE
			JOAO VITOR ALMEIDA DE SOUZA BARBOSA	5511	383716226	93,32	HABILITADO
			JOÃO VITOR SOUZA TEODORO	4242	38.708.056-9	79,99	HABILITADO
			JOAO WESLEY RODRIGUES OLIVEIRA	5416	552127267	83,33	HABILITADO
			JONAS LEITE DA SILVA	4209	398723321	59,99	HABILITADO
			JONAS OLIVEIRA SANTANA	5401	438483716		AUSENTE
			JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NETO	4205	389199771	50,00	HABILITADO
			JOSEANE LEAL DE SOUZA DA ROCHA FERREIRA	3839	308498963		AUSENTE
			JOSIANE RIBEIRO LEITE	4356	2138882077		AUSENTE
			JUCENEIA RAMOS PINTO BORGHESI	5242	14118199		AUSENTE
			JULIA CAMERA BRANDAO	4172	1057083355		AUSENTE
			JULIA DE JESUS CORDEIRO	4232	379197352	76,66	HABILITADO
			JULIA REIS CAVALCANTI DA CUNHA	4160	373427463	56,66	HABILITADO
			JULIANA JULIA PEREIRA ALVES	5136	504489914		AUSENTE
			JULIANE SOTERO SILVA	5152	20755612		AUSENTE
			KAMILE ROSA SOGA	5323	38829002	33,33	ELIMINADO
			KAROLINE INGRID SOUZA OLIVEIRA	5188	529652092	30,00	ELIMINADO
			KAROLINNY ALVES AMADOR	4106	506475736	50,00	HABILITADO
			KATIA DOS REIS CAVALCANTE	4584	248854562		AUSENTE
			KELTER FREITAS DE OLIVEIRA	4150	38455507	66,66	HABILITADO
			LAIS SPOSITO SOARES	4936	504491544	43,33	ELIMINADO
			LARISSA ALVES DOS SANTOS	4629	382414949	59,99	HABILITADO
			LARISSA FERNANDA SOTERO REIS TAVARES	5535	50018948		AUSENTE
			LARISSA LOURENCO DA MATA	4278	530418778		AUSENTE
			LAURA ALVES DOS SANTOS	4625	382412710	79,99	HABILITADO
			LAURA DIAS NOGUEIRA	4818	506468999	73,33	HABILITADO
			Laura Victoria da Silva Mankut	5289	384155479		AUSENTE
			LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	3972	111569667	83,33	HABILITADO
			LEONARDO BARROS MENDES DA COSTA	5065	506469487	79,99	HABILITADO

## SECRETARIA DE CULTURA

### DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL

#### EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO Nº 27/2011 - SC-02

O Gestor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, atendendo ao que estabelece o item 7.3 do Edital 22/2011-SC.02, torna publico resultado provisório do Processo Seletivo para ingresso no Curso Livre de Música, conforme segue:

#### FAIXA ETÁRIA: 10 à 13 ANOS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
ABNER EMBUABA LEME	5426	380477257	89,99	HABILITADO
ADAO LUIZ CLEMENTE FILHO	4788	465538	50,00	HABILITADO
AIME MOTA SANTOS	5324	503080901	56,66	HABILITADO
ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	4305	507964299	86,66	HABILITADO
ALICE MAGALHAES SOUZA DE JESUS	5428	505870162	63,33	HABILITADO
ALINE MOREIRA DE SA	5474	402543919		AUSENTE
ALLEFE PASSOS ARAUJO	4487	392364906	73,33	HABILITADO
ALVARO CESAR DA SILVA	5283	1005733259		AUSENTE
AMANDA AMARAL SILVA DOS SANTOS	4932	383076730		AUSENTE
AMANDA ZAMORA ALVES	4202	520542976	36,66	ELIMINADO
ANA AUGUSTA IWAMOTO CANTO	5095	33670196		AUSENTE
ANA JULIA RIBEIRO MARQUES	4074	551318740		AUSENTE
ANDRÉ CRUZ TELINO DE BARROS	5476	526455809		AUSENTE
ANDRE DIEGO MAGNI SANTANA DO NASCIMENTO	4238	381796802		AUSENTE
ANDRE DO NASCIMENTO GUERRA	4761	506475487	69,99	HABILITADO
ANDREIA DE LIMA	5270	309417673		AUSENTE
ANDREW MALTA SILVA	4669	547943003	86,66	HABILITADO
ANE KAROLYNE ARAUJO BORGES	5141	381206701	69,99	HABILITADO
AQUILES ALMEIDA ANDRADE	4220	54267706	73,33	HABILITADO
ARIEL FIGUEIRA CARVALHO	4199	52411111	73,33	HABILITADO
ARTHUR CHIBANI PALMA	4420	523228557	86,66	HABILITADO
BÁRBARA MISTRO BATISTA	4052	54268687-9	79,99	HABILITADO
BEATRIZ BARBOSA SILVA	4331	389720380	73,33	HABILITADO
BEATRIZ DE OLIVEIRA CANATO	5403	502704020		AUSENTE
BEATRIZ OLIVEIRA ARANHA	4132	546760715	73,33	HABILITADO
BEATRIZ PUPATO DA SILVA	4965	540440322	53,33	HABILITADO
BEATRIZ VIANA PEREIRA	5354	380512890	86,66	HABILITADO
BIANCA DA SILVA PROCOPIO	5532	52151468	56,66	HABILITADO
BRENDA BACARINI	5271	522175508		AUSENTE
BRUNA ALVES FERNANDES	5486	48879335		AUSENTE
BRUNO DE ANDRADE MOTA	5010	368139591	83,33	HABILITADO
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	5127	526491528	50,00	HABILITADO
BRUNO DE PAULA VIEIRA	5467	346446867		AUSENTE
BRUNO LUIZ MATHIAS DE FRANCA	4750	507950811	76,66	HABILITADO
CAIO LOURENCO BARBOSA SILVA	4863	524125259	69,99	HABILITADO
CAIO MARCELO BARBA SOUZA	5417	386347190	86,66	HABILITADO</

LEONARDO CARACA LANZETTI E SILVA	4977	520564236	79,99	HABILITADO	TATIANY ESPINDOLA DA SILVA	4890	14026175380		AUSENTE
LEONARDO LIMA DOS SANTOS	4453	387747692		AUSENTE	TATIANY ESPINDOLA DA SILVA	4951	1026175380	76,66	HABILITADO
LEONARDO MARCHIOLLI GOMES SOBRAL	3899	502720189	83,33	HABILITADO	THAINARA LIMA SIMOES	5122	382410282	63,33	HABILITADO
LEONARDO PARIZZI ANGELO	5361	5218271222		AUSENTE	THALITA LIMA SILVESTRE	4038	545318300	43,33	ELIMINADO
LETICIA BANDEIRA DA SILVA	4868	521530520		AUSENTE	THALITA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	4111	531050622	53,33	HABILITADO
LETICIA BRITO LIMA	4560	385707940	73,33	HABILITADO	THAYNA DE CAMPOS MENDES	5278	521540513		AUSENTE
LETICIA DE GODOY BUENO BARROS	4385	389752198	76,66	HABILITADO	VICTOR HUGO FILIZOLA TEIXEIRA	5352	350062432		AUSENTE
LETICIA MOREIRA DE SA	5475	399171010		AUSENTE	VICTOR HUGO NUNES DOS SANTOS	5107	500459149	46,66	ELIMINADO
LIVIA GUIOMAR SILVA CAVALCANTE	5077	504493863	73,33	HABILITADO	VICTOR MATHEUS LEAL COSTA	5355	5050972666		AUSENTE
LOUEINALDO CARLOS F. DA SILVA	4913	1232995		AUSENTE	VINICIUS DE LUCAS ABAD	4041	55.440.722-X	53,33	HABILITADO
LOUISE RAPHAELA MIO DE MARQUI	4373	507954142	30,00	ELIMINADO	VINICIUS MORAES PAIAO	5016	505873515		AUSENTE
LUANA ARAUJO DE SOUZA	3976	539434462	76,66	HABILITADO	VINICIUS VIEIRA DA SILVA	4406	56886901	93,32	HABILITADO
LUANA DUARTE DE LIMA	5548	289856978		AUSENTE	VITOR ARAGAO AMADOR	4262	550827468	66,66	HABILITADO
LUANA OLIVEIRA	3975	528965736	83,33	HABILITADO	VITOR CAVALCANTE AMARO	5559	393964504	73,33	HABILITADO
LUANNA VICTORIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	4197	380527893	69,99	HABILITADO	VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS	5528	53348666	66,66	HABILITADO
LUCAS APARECIDO RODRIGUES PINTO	4126	386375793	73,33	HABILITADO	VITORIA CAMPOS	4581	532449204	76,66	HABILITADO
LUCAS AUGUSTO SOTERO REIS TAVARES	5533	500189791		AUSENTE	VITORIA DA SILVA ROCHA	4748	541065038		AUSENTE
LUCAS CARVALHO DA COSTA	4384	363909722		AUSENTE	VITORIA MARIA MORAES PAIAO	5018	505873527		AUSENTE
LUCAS DE ALMEIDA BOTAS	5019	523204620		AUSENTE	VITORIA NAIANY DA SILVA SOARES	4056	389199813	36,66	ELIMINADO
LUCAS HENRIQUE BRAZ VARGAS	5525	36730787		AUSENTE	VITORIA CRISTINA RIBEIRO LEITE	4290	376052909	40,00	ELIMINADO
LUCAS HENRIQUE DE LIMA	5184	535461574	79,99	HABILITADO	VITTORIA DOS SANTOS BARBOSA DE MORAES	4470	382391512	56,66	HABILITADO
LUCAS HERNANDES BARBOSA	4650	399161144	59,99	HABILITADO	WAGNER FERNANDO JUNIOR CUSTODIO DE SOUZA	5430	532454200	89,99	HABILITADO
LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	5409	381666326		AUSENTE	WALTER ELIEZER BORDIM	4501	390952126	79,99	HABILITADO
LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	4869	381794763	76,66	HABILITADO	WELLINGTON PRIMO ARAGAO AMADOR	4277	550827456	53,33	HABILITADO
LUCAS SILVA DE LIMA	4265	548818988	83,33	HABILITADO	WESLAYNI CARDOSO DUARTE	5119	366673105		AUSENTE
LUCAS TEIXEIRA DE MORAIS	5506	549730680	86,66	HABILITADO	WESLEY CARDOSO DUARTE	5118	366673117		AUSENTE
LUCAS VIEIRA BARBOSA	4598	500460103		AUSENTE	WESLEY ROBERTO DE FREITAS VEIGA	4101	527261063	83,33	HABILITADO
LUCAS VIEIRA BARBOSA	4601	500460115	76,66	HABILITADO	WESLEY ROCHA SALVADOR	4694	539420499	83,33	HABILITADO
LUCAS WILLIAM TOZETTI DE SIQUEIRA	4795	383579363	69,99	HABILITADO	WESLEY RIPER DA SILVA	4444	385388317	93,32	HABILITADO
LUCCAS VINICIUS ALVES	5286	382426691		AUSENTE	WILIAN DOS SANTOS MACHADO	4361	379457817		AUSENTE
LUCCAS VINICIUS DA SILVA TIAGO	4127	501966146	89,99	HABILITADO					
LUCIANA ROSA DOS SANTOS	5489	33519302		AUSENTE	<b>FAIXA ETÁRIA: 14 À 17 ANOS</b>				
LUCIANO OLIVEIRA	3963	52.896.572-4		AUSENTE	<b>CANDIDATO</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>NOTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
LUDMILA RANCAN BISSOLI	4366	522183396	86,66	HABILITADO	ABIATAR CAMPOS	4616	531678647	70	HABILITADO
LUIS FELIPE SILVA DE LIMA	4259	548818976	79,99	HABILITADO	ABNER RODRIGUES DOS SANTOS	5346	42410393	82	HABILITADO
LUIS GUSTAVO DE SOUSA CAMARGO	4357	505098398	86,66	HABILITADO	ABNER TEIXEIRA DACOSTA OLIVEIRA	5253	507704848	64	HABILITADO
LUIZA VEJA DAMASCENO	5030	501265995	33,33	ELIMINADO	ABNER VIEIRA SANTOS	4521	368138938	92	HABILITADO
MAIARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	4783	53039487	73,33	HABILITADO	ADAIR ALVES DA CUNHA	3923	5102538		AUSENTE
MARCELA DANTAS SIMAO UGEDA	4461	392982377	59,99	HABILITADO	AGNES SAMARA VIEIRA COELHO	4427	365131465		AUSENTE
MARCELO HENRIQUE DO NASCIMENTO	5336	373234223		AUSENTE	ALICE AGUIAR MONTEIRO	4888	50597628		AUSENTE
MARCELO PENNA MARTELLETTI JUNIOR	5312	528981602	53,33	HABILITADO	ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	4407	381193056	76	HABILITADO
MARCIA DANTAS SIMAO UGEDA	4318	218431703		AUSENTE	ALINE RODRIGUES BENTO DANTAS	4214	407988786		AUSENTE
MARCIA FERNANDA TEIXEIRA MONTANHEIRO	5071	28985085		AUSENTE	ALYNE ISABELE CARVALHO ARAGAO	4918	390959844		AUSENTE
MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	4785	204893926		AUSENTE	AMANDA BARBOSA AMORIM	4399	378022660	62	HABILITADO
MARCOS VINICIUS MAGALHAES DE SOUSA DUARTE	5472	209930700	89,99	HABILITADO	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	4791	393534030	86	HABILITADO
MARIA DE FATIMA LOURENCO SILVA	4865	208965294		AUSENTE	AMANDA RODRIGUE BENTO DANTAS	4225	407987332		AUSENTE
MARIA ELENA BANOW	5456	181800263		AUSENTE	ANA BEATRIZ FRANCA SILVA	4329	523232226	84	HABILITADO
MARIA ESTER SANTANA BRITO DA SILVA	3906	232683001		AUSENTE	ANA CAROLINA OLIVEIRA CAETANO	4896	536754901		AUSENTE
MARIANA RODRIGUES BARCELLOS	4958	533872261	69,99	HABILITADO	ANA CAROLINE MAFAR BELOTTI	4423	386350115		AUSENTE
MARINA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	5266	386362439	56,66	HABILITADO	ANA PAULA DE LIMA BRITO FERREIRA	5052	39018469	88	HABILITADO
MARLI DE OLIVEIRA SANTANA MONICO	5536	122178051		AUSENTE	ANDR LIMA FERREIRA	4824	221874574		AUSENTE
MATEUS AUGUSTO GONCALVES RIBEIRO	5501	539160003		AUSENTE	ANDRESSA DA SILVA AGUIAR	4292	396949617	74	HABILITADO
MATHEUS CHIBANI PRADO	4411	556015824	50,00	HABILITADO	ANDRESSA DE LIMA	4386	40381613		AUSENTE
MATHEUS HENRIQUE XAVIER	5508	550846013	86,66	HABILITADO	ANDRESSA TOLENTINO DOS SANTOS	4954	43470006	64	HABILITADO
MATHEUS KOJI ARAUJO TAMAYOSI	5276	384211392	63,33	HABILITADO	ANDREZA FREITAS DE ARAUJO	5033	45470652-2	82	HABILITADO
MATHEUS MARTINS LOPES	5249	17407203		AUSENTE	ANDREZA OLIVEIRA DA COSTA	4354	531681051	92	HABILITADO
MATHEUS ROMAO RODRIGUES	4147	335556307	83,33	HABILITADO	ANGELO INDIANI ANHAIA	4455	380480256	80	HABILITADO
MATHEUS WILLIAM TOZETTI DE SIQUEIRA	4782	383579351	76,66	HABILITADO	ARIANE ANDRADE MENINO	5037	387110689	74	HABILITADO
MAYARA KARINE GOMES DA SILVA	4619	505100526		AUSENTE	ARTHUR ALVES DOS SANTOS	4193	382411602	92	HABILITADO
MELISSA ALVES DE OLIVEIRA	5394	55081825	86,66	HABILITADO	BARBARA BRANDAO DOS SANTOS	4991	487447876		AUSENTE
MISLENE DE AZEVEDO GOMES	4663	334411075		AUSENTE	BARBARA DANIELA DOS SANTOS	4590	525563520	44	ELIMINADO
MONICA MADELA BOSCATO	4814	21296173	73,33	HABILITADO	BEATRIZ CORREA SILVA	4850	381170901		AUSENTE
MONICA MELO HENRIQUE	4653	531609765	53,33	HABILITADO	BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	4927	532466780		AUSENTE
MONICA MOREIRA DE SA	5470	399171095	59,99	HABILITADO	BRUNA BATISTA DE ALMEIDA	5237	381770977	70	HABILITADO
MONIQUE CRISTINE VIGHI MENEZES LOPES	5244	250401927		AUSENTE	BRUNA DE PAULA SILVA	4358	4557421048		AUSENTE
MURILO FABRICIO SILVA	5384	375791462		AUSENTE	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	3837	423693001	88	HABILITADO
NADIR DOS SANTOS SILVA	4885	161797659		AUSENTE	BRUNO PRATES	5115	398724192	76	HABILITADO
NATALI APARECIDA DA COSTA SARDE	5109	27449470		AUSENTE	CAIO MATHEUS DA SILVEIRA E SILVA	4272	409268495	74	HABILITADO
NATHÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA	3987	17894433-6	79,99	HABILITADO	CAIUQUE ALBA BUTTIGNON	4676	380007083	66	HABILITADO
NATHALY GABRIELY FONSECA NUNES DE OLIVEIRA	4621	537792284	66,66	HABILITADO	CAMILA CALEGARI VERISSIMO DOS SANTOS	4902	393968339		AUSENTE
NATHAN NASCIMENTO CASAGRANDE	5148	522818377	59,99	HABILITADO	CAMILA MENDES MONTEFUSCO	4456	370128217	86	HABILITADO
NICOLAS MARTINS DE MENDONÇA	3935	531667248	79,99	HABILITADO	CAROLINE MICHELLY BERNARDO DOS SANTOS SILVA	4088	536905812	52	HABILITADO
NICOLAS SOUZA DA FONSECA	5392	387754301		AUSENTE	DAIANE ALVES DA SILVA	5297	464447859		AUSENTE
NICOLE GOMES REIS	5526	395548226		AUSENTE	DANIEL AUGUSTO DE ALBUQUERQUE VIEIRA	4554	456289355		AUSENTE
NICOLE UMBELINO SANTOS	4404	39353800		AUSENTE	DANIEL SILVESTRE	4254	523226809	80	HABILITADO
NICOLY DOS SANTOS BARBOSA DE MORAES	4465	381798987	69,99	HABILITADO	DANIELLY GUIMARAES DIAS BARROS	4630	452415378	84	HABILITADO
PATRICK CARLOS SANTOS DE FRANCA	4643	393160270		AUSENTE	DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4825	385748188	70	HABILITADO
PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO SANTOS	5189	376059904		AUSENTE	DANILO MARTINS FRAGA	4925	443466932		AUSENTE
PEDRO HACK SCHRODER SILVA	4226	384556085	59,99	HABILITADO	DAVID ALEXSSANDER ARAUJO BELASCO	4978	366990159		AUSENTE
PEDRO HENRIQUE PERES SILVA	5243	387110914	86,66	HABILITADO	DAYANE SILVA DE LIMA	5298	482538442		AUSENTE
PEDRO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO ESTEVES	5427	367763916	86,66	HABILITADO	DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	5381	498475931	88	HABILITADO
PEDRO ROBERTO FERREIRA	3974	502704792	86,66	HABILITADO	DENNER VIEIRA NOGUEIRA	4097	37.125.530-2		AUSENTE
PETERSON PEREIRA DA COSTA	5538	530401083	69,99	HABILITADO	DEYVID GOMES DOS SANTOS	5311	389176928	72	HABILITADO
RAFAELA LOPES	5453	50447215	83,33	HABILITADO	DHESSYKA SABRINA DA SILVA	5390	42681862	70	HABILITADO
RAFFAELA MACEDO DE MORAES	5321	38575386	79,99	HABILITADO	DIEGO NOVAES BASTOS	4722	388333820	66	HABILITADO
RAQUEL PERRONE TELLES	4562	544331084		AUSENTE	EDNALDO BARBOSA DE ALBUQUERQUE	5264	221971968		AUSENTE
REBECA DE PAULA GOMES	4174	531693790		AUSENTE	EDNO RAMOS DOS SANTOS	5250	428940316		AUSENTE
REBECA FERREIRA DE MORAES	4012	53.778.846-3		AUSENTE	EDSON FELIX DA SILVA	5216	18931675		AUSENTE
REBECA GONSALVES PEREIRA	5432	524116532	56,66	HABILITADO	EDSON MARCIANO JUNIOR	4196	490403128	94	HABILITADO
REBECCA SOARES PIRES	5478	398703619	93,32	HABILITADO	EDUARDO ALCANTARA CIPRIANO	4368	443705185	80	HABILITADO
REGIANE PALMIERI OLEIRO CATOSSO	4854	227199261		AUSENTE	ELISÂNGELA ALBANO GOMES DA SILVA	4153	457471268	58	HABILITADO
REGINA VIEIRA PEDRO	5279	17330855		AUSENTE	ELLEN MELISSA SILVA DE MATOS	4200	429313767	90	HABILITADO
REGINALDO MENDES MONTEFUSCO	4251	199630665		AUSENTE	ERIC MAGALHAES DOS SANTOS JUNIOR	5105	500459150	54	HABILITADO
REGINALDO RIBEIRO	4964	175394155		AUSENTE	FABIANA BIFFE DOS SANTOS	5337	554167724	36	ELIMINADO
RENATA PEREIRA DA COSTA	5549	530401095		AUSENTE	FABIO ALVES DE OLIVEIRA	4941	381178717		AUSENTE
RENATO DE OLIVEIRA SILVA	5130	526491826	59,99	HABILITADO	FELIPE DA SILVA REIS	4190	425678416	62	HABILITADO
RENATO RODRIGUES DA MATA	5100	53942402		AUSENTE	FELIPE MARTINS	5300	365660917		AUSENTE
ROBERTO SANTANA DA SILVA MAEIJO	4766	388285473	56,66	HABILITADO	FELIPE SODRE DE OLIVEIRA CRUZ	5385	496352817	78	HABILITADO
RODRIGO FRANCO DA SILVA	5545	343023969		AUSENTE	FERNANDA FERREIRA PONTES	4215	361216671		AUSENTE
RODRIGO STRANIERI BASTOS	4326	387111384		AUSENTE	FERNANDA GOMES DE LACERDA	5275	442717106	70	HABILITADO
RODRIGO VIEIRA PEDRO	5007	381168761		AUSENTE	FERNANDO DA SILVA FERREIRA MARTINS	3768	499167715		AUSENTE
RONEI COUTINHO ALMEIDA	5421	463							



HENRIQUE ZACARIAS DA SILVA PINHO	4857	404516051	AUSENTE	NATHALY ROBERTA BARBOSA	5231	382390155	AUSENTE		
HERBERT BEZERRA PONTUAL	4949	438610957	68 HABILITADO	NATLIA SOUZA E SILVA	5011	384557193	AUSENTE		
HIGOR DE MORAIS DIAS	4179	396944504	64 HABILITADO	NERIDANY ESPINDOLA DA SILVA	4881	452082651	74 HABILITADO		
HYGOR ELINALDO PEREIRA	5465	389211564	58 HABILITADO	NEUSA APARECIDA CALEGARI	4416	114380259	AUSENTE		
IGOR ALEX CHAAR NASCIMENTO DE SALES	4057	506478476	74 HABILITADO	OSWALDO SERGIO LOPES	5106	17849975	AUSENTE		
IGOR AMBROSIO	5178	522188795	62 HABILITADO	PALOMA DE CASTRO BARROS	4024	547940993	88 HABILITADO		
IGOR AMORIM LOUREIRO	4497	440531792	76 HABILITADO	PALOMA DOS ANJOS MARQUES	5096	374541401	72 HABILITADO		
IGOR SAAB RODRIGUES SOARES	4144	483814386	62 HABILITADO	PAMELLA TAVARES DA SILVA	5260	437387830	AUSENTE		
INGRID MARCIELE TORRES DA SILVA	4152	427346782	72 HABILITADO	PAOLA FERREIRA DA SILVA	5170	385708622	52 HABILITADO		
INGRID NICOLE CRISTINA CORTEZ	4061	36.624.623-9	42 ELIMINADO	PAULO HENRIQUE ALVES SANTOS	4942	439052919	76 HABILITADO		
INGRYD CARDOSO DA SILVA	4871	37498105	AUSENTE	PAULO HENRIQUE BARBOSA	4417	386368181	80 HABILITADO		
ISABELLE CRISTINE DA CRUZ	4898	524618495	82 HABILITADO	PAULO ROBERTO TAVARES	595	50.588.415-x	AUSENTE		
JADI PEREIRA FRANZINI	5320	398724441	AUSENTE	PEDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO	5014	444860769	78 HABILITADO		
JAIR JEREMIAS JONAS ANDRADE DA SILVA	5314	381172697	52 HABILITADO	PEDRO HENRIQUE CAETANO	5252	483372602	AUSENTE		
JANAINA APARECIDA DA SILVA ASSIS	4938	456133409	60 HABILITADO	PEDRO VITOR DE LIMA	4665	38244016	AUSENTE		
JANAINA REBELATO DIAS DE SOUZA	5040	393540200	58 HABILITADO	PIETRA MANCIO DA SILVA	4693	376233692	56 HABILITADO		
JAQUELINE VIEIRA RODRIGUES	4893	499107500	62 HABILITADO	RAFAEL VICTOR MANTOVANI NARCISO	4291	508056639	92 HABILITADO		
JAZIEL CHIBANI PAMA	4415	523228545	AUSENTE	RAFAELA PEREIRA CABRAL DA SILVA	4953	376248646	58 HABILITADO		
JDENIFER FERREIRA CAMPOS	4970	438668923	70 HABILITADO	RAFFAELA VICTORIA ALVES	5201	497855732	72 HABILITADO		
JEAN DE OLIVEIRA REIS	4341	520581131	82 HABILITADO	RAIANE ANDRADE MENINO	5036	382397987	84 HABILITADO		
JEFFERSON DE AQUINO BEZERRA	4182	43819990	78 HABILITADO	RAPHAEL ARAUJO COSTA	5058	439418197	70 HABILITADO		
JEFFERSON FERREIRA DE JESUS	4839	455471745	AUSENTE	RAQUEL DE ALBUQUERQUE LOPES	4948	364405910	AUSENTE		
JEMIMA ALENCAR LOPES	3924	440415688	78 HABILITADO	RAQUEL GOMES DA SILVA	4743	52411063	AUSENTE		
JEROBOAO JETRO SILVA DO MONTE	4050	439275039	78 HABILITADO	REBECA SANTANA ZANON	5313	390969928	AUSENTE		
JESSICA ARAUJO SANTOS	5306	490576229	AUSENTE	REBECCA CINDY NABARRETE LOPES	4303	387745373	78 HABILITADO		
JESSICA MARIANE BARBOSA LIMA	4730	1007401412	AUSENTE	RENAN DOARTE LEMOS	5374	434965911	AUSENTE		
JHONATA ANTHONY CALIXTO DA SILVA	5221	370458801	AUSENTE	RENATA FERREIRA PINHEIRO	4659	375991712	AUSENTE		
JHONATAN MASCARENHAS LOURENCO	5328	37045860	78 HABILITADO	RENATA MARQUES DOS SANTOS	4633	28084282	AUSENTE		
JOAO VITOR MARQUES TEXEIRA	4639	387734375	72 HABILITADO	RENATA RIBEIRO DE CARVALHO	5175	456802186	76 HABILITADO		
JOAQUIM CLAUDINO FREITAS DE ALMEIDA	5396	456266835	AUSENTE	RENATA SILVA	4752	428243228	AUSENTE		
JONATAS DE BRITO SACCOMAN	5219	1006259836	68 HABILITADO	RENATA VIRGINIA LOPES RIBEIRO	5190	325022215	AUSENTE		
JONATAS LIMA MOGGI	4689	422664546	AUSENTE	RODRIGO DIEGO EVANGELISTA	5185	481388060	74 HABILITADO		
JONATHAS HENRIQUE SILVA SANTOS	4334	456264620	AUSENTE	RODRIGO RODRIGUES DA MATA	5103	509825837	AUSENTE		
JOSE NIREMBERG PEREIRA DE PINHO	4853	5367127422	AUSENTE	ROSANY CARDOSO DE LIMA	5280	460270163	AUSENTE		
JOSEPH JOS DA SILVA	4937	505570403	AUSENTE	ROSEMEIRE DE JESUS SILVA	5287	276727174	AUSENTE		
JOVANE GARCIA	5290	18009997	AUSENTE	ROSIANE DOS SANTOS SILVA	4747	456458888	52 HABILITADO		
JOYCE ALVES TENORIO LEMOS	5282	455823960	AUSENTE	ROSIMAR SALETE DE PAULA VIEIRA	5235	224752431	AUSENTE		
JOYCE ARIANE DE CAMPOS MENDES	5277	521540501	AUSENTE	RUAN DE ANDRADE PEREIRA DE SOUSA	4391	399837838	AUSENTE		
JOYCE DAMARIS GONCALVES	4667	403538543	AUSENTE	SAMARA ZACARIAS DA SILVA PINHO	4858	383719719	AUSENTE		
JULIANA AMARAL DE OLIVEIRA	5199	450501425	AUSENTE	SAMUEL DERRICO DOS SANTOS ABREU	4626	365118006	80 HABILITADO		
JULIO CESAR LARA DE SOUSA	5222	467363067	AUSENTE	SARA BATISTA DOS SANTOS	4939	457906145	40 ELIMINADO		
KAIO PIRES SILVA	4350	376850036	70 HABILITADO	SCARLET DE MATOS SILVA	4145	498302933	66 HABILITADO		
KALEBI FIORENTINI DE OLIVEIRA	5187	426038356	80 HABILITADO	SERGIO AMBROSIO	5183	92402938	AUSENTE		
KAMILA SHIGEMATU DE SOUSA	3807	416364482	74 HABILITADO	SILAS GUSTAVO ALVARES MARTINS	4830	442797412	AUSENTE		
KANANCIA CAUBIN LIMA	4987	456621581	76 HABILITADO	SILVIA PIRES DE MORAES	5378	19555390	AUSENTE		
KARINE IASMIN SOUZA OLIVEIRA	5208	529652249	38 ELIMINADO	STEPHANIE TESTAI DA SILVA	3927	369474582	54 HABILITADO		
KAROLINE EVELYN DE BARROS	4211	499439090	64 HABILITADO	TAINA FERREIRA DO ROSARIO	4740	499694132	AUSENTE		
KAROLINE EVERLY DE LIMA	5203	40353348	AUSENTE	TAINARA RIBEIRO DE SOUZA	4915	411528282	58 HABILITADO		
KAROLINE KUNIEDA GENTIL	4042	398155574	AUSENTE	TAYNARA ALLINE DE CAMPOS NAKASA	5274	439623509	AUSENTE		
KAYQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	3898	383096352	56 HABILITADO	TCHARLES SANTANA DA SILVA	4309	505097941	68 HABILITADO		
KELVIN MONTEOLIVA FRANCO	5388	356938876	82 HABILITADO	THAINA QUEIROZ DE CRISTO	4760	388286416	80 HABILITADO		
KLEBER ALERSON FREIRE FRANCISCO	4547	437722466	AUSENTE	THAIS GEMILLE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	5372	456474602	70 HABILITADO		
KLEBER HENRIQUE DE LIMA	4787	403578231	AUSENTE	THAIS PUPATO DA SILVA	4716	387878178	86 HABILITADO		
KYMBERLI GOMES DA CRUZ LUIZ	4351	499707941	60 HABILITADO	THAISE LIMA SIMOES	5125	456539657	AUSENTE		
LAIS DE OLIVEIRA SILVA	5120	505891745	48 ELIMINADO	THALITA JULIA DOS SANTOS GONCALVES DA SILVA	4163	365655557	48 ELIMINADO		
LARISSA BUENO FERREIRA	4753	524120511	76 HABILITADO	THIAGO DIAS GONCALVES	5220	456626199	AUSENTE		
LAUANE DE SOUZA LAZARINI	4383	392428131	58 HABILITADO	THOMAS DA SILVA	4768	457561713	AUSENTE		
LEANDRO HERNANDES COSTA	4647	444226849	70 HABILITADO	TIAGO DA CRUZ SOARES	5285	341424134	AUSENTE		
LEONARDO ALMEIDA BUENO	5232	382423057	56 HABILITADO	VAGNER BARBOSA DAS CHAGAS BEZERRA	5399	419500790	AUSENTE		
LEONARDO ALVES BATISTA DA SILVA	4274	384562541	60 HABILITADO	VANESSA MEDEIROS DA SILVA	4531	439889558	AUSENTE		
LEONARDO DOS SANTOS LEITE	5123	452325018	AUSENTE	VICTOR SILVERIO PRADO DUARTE	4422	398164162	62 HABILITADO		
LEONARDO TRAJANO FERREIRA DE LIRA	4009	45-557-422-4	60 HABILITADO	VINICIUS GIRON LANZA	4089	503920484	64 HABILITADO		
LETICIA BEZERRA LEITE	4828	383678420	68 HABILITADO	VINICIUS LEONARDO TROMBINI	4315	523234259	92 HABILITADO		
LETICIA DE FARIA BARBOSA	5044	384558677	88 HABILITADO	VINICIUS LOPES DE SOUSA	4414	368970218	AUSENTE		
LETICIA DE FREITAS SANTOS	4733	456756681	76 HABILITADO	VINICIUS SANTOS DUQUE DE LIMA	4028	34.845.681-5	66 HABILITADO		
LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	4943	459090409	86 HABILITADO	VITORIA OLIVEIRA MOTA	5387	528971852	74 HABILITADO		
LETYCIA PEDROZA ALVES DE SOUZA	4033	371576635	AUSENTE	WALACE FONSECA DOS SANTOS	5209	452160121	AUSENTE		
LILIAN VIANNA VALENTIM FERREIRA	4832	554906338	AUSENTE	WASHINGTON SOUSA NOVAES	5555	467321176	AUSENTE		
LIVIO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	4797	530832586	AUSENTE	WILLIAN VIEIRA DOS SANTOS	5195	437709425	AUSENTE		
LUAN AUGUSTO MOREIRA	4017	439062573	AUSENTE	YARA CATARINA FERREIRA	4059	363905297	66 HABILITADO		
LUANA ALVES DE MELO	5131	38775913	80 HABILITADO						
LUANA DE PAIVA	5251	366081834	AUSENTE						
LUCAS APARECIDO COSTA GRACIANO	4342	459626630	82 HABILITADO						
LUCAS ARCHIERE FERREIRA DA SILVA	5083	505086141	72 HABILITADO						
LUCAS BRITO TAVARES	5258	485948473	AUSENTE						
LUCAS DA SILVA CARVALHO	4177	410	AUSENTE						
LUCAS DA SILVA MOURA	4779	484243913	AUSENTE						
LUCAS DE SOUZA DA SILVA	3942	43.956.441-4	66 HABILITADO						
LUCAS GOMES COELHO	5302	380087108	84 HABILITADO						
LUCAS LUCIANO PEREIRA	4860	351727863	58 HABILITADO						
LUCAS MACEDO	5042	439628325	86 HABILITADO						
LUCAS MANFRIM DE TOLEDO	4192	371422553	AUSENTE						
LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	5333	426667554	AUSENTE						
LUCAS SANTANA DE NOGUEIRA	5157	507926924	54 HABILITADO						
LUCIANO OLIVEIRA	3971	528965724	84 HABILITADO						
LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA	4346	456440217	AUSENTE						
LUIS FELIPE DE MACEDO SILVA	4803	350220233	AUSENTE						
LUIZA CLAUDIA RIBEIRO DE BARROS	4557	423267279	AUSENTE						
LUMA SANTOS	5202	373693709	AUSENTE						
MAGDIEL SANTANA SOUZA	4820	532462737	68 HABILITADO						
MAHASEIAS CRUDELI DE CARVALHO	5240	398146809	88 HABILITADO						
MAHELEN CRUDELI DE CARVALHO	5256	398146810	78 HABILITADO						
MAHIARA CRUDELI DE CARVALHO	5261	398148156	80 HABILITADO						
MAIARA GARCIA DA SILVA	5171	527483539	AUSENTE						
MARCELO RAMOS MARTINS	5316	15146034	AUSENTE						
MARCELO RAMOS MARTINS JUNIOR	5318	354334542	84 HABILITADO						
MARCIELL NUNES MONTE	5393	434906505	AUSENTE						
MARCIO AMANCIO FONSECA	5006	456282713	86 HABILITADO						
MARCOS AURELIO SPINOLA MARQUES FERRAZ	5262	393447273	74 HABILITADO						
MARCOS PAULO RIBEIRO	4016	55.131.881-8	62 HABILITADO						
MARIA LUCIANA DA SILVA SOUZA	5291	32459744	AUSENTE						
MARIANA DE ALMEIDA COSTA	5371	466792065	60 HABILITADO						
MARIANA VITAL DE OLIVEIRA CRUZ	4757	498227066	AUSENTE						
MARIANE SILVA DE ASSIS JOSE	4375	390170951	AUSENTE						
MARINA JESSICA DOS SANTOS MAMEDE	4493	437615017	74 HABILITADO						
MARLON BRUNO FREITAS DOS SANTOS SERRA	5389	394549624	AUSENTE						
MATEUS DA SILVA AGUIAR	4297	396949605	50 HABILITADO						
MATEUS MARINHO PORTO	3836	442807156	78 HABILITADO						
MATHEUS AMARAL CAMARGO	4248	50663242921	AUSENTE						
MATHEUS BATISTA DOS SANTOS	4304	384212608	82 HABILITADO						
MATHEUS DE BRITO SACCOMAM	5265	456265259	AUSENTE						
MATHEUS DE SOUZA DA SILVA	3949	39402901x	70 HABILITADO						
MATHEUS DO NASCIMENTO	4642	437406994	60 HABILITADO						
MATHEUS FERNANDO DE CARVALHO	4363	504408239	AUSENTE						
MATHEUS VITOR JULIO	4142	396951600	72 HABILITADO						
MAYARA SILVA OLIVEIRA	4775	377696481	AUSENTE						
MICHELLY GEIZA PEREIRA LIMA	4285	450071388	76 HABILITADO						
MICKAEL ANDERSON JOSE DA SILVA	4085	445569074	74 HABILITADO						
MILENA DA COSTA PEREIRA	4919	370161609	AUSENTE						
MIRIA DA SILVA SANTOS	4372	381787394	AUSENTE						
MIRIAN CORDIBELI NOGUEIRA	4794	451208298	AUSENTE						
MOISES SALES VICENTE DOS SANTOS	4664	509811061	74 HABILITADO						
MORETTI MARTINS LOMBELLO	4829	501969718	60 HABILITADO						
MURILLO MARTINS LOMBELLO	4823	501969706	AUSENTE						
NATALIA MOREIRA DE OLIVEIRA	5087	3791970865	62 HABILITADO						
NATHALIA HERMINIA ALVES DOS SANTOS	4283	389719559	60 HABILITADO						
				<b>CANDIDATO</b>	<b>FAIXA ETÁRIA: 18 à 24 ANOS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>NOTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
				ABRAAO CAVICCHIOLI PLACA	5129	23243279	AUSENTE		
				ADALA RODRIGES SIMOES XAVIER	4340	409546094	84 HABILITADO		
				ADONAI BEZERRA DA SILVA	4892	466257326	AUSENTE		
				ADRIANA ROCHA LO	4735	422309473	92 HABILITADO		
				ADRIELE REGINA SOARES	4011	415871839	68 HABILITADO		
				AGENOR					

CARLOS MAGNUN LOPES MACEDO	3995	469710366	AUSENTE	MAIRA APARECIDA RODRIGUES PINTO	4123	481362411	AUSENTE
CAROLINE DOLORES DE LIMA PEREIRA	4151	417550571	AUSENTE	MAIRA SILVEIRA DOS SANTOS	5150	48959315	AUSENTE
CASSIO LOPES DO COUTO	4439	2825938	AUSENTE	MARCELO AUGUSTO OKADA DE ASSIS	4607	360524503	68 HABILITADO
CATARINA ISABEL DE MORAES	5110	450135287	AUSENTE	MARCELO CHAGAS AMORIM	5075	467656290	AUSENTE
CESAR AUGUSTO SIMPLICIO GUIMARAES	4442	482696126	84 HABILITADO	MARCO ANTONIO DE SOUZA PANGONI	4133	48090635	AUSENTE
CESAR LUIZ DO NASCIMENTO	4466	482058894	76 HABILITADO	MARIA EMANUELA DA SILVA	4843	341041208	AUSENTE
CESAR VINICIUS ARAUJO E SILVA	4467	43.943.270-4	68 HABILITADO	MARIA GLEUCE ANDRADE DOS SANTOS	4612	473683799	52 HABILITADO
CHARLES DA SILVA SANTOS	4134	466516289	AUSENTE	MARIA HELENA VIEIRA NUNES	5101	326535317	AUSENTE
CICERA FRANCISCA DE BRITO SOUSA	4405	223477312	64 HABILITADO	MARIA IZABEL DO CARMO	5108	282357841	AUSENTE
CLAudemira Santana	4392	250855069	AUSENTE	MARINA LIMA GAYA	4496	348699669	64 HABILITADO
CLECIO MAXIMINO DE CAMPOS	4670	423454225	48 ELIMINADO	MATHEUS COELHO BRUSIUS	5057	487278033	AUSENTE
CSSIO LIMA DE SOUZA	5001	454413907	88 HABILITADO	MAURICIO ROCHA DA COSTA	861	46721119	AUSENTE
DANIEL CIRQUEIRA RODRIGUES	4003	29.310.788-9	100 HABILITADO	MAYARA IRIS CAROLINE INOCÊNCIO	5137	490174036	AUSENTE
DANIEL DE OLIVEIRA	5197	219486013	AUSENTE	MAYARA REGINA DO NASCIMENTO	4632	450280494	88 HABILITADO
DANIEL FAGNER SANTOS BARBOSA	5067	495882859	AUSENTE	MEYSON HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	5070	468635518	84 HABILITADO
DANIELA TRINDADE SANTOS	4253	393165292	82 HABILITADO	MICHAEL GLAUBER DA SILVA	5182	481520326	66 HABILITADO
DANIELE APARECIDA SILVA MUNIZ	5015	404400991	AUSENTE	MICHEL DA SILVA	5194	339859970	AUSENTE
DANIELE CAMARGOS SOUZA	3997	476509877	66 HABILITADO	MICHELE PINHEIRO FRANCO	4833	415751366	50 HABILITADO
DANIELLE DO NASCIMENTO	4109	438018953	90 HABILITADO	MILANE MARIA DA SILVA MOTA	4440	507251052	AUSENTE
DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	5139	417880297	88 HABILITADO	MIRIAM P. DA SILVA	5050	20369534	AUSENTE
DANYLO NATHAN RODRIGUES ALVES BRITO	4223	472756667	AUSENTE	MISAEOLIVEIRA DA SILVA	4725	434210936	AUSENTE
DAVID DA SILVA JUNIOR	3946	427356994	88 HABILITADO	MITIE ROCHA DOS SANTOS COSTA	4528	3649494705	50 HABILITADO
DAVID DE JESUS FERREIRA	5082	426389591	AUSENTE	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	5124	330219522	AUSENTE
DEBORA AMARA DE SOUZA MOURA	4476	292812681	AUSENTE	MONICA PAULA DE LIRA NARCISO	4353	42452697	AUSENTE
DÉBORA PAIVA BRANDÃO	3957	35.316.757-5	AUSENTE	MURILO BORGES DE FREITAS JUNIOR	5024	4581380	AUSENTE
DENISE APARECIDA DA SILVA DIAS	5062	415544324	AUSENTE	NICKOLS RAMONI DE PAIVA	3944	475415930	84 HABILITADO
DENISE DOMARADZKI MENEZES	4963	449536440	AUSENTE	PAMELA BRANDAO TEIXEIRA	4158	423060004	AUSENTE
DIEGO FALCAO DO CARMO	3818	415803561	78 HABILITADO	PAMELA HERRERA DE OLIVEIRA	4826	402768838	70 HABILITADO
DOMINIQUE APARECIDA DE BRITO MARCAINO	4191	505107673	68 HABILITADO	PATRICIA BUENO FERREIRA	4749	36341471	86 HABILITADO
DRUSILA DULCINEIA CORREA DO NASCIMENTO	4627	396929989	AUSENTE	PATRICIA GORETE DA SILVA	4380	438019210	56 HABILITADO
EDGAR MAGALHAES BATISTA	4478	359168796	AUSENTE	PATRICK GUSTAVO MELO	5073	443260473	AUSENTE
EDSON RODRIGUES DA SILVA	5210	422672993	68 HABILITADO	PAULA FRANCYS NABARRETE OLIVEIRA	5031	484914571	AUSENTE
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4831	480569095	74 HABILITADO	PAULA KARINE DE CARVALHO	4359	491030599	74 HABILITADO
EDUARDO MENDES CARDOSO FILHO	5061	118985899	AUSENTE	PAULO NUNES DA SILVA	5078	35604724	AUSENTE
EDUARDO RAIMUNDO PAREDES JUNIOR	5079	413870078	AUSENTE	PEDRO SANCHES FERREIRA	5163	489721692	AUSENTE
ELIAS JUNIOR DE JESUS PANTALLEAO	4651	467353219	48 ELIMINADO	PEDRO STEFANO ALVES DA SILVA	4861	404097807	AUSENTE
ELITON BARBOSA DO NASCIMENTO	4917	17696910	AUSENTE	PHILIPPE PERESTRELO GUSMAO	4141	405830221	74 HABILITADO
ELOIDE C ROCHA	5149	518703630	AUSENTE	PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA	3996	453591875	86 HABILITADO
ELTON RENATO DOS SANTOS ANDRADE	4904	404419173	98 HABILITADO	QESIA DE SOUSA NASCIMENTO	4980	449857074	50 HABILITADO
EMERSON DA SILVA MELO	4611	450237035	AUSENTE	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	4548	443104554	62 HABILITADO
ESTER GOMES DE MORAES	3909	469283713	AUSENTE	RAFAEL JOSE DA SILVA	5008	466972234	AUSENTE
ESTEVAO FERREIRA DA MOTA	4431	432875840	AUSENTE	RAFAEL MATEUS SABINO	4483	466769507	AUSENTE
EVERTON DE CARVALHO	4976	123336259	AUSENTE	RAFAEL MATHIAS BAPTISTA	5094	327974291	80 HABILITADO
FABIANA MACEDO ALVES SILVA	4891	330899843	AUSENTE	RAFAEL RODRIGUES COSTA	4558	492668310	90 HABILITADO
FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	4946	427603008	AUSENTE	RAPHAEL RENAN DO NASCIMENTO SANTOS	5192	478312817	72 HABILITADO
FELIPE JOSE DOS SANTOS	5181	49038626	66 HABILITADO	REBECA NUNES DA MOTA	5166	478562767	56 HABILITADO
FELIPE TEIXEIRA	3961	482024343	84 HABILITADO	REINALDO NONATO DA SILVA	4702	417416003	58 HABILITADO
FERNANDA AUGUSTO SIQUEIRA	2703	351704954	68 HABILITADO	RENALTON REIS SILVA	5012	272254770	AUSENTE
FERNANDO CERQUEIRA GUERRA	4092	338842457	82 HABILITADO	RENATA ANDRADE DA SILVA	4235	1114745154	82 HABILITADO
FIAMMA DE OLIVEIRA CANDIDO BUENO	5172	490334349	AUSENTE	RENATO ELI RODRIGUES DA SILVA	5174	400562558	AUSENTE
FILIPE DO COUTO ALVES	4846	348471750	AUSENTE	RICARDO DA SILVA SANTANA	4495	30418049	86 HABILITADO
FILIPE RIBEIRO OLIVEIRA	4930	345568394	AUSENTE	RINALDO HENRIQUE PRADO	4154	467616991	AUSENTE
FILIPE WESLEY BATISTA DE BRITO	4352	469601437	70 HABILITADO	ROBERTO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA	4471	427603675	68 HABILITADO
FLAVIA DO NASCIMENTO	4118	472256373	64 HABILITADO	ROBERTO MARTINS DOS SANTOS DE ANDRADE	4834	40875753X	AUSENTE
FLAVIA DOS SANTOS SILVA	4764	464592811	82 HABILITADO	RODOLFO ALEXANDRE DA PURIFICACAO	5013	273943169	AUSENTE
FLAVIA MARIA DA SILVA ESPINDOLA	5161	480826726	48 ELIMINADO	RODRIGO BARBOSA DE BARROS	4599	417002877	82 HABILITADO
FLAVIO JOSE DOS SANTOS	4344	423217835	AUSENTE	RODRIGO SANTOS DE LIMA	5179	493310666	76 HABILITADO
GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	4216	48819751	52 HABILITADO	ROGERIO ALVES TENORIO LEMOS	4848	496121765	84 HABILITADO
GABRIELA VICENTE BORGES	5098	458394531	AUSENTE	RONALDO HERMANI	4837	246219075	AUSENTE
GERVASIO BATISTA DE SOUSA FILHO	5004	483376905	84 HABILITADO	RONDINELE DE OLIVEIRA CANDIDO BUENO	4573	449945303	84 HABILITADO
GILBERTO FERNANDES DA SILVA ANANIAS	4870	321110808	AUSENTE	RUA CHIPRE	4851	464318828	AUSENTE
GIOVANE DE OLIVEIRA GANDOLFI	4704	373198474	72 HABILITADO	RUAMA DE OLIVEIRA KADES	4955	487582500	AUSENTE
GIOVANNA VIEIRA FERNANDES	4923	428172544	88 HABILITADO	RUBENS RIBEIRO DE OLIVEIRA	4737	458432465	90 HABILITADO
GLAUCIA SANTOS CANDIDO VIEIRA	4605	3645040912	78 HABILITADO	SAMANTA GONCALVES DA SILVA BRAGA	4227	438020996	86 HABILITADO
GLEIDSON BATISTA DO NASCIMENTO	5000	502708025	AUSENTE	SAMANTHA BARBOSA CARVALHO	5133	323806314	AUSENTE
GLEYSON KELVIN NOGUEIRA QUEIROZ	4221	48334855	88 HABILITADO	SAMUEL ALVES FEITOSA	4838	455029702	AUSENTE
GLORIA DE SOUZA SALES	4928	437822941	56 HABILITADO	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	4916	490457022	AUSENTE
GUILHERME PESSOA DA SILVA	4559	492722055	AUSENTE	SANDRA HELENA DIAS DA SILVA SANTOS	4926	245216388	AUSENTE
GUILHERME VIEIRA FERNANDES	3998	446720732	90 HABILITADO	SANDRA VALERIA DE LIMA SILVA	5021	23866011	AUSENTE
HEMERSON SALES PEREIRA	4129	488372598	AUSENTE	SERGIO ERICK VIRISSIMO DE OLIVEIRA SILVA	4996	308344777	AUSENTE
HENRIQUE FERREIRA DIAS	3905	354515846	88 HABILITADO	SERGIO PEREIRA DIAS	4835	458219782	AUSENTE
HENRIQUE GOMES DO CARMO	4742	494862774	AUSENTE	SEVERINO VIEIRA BARROS	4591	466440364	AUSENTE
IARA DE SANTANA OLIVEIRA	4872	449942545	64 HABILITADO	SHEILA FERNANDES DOS SANTOS DIEB	4993	261745669	AUSENTE
IGOR CARDOSO DOS SANTOS	4087	460800334	80 HABILITADO	SILLAS JUNIOR DA SILVA	5138	418332289	AUSENTE
IGOR MORO LISBOA	5074	408730031	AUSENTE	SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA SANTOS	4877	12536811	AUSENTE
IONE VENANCIO DA SILVA	5097	43311258	AUSENTE	SILVIA SANTOS MUNIZ	8	396936763	AUSENTE
IRIS FERNANDA LINS DA SILVA	4968	466524079	AUSENTE	SOLANGE FERNANDES DA SILVA	4239	381186775	AUSENTE
ISMAR ARAUJO DE SOUZA	5038	391230128	AUSENTE	SUELI JACQUELINE ROCHA FERRARI	4707	466483703	AUSENTE
ITAMAR BALIZA DE ALMEIDA	4593	45010758	90 HABILITADO	SUELI NEIDE BASTOS	5063	12842012	AUSENTE
JADE PUOSSO CARDOSO GOUVEIA COSTA	4013	353395845	78 HABILITADO	TALITA CARNEIRO CATANZARO	5193	339476436	90 HABILITADO
JAIR MARTINS LARA	4983	5912406	AUSENTE	TAMIRES CARNEIRO DA SILVA	5168	481392506	AUSENTE
JANE CLEIA TEIXEIRA REIS	4330	475615803	AUSENTE	TAMIRES DA SILVA BRITO	4736	473598516	66 HABILITADO
JEANE MORAES ALCANTARA	4841	389749333	AUSENTE	TAMIRES DE OLIVEIRA SILVESTRE	4247		68 HABILITADO
JEFFERSON DE MACEDO FERNANDES	4790	554366204	AUSENTE	TAMIRES DO NASCIMENTO PEREIRA GOMES	4603	47347958	AUSENTE
JEFFERSON MASSON CHAGAS	3937	428866773	AUSENTE	TATIANE GOMES	5034	350350565	AUSENTE
JESSICA MOURA CAMPOS	4514	491763906	AUSENTE	TATIANE QUENTAL LOBO PEREIRA	3948	479045677	80 HABILITADO
JOEZIANE DOS SANTOS SOPRAN	4552	422602395	76 HABILITADO	THAIS NUNES TORRES	4859	466481822	AUSENTE
JOHNNY BELARMINO DE MACEDO SILVA	4532	474089721	AUSENTE	THAMIRIS FAGUNDES MESQUITA	4784	480958713	AUSENTE
JOSE ALBERTO DOS SANATOS CARDOSO	5029	418449065	AUSENTE	THIAGO ARON DE JESUS BELMONT	4280	463478435	AUSENTE
JOSE GUIMARAES PAZ DE LIRA JUNIOR	4320	473015675	66 HABILITADO	THIAGO VINICIUS DA SILVA	4549	541860537	AUSENTE
JOSE JANIO DA SILVA	4388	399178089	80 HABILITADO	TIAGO ARAUJO DA SILVA	4273	45615002	60 HABILITADO
JOSE LUCAS VIOLIM DE GOUVEIA	4212	346642498	AUSENTE	TIAGO AUGUSTO BENTO	4883	483931147	AUSENTE
JOYCE DE OLIVEIRA LIMA	3826	415386688	80 HABILITADO	TIAGO SOUZA DE ALMEIDA	4901	343053718	AUSENTE
JULIANA APARECIDA DUARTE	4934	482009676	AUSENTE	VAGNER FIGUEIREDO	5173	11612708	AUSENTE
JULIANA DE ALMEIDA SANTOS GIMENEZ	4807	362982144	84 HABILITADO	VALERIA MARIA DA SILVA ESPINDOLA	4519	485789401	52 HABILITADO
JULIANA DE CASSIA GALHA DE CARVALHO	5025	32512789	AUSENTE	VALMIR DE SOUZA SILVA	5099	441900240	82 HABILITADO
JULIANA FRANCO PINHEIRO ANDRADE	4298	484288374	AUSENTE	VALQUIRIA MARIA DA SILVA ESPINDOLA	4931	448781529	42 ELIMINADO
JULIANE DE SENA LEITE GUERRA	4628	381755095	72 HABILITADO	VANESSA DA SILVA LIMA	5147	33017972	AUSENTE
JULIANE LOPES DE MORAIS	4910	344219598	84 HABILITADO	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	4266	400153786	AUSENTE
JULIEYNE CLEMENTE DE ANDRADE	4813	490022571	66 HABILITADO	VICTOR ARAUJO VIEIRA	4998	463830520	86 HABILITADO
JULIO CEZAR FERNANDEZ FERREIRA	4281	359173196	AUSENTE	VICTOR VIEIRA FERNANDES	4845	480392869	AUSENTE
JUVILIANA ALVES RIBEIRO	4535	384552365	AUSENTE	VINICIUS TAFFAREL COUTINHO DA SILVA	4864	462767996	AUSENTE
KAINA BERNARDO MORAES	4564	479966096	AUSENTE	VINICIUS VICTOR LIMA DE ANDRADE	3951	368518814	78 HABILITADO
KAREN CILENE RODRIGUES CUSTODIO	4944	420178661	AUSENTE	VITOR DE SOUZA DA SILVA	5205	479865954	82 HABILITADO
KAREN KLEIN NASCIMENTO	4462	346641160	94 HABILITADO	VIVIANE DA SILVA	4553	455897037	AUSENTE
KARINE CAETANO SILVA	4691	404632646	60 HABILITADO	WAGNER SILVA ARAUJO	4537	458526289	92 HABILITADO
KATIA REGINA MOREIRA	3967	34039585-0	58 HABILITADO	WALLACE SILVA DE SOUZA	4703	429123474	62 HABILITADO
KATIA RODRIGUES DA MATA	4293	414394380	AUSENTE	WELLINGTON BERTOLDO DE SOUZA MOURA	5069	325409250	AUSENTE
KAYKY CARVALHO BATISTA	3956	456601727	68 HABILITADO	WESLEY SIQUEIRA DE ANDRADE	4237	460792064	AUSENTE
LARISSA LENATE RAMOS DA SILVA	4778	487287411	72 HABILITADO	WILLIAN SAMPAIO NOVAIS	4889	352327534	62 HABILITADO
LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS LEITE	4301	480556842	AUSENTE	WILSON DONIZETI FERREIRA JUNIOR	4882	472376421	AUSENTE
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	4604	340632793	70 HABILITADO	WILSON FERNANDES DA SILVA	4260	466016190	86 HABILITADO
LEANDRO PIRES	5017	47792766	AUSENTE	YARA FERREIRA	4121	417256498	68 HABILITADO
LEONARDO FELIX LOURENCO	5035	404402136	AUSENTE	YASMIM EVANGELISTA SANTOS	4985	496988219	62 HABILITADO
LILIANA BRAZ SOARES	5151	483421273	AUSENTE	YASMIM SANTOS DE OLIVEIRA	5022	492444894	AUSENTE
LUANA MELO DA SILVA	4234	465510085	58 HABILITADO				
LUCAS BERROCAL	4482	45952091	76 HABILITADO	<b>CANDIDATO</b>	<b>FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 25 ANOS</b>	<b>INSCRICAO IDENTIDADE</b>	<b>NOTA SITUACAO</b>
LUCAS DAVI ARAUJO E SILVA	4464	360436213	80 HABILITADO	ABDONILDO JOSÉ DE LIMA SANTOS	4206	3080270	62 HABILITADO
LUCAS DE SOUZA CALIXTO OLIVEIRA	5191	422627136	AUSENTE	ADAO LUIZ CLEMENTE	4789	185313565	34 ELIMINADO
LUCAS RIBEIRO DA ROCHA	5043	422629819	90 HABILITADO	ADEMIR SILVA DOS SANTOS	4771	33983206	50 HABILITADO
LUCAS RODRIGUES COSTEIRO	4914	484511816	88 HABILITADO	ADILSON ANTONIO TAVARES DE SOUZA	3882	4383711	66 HABILITADO
LUCIMAR JOS DA SILVA	4961	296806821	AUSENTE	ADRIANA FERREIRA LIMA DE SALES	4517	34759296	88 HABILITADO
LUIZ PAULO DIAS SABINO	4656	231053372	80 HABILITADO	ADRIANA LUIZ DO NASCIMENTO	3908	404175594	70 HABILITADO
LUSIANA DE FREITAS SANTOS	4739	48701859	74 HABILITADO	ADRIANA PATRICIO DE OLIVEIRA	4494	213853292	AUSENTE
MAIDANE CRISTINA RODRIGUES	4836	482483465	AUSENTE	ADRIEL DE MENEZES COSTA	4164	436463210	74 HABILITADO
MAIK HENRIQUE SOUTO SARTORI</							

ALESSANDRO FERREIRA FRAGA	4486	405299515	38	ELIMINADO	JESUSLEI ALVES SOUZA	3980	28929826	AUSENTE
ALEX SANDRO OLIVEIRA DA SILVA	4070	92290204	56	HABILITADO	JIDALHA SILVA SANTANA	4287	352489030	AUSENTE
ALEXANDRA DE FATIMA TEIXEIRA	4576	330470607		AUSENTE	JOAO CARLOS DE ARAUJO FILHO	4754	32084318	HABILITADO
ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	4755	353621018		AUSENTE	JOAO EDUARDO ESTEVES DANTAS	4666	193933007	86 HABILITADO
ALEXANDRE SZABO CHABBOUH	1214	26343591		AUSENTE	JOEL DA SILVA CAMPOS	4566	15400960	52 HABILITADO
ALINE DE OLIVEIRA	4081	208765552		AUSENTE	JONATAS PEREIRA DE SOUZA	4429	426434717	AUSENTE
ANA CAROLINA MOURA FURTADO	4488	343585133		AUSENTE	JORGE ELIAS SULIMAN	3705	21853655	70 HABILITADO
ANA CAROLINA PINHEIRO GUEDES BRITO	4568	438204517	70	HABILITADO	JORGE LUIS SOARES FILHO	638	353192016	72 HABILITADO
ANALICE FERREIRA DA SILVA	4189	361217821		AUSENTE	JOSÉ ABILIO DAMA	4090	45.474.305-1	86 HABILITADO
ANDER RICARDO CABRAL DA SILVA	4610	336550340	58	HABILITADO	JOSE ALBERTO TIMOTIO	4261	38976680	68 HABILITADO
ANDERSON CARLOS CAVALCANTE DOS SANTOS	4451	339483027		AUSENTE	JOSE ANDRE SANTOS OLIVEIRA	4774	167517399	AUSENTE
ANDERSON GIMENES LOPES	4684	241012685	70	HABILITADO	JOSE ANTONIO BARROS	4387	151459022	68 HABILITADO
ANDERSON MELO DE OLIVEIRA	4758	298058960	92	HABILITADO	JOSE ANTONIO EUGENIO	4556	19485366	AUSENTE
ANDERSON PALMEIRA	4767	337918193	78	HABILITADO	JOSE EGIDIO	4322	147307387	52 HABILITADO
ANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	4245	43821142	90	HABILITADO	JOSE NASCIMENTO BRITO DE FREITAS	4396	278469899	58 HABILITADO
ANDREA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	4555	14004140	48	ELIMINADO	JOSE RICARDO BERNARDO DA SILVA	3901	17849791	AUSENTE
ANDREA FRAY FRANCHINI	4646	327610499		AUSENTE	JOSE ROBERTO GOMES	4183	252764250	68 HABILITADO
ANDREA MARIA FREITAS DE PAULA	4507	215425510		AUSENTE	JOSE SEVERINO BRITO DE FREITAS	4408	453659160	58 HABILITADO
ANDRESSA GIRON LANZA	4077	255902773	70	HABILITADO	JOSIAS FRANCO	4275	307898581	AUSENTE
ANDREZA APARECIDA FERNANDES CUNHA	4393	288437822		AUSENTE	JOSIMAR LIMA DE OLIVEIRA	4307	395076638	AUSENTE
ANNA ROSA MAXIMO DE SOUZA	4815	333944963		AUSENTE	JUCIMARA BARBOSA DA SILVA	4185	40367153	70 HABILITADO
ANTONIO ADAUTO DE OLIVEIRA JUNIOR	4230	346616062	62	HABILITADO	JULIANA IZIDRO MALDONADO	4561	369722553	56 HABILITADO
ANTONIO FERREIRA	4370	38219463		AUSENTE	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	4680	220422953	82 HABILITADO
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	4008	18.392.620		AUSENTE	JULIANA MARIA MENDES	4324	437390184	AUSENTE
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	3724	344816874	78	HABILITADO	JULIANA PAULON BROSSI	4371	275986780	AUSENTE
ANTONIO JOSE OLIVEIRA	4499	11913636		AUSENTE	JURANDY MEDINA DE SOUSA	4413	549645063	72 HABILITADO
ANTONIO LEONEL DE ALBUQUERQUE	4288	111969591	46	ELIMINADO	JUVENILDO GOMES DOS SANTOS	4243	271901470	58 HABILITADO
APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	4219	331882589	76	HABILITADO	KATIA DE LIMA MUNIZ	4644	280560400	AUSENTE
APARECIDO DE SOUZA RAMOS	4780	404901724	68	HABILITADO	KELCY GUIMARAES CHAGAS	3931	298984593	52 HABILITADO
ARALY ANE RODRIGUES CAVALCANTE	4459	345371331	60	HABILITADO	KELLY CRISTINA SERVILIO LIMA	4492	282348840	AUSENTE
ARIANA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	4697	403090659		AUSENTE	KENNEDY EDUARDO DA SILVA	3950	27270491X	AUSENTE
ARIEL DOS SANTOS ARAUJO	4360	17849150	56	HABILITADO	KISSINGER SILVA SANTOS	4811	383579697	66 HABILITADO
ARILSON COSTA ESTACIO	4759	253311937	80	HABILITADO	KLAYTON GIMENEZ	4802	350056614	76 HABILITADO
BENEDITA IZILDA GONCALVES TEIXEIRA	4508	64540686	38	ELIMINADO	KLEBER ANIZIO DA SILVA	4546	308938288	AUSENTE
BETANIA DANTAS DE SOUZA	4586	195500441		AUSENTE	LAURINDO GONCALVES DA SILVA NETO	3932	91592306	56 HABILITADO
BRIOLINO CORSINO DA SILVA	4395	249190904	48	ELIMINADO	LEANDRO LIVRAMENTO DE SOUSA	4804	344208400	88 HABILITADO
BRUNO CARACA PEREIRA	4155	29354931	68	HABILITADO	LEE CHIEN CHUNG	4021	358831313	62 HABILITADO
BRUNO FERREIRA SILVA PINHEIRO	4276	41246620		AUSENTE	LEONARDO SILVA CARVALHO	4117	45389270	AUSENTE
CAMILA DE PAULO CATALANO	4173	442455860		AUSENTE	LETICIA LINA PEREIRA	4067	980151767	78 HABILITADO
CAMILA FERREIRA CASTRO	3982	28190117	90	HABILITADO	LEVI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	3902	332436895	AUSENTE
CAMILA LUCENA CHAGAS	4452	337643787	44	ELIMINADO	LILIAN SILENE DA CRUZ	4683	279716230	74 HABILITADO
CARLOS ALBERTO PEREIRA	4157	16180714		AUSENTE	LORENA LAIZA SANTANA VEIGA SILVA	585	11265884	AUSENTE
CARLOS ROBERTO DA SILVA	4763	18000429		AUSENTE	LUCAS DE JESUS DA CRUZ BRAGA	4715	45023956	AUSENTE
CARLOS ROBERTO SOUZA CHAGAS	4428	348450163	62	HABILITADO	LUCELHA SABRINA DUARTE DE BARROS	4700	37605850	64 HABILITADO
CELIO APARECIDO DA SILVA	4809	194108144		AUSENTE	LUCIA FONSECA	4615	13751695	68 HABILITADO
CESAR CAVALCANTI DA CUNHA	3584	193696964	62	HABILITADO	LUCIANA DE SOUZA CHAGAS DE MELO	4421	348450230	82 HABILITADO
CLAUDEMIRO DE JESUS FERREIRA	4217	336033357	54	HABILITADO	LUCIANA GOUVEIA FIGUEIRA	4194	404987874	AUSENTE
CLAUDIO VALDEVINO DA COSTA	4661	433148603		AUSENTE	LUCIANA LEITE DO NASCIMENTO SILVA	4218	246226687	AUSENTE
CLECIO PEREIRA DOS SANTOS FRANA	4602	411973927	74	HABILITADO	LUCIANA REGINA ARAUJO CERVINO	410	404181429	AUSENTE
CLEITON MAXIMINO DE CAMPOS	4652	423465363	72	HABILITADO	LUCIANE CANDIDO RODRIGUES	4575	268157005	AUSENTE
CLEVISON NERES DOS SANTOS	4545	203716309	78	HABILITADO	LUCIANO APARECIDO DE LIMA	3448	332442494	84 HABILITADO
CRISTIANA APARECIDA CAMPOS	4570	215665272	62	HABILITADO	LUCIANO BARRETO DOS SANTOS	4338	456467026	90 HABILITADO
CRISTIANA APARECIDA PICOLI	4195	230404601	78	HABILITADO	LUCIANO DIONIZIO	3983	22042423-8	54 HABILITADO
CRISTIANE ITO RICARDO	1437	285747861		AUSENTE	LUCIANO DONIZETE FERREIRA	4679	21426793	AUSENTE
CRISTIANE PEREIRA VIVONA	4438	418020140		AUSENTE	LUCIENE CODINHOTO BERTOLE	4687	405765745	AUSENTE
CRISTIANE RODRIGUES ALMEIDA	4377	300232184	52	HABILITADO	LUCY NELMA FERREIRA NOBRE	4695	288734415	82 HABILITADO
DAIANA CRISTINA MARQUES LIMA	4472	409186387		AUSENTE	LUIZ CESAR FERREIRA	3914	247446981	90 HABILITADO
DALISSON BRUNO LIAO PETTINATE	4732	539402229	68	HABILITADO	LUIZ RODOLFO LANZA	4093	193697208	AUSENTE
DALVA MUDEH ANTONIO	4660	167272780		AUSENTE	LUIZ ROGERIO GALDINO DA SILVA	4765	409180580	58 HABILITADO
DANIEL DE SOUZA FERREIRA	4551	230272150		AUSENTE	LUIZIA PINESI CORREA	4592	214241415	AUSENTE
DANIEL DE SOUZA SANTOS	4124	400009468	88	HABILITADO	MAIKON DE OLIVEIRA LIMA	3941	328941037	76 HABILITADO
DANIEL TAHIRA	4477	241281519	84	HABILITADO	MAISA PUPATO DA SILVA	4268	192882983	88 HABILITADO
DANIELA EUGENIO TAVARES DE SOUZA	4805	433976111	82	HABILITADO	MARCELO CURY HADDAD JUNIOR	4699	334552436	AUSENTE
DANIELE HONORIO GONALVES CASSIANO	4282	42427064		AUSENTE	MARCELO OLIVEIRA DE BARROS	4711	247407112	AUSENTE
DANIELE OLIVEIRA XAVIER	4228	426847519		AUSENTE	MARCELO RIBEIRO ALVES	4198	167274703	AUSENTE
DAVI FERREIRA TELES DOS SANTOS	3631	25621413	90	HABILITADO	MARCELO SANTOS DE SOUZA	3984	425731212	82 HABILITADO
DAVID CESAR WILLAMES VIEIRA FERREIRA	4063	308942486	82	HABILITADO	MARCELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4808	333939992	88 HABILITADO
DEBORA AMARA DE SOUZA MOURA	4475	292812681	80	HABILITADO	MARCIA FERREIRA DOS ANJOS	4128	279669495	56 HABILITADO
DEBORA DA SILVA DIAS	4402	414576214	68	HABILITADO	MARCIO VICTORASSO GOUVEIA	4149	288858815	80 HABILITADO
DEBORA GONALVES DA SILVA	4682	214257502	56	HABILITADO	MARCOS ALVES BARBOSA	4726	406053832	36 ELIMINADO
DENIS SCHNEIDER ROSA	4668	21401860	78	HABILITADO	MARCOS FELIPE CAMARGO DOS SANTOS	4044	422847781	74 HABILITADO
DENISE TEIXEIRA DE SOUZA LIMA	3929	283756548	52	HABILITADO	MARCOS TAVARES LIMA	4258	157747621	58 HABILITADO
DENISE TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	3945	324589815	52	HABILITADO	MARGARETE MALTA DE MORAIS SILVA	4673	328526551	AUSENTE
DIVA MARIA DE MELLLO MESQUITA MARINS RAMOS	4286	167267632		AUSENTE	MARIA APARECIDA PEREIRA BARBORO	4418	221899780	78 HABILITADO
DOGIVAL RODRIGUES DE BARROS	4213	85890169	16	ELIMINADO	MARIA DASCORES FERREIRA	4367	42487316	AUSENTE
DORIEDSON ANTONIO DA SILVA	4339	230384444	58	HABILITADO	MARIA INES DA SILVA	4585	582440	AUSENTE
ECHELLEN DANTAS DE SOUZA CAMPOS	4434	479843569	56	HABILITADO	MARIA KATHARINA MAXIMO SOBRINHO	4812	480011084	AUSENTE
EDSON ADRIANO DE MACENA	4014	180078926		AUSENTE	MARIA LUZIA QUINTAO DE SOUSA	4138	43986250	52 HABILITADO
EDUARDO DE SOUSA FILHO	4130	205939090	56	HABILITADO	MARIA SOLEDADE DE OLIVEIRA ARANHA	4136	181756572	40 ELIMINADO
EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	4313	253147712	46	ELIMINADO	MARIALUCIA OLIVEIRA CAVALCANTE	4146	122407763	AUSENTE
ELAINE ALVES LIMA DA SILVA	4325	272482122		AUSENTE	MARIO CESAR MIRANDA JUNIOR	4485	407006485	AUSENTE
ELAINE CRISTINA LOPES DA SILVA	4140	331887691		AUSENTE	MARISSOL SIQUEIRA OKADA	4772	413453352	AUSENTE
ELAINE PEREIRA BARBERO	3933	221899765	82	HABILITADO	MAURICIO ALBINO MONTEIRO	4381	324590593	AUSENTE
ELIANA GOMES LEITE	4374	205533541	48	ELIMINADO	MILENA DE ALMEIDA FERNANDES	4327	443373607	68 HABILITADO
ELIANA SOARES VIANA	4458	344807289	62	HABILITADO	MIRIAM ESTELA BULHOES FRANCA	4336	247355732	76 HABILITADO
ELIAS DE LIMA	4382	322143883	74	HABILITADO	MOISES ANGELO SOBRINHO	4696	164743807	AUSENTE
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	4473	301442666	82	HABILITADO	MONICA DE CASSIA DIAS DA COSTA	4435	203677638	42 ELIMINADO
ELISEU MARTINS DA SILVA	4734	4801427	88	HABILITADO	MONICA SANTOS DE SOUSA	4796	438207221	52 HABILITADO
ELIZABETE DA SILVA FERREIRA	4762	13010050	74	HABILITADO	NADIR CASTELLON STAUT FONSECA	4583	286216255	AUSENTE
ELLEN ALVES FONSECA	4257	325704727		AUSENTE	NEILE NUBIA CARVALHO LISBOA SILVA	4708	401402733	60 HABILITADO
EVELIN TAVARES ADRIANO SILVA DE SOUZA	4113	41898010	68	HABILITADO	OTACILIO SABINO DE AZEVEDO JUNIO	4365	245113277	AUSENTE
EVELYN JOVITA CHAGAS	3925	414392577	56	HABILITADO	PATRICIA ALVES DOS SANTOS TRINDADE	4738	331673721	44 ELIMINADO
EVERTON AUGUSTO HERNANDES DE LIMA	4299	405775040		AUSENTE	PATRICIA DA SILVA COSTA	1694	324581932	AUSENTE
EVERTON BARBOSA	4745	33383279	46	ELIMINADO	PATRICIA DE OLIVEIRA	4638	282592374	AUSENTE
FABIANE DA SILVA GONCALVES	4167	303676905		AUSENTE	PAULO CESAR DE ANDRADE	4255	307337613	AUSENTE
FABIO BATISTA DE BRITO	4362	443902392		AUSENTE	PAULO ROBERTO ABAD	4054	297340773	AUSENTE
FABIO DA COSTA CASADO	4806	257354670		AUSENTE	PAULO SERGIO GOMES ALVES	4731	362079018	40 ELIMINADO
FATIMA MOHAMED REDA ABOU ARABI	4264	17699181		AUSENTE	PEDRO CARLOS DA SILVA	4793	257458207	74 HABILITADO
FELIPE AUGUSTO TAVARES	4178	347264177	70	HABILITADO	PETERSON DA CRUZ SILVESTRELLI	4233	420900494	46 ELIMINADO
FELIPE CRUZ DE GOUVEIA	4347	332666463	94	HABILITADO	PRISCILA GONCALVES ROBLES	4723	442491580	AUSENTE
FELIPE SOARES MELO	4114	436042678		AUSENTE	RAFAEL AZEVEDO CAVALARI	3804	439290430	66 HABILITADO
FERNANDO FONTES SUASSUNA	4419	332613331	58	HABILITADO	RAFAEL LOPES DA PAZ	4481	327800616	68 HABILITADO
FLAVIA SOUZA SANTOS TEODORO	4333	254723998	52	HABILITADO	RAQUEL CORREA DE LIMA	4072	546779426	36 ELIMINADO
FRANCISCA FERREIRA E SILVA ALMEIDA	4578	137494270	0	ELIMINADO	REGINA SPROCATTI CHOJNACKI	4139	255668958	42 ELIMINADO
FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS	4165	556337074	54	HABILITADO	REINALDO NUNES SAMPAIO	4618	29438678	AUSENTE
FRANCISCO JONAS MENDONCA MACEDO	4741	530402646	60	HABILITADO	RENAN FAUSTINO DA CAMARA	4180	295958273	AUSENTE
GEORGE FREITAS DE SOUZA	4131	295961442	66	HABILITADO	RENATA BORTOLLOTTI FURLAN	4701	302028390	70 HABILITADO
GERALDO VALDECI DAMA	3922	320426816	82	HABILITADO	RENATA DAS GRACAS	4186	443811647	78 HABILITADO
GILBERTO ERNESTO DE MELO	4430	28404264x	48	ELIMINADO	RENATO CRUZATO DE OLIVEIRA	4728	238858054	AUSENTE
GILDO GONALVES CUNHA	4390	220923425		AUSENTE	RENATO LUIZ PICOLO	4502	51378395	66 HABILITADO
GISELE PATRICIA LOPES	4724	304169699		AUSENTE	RICARDO CAPARROZ CAMARGO	4403	231307561	64 HABILITADO
GRACIELE LOPES	4769	353619759		AUSENTE	RICARDO DE MORAES	3994	20367969	AUSENTE
GUILHERME DERRICO ALVES DOS SANTOS	4613	330577633	82	HABILITADO	RICARDO JOSE RINALDI	4675	250402117	60 HABILITADO
HAMILTON RODRIGUES CARVALHO TURIBIO	4267	426432903		AUSENTE	RICHARD HENRIQUE COSTA	4620	40277289	AUSENTE
HERBERTH JASON MAXIMO SOBRINHO	4188	483057885	88	HABILITADO	RITA DE CASSIA SALGO ROCHA	4355	424270250	AUSENTE
HERICA OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	4045	376052910	88	HABILITADO	RITA DE CASSIA SILVA NASCIMENTO	4645	21426908	48 ELIMINADO
IRINEU PEDRO DA SILVA	4540	20555173	60	HABILITADO	ROBERTO MATOS DA SILVA	3592	276724951	66 HABILITADO
ISAUQUE JOSE DA SILVA	4490	351716567	70	HABILITADO	ROBSON FERNANDES DA SILVA	4047	344589390	70 HABILITADO
ISRAEL FERRAZ DE SOUZA E SILVA	4412	13142094	62	HABILITADO	RODRIGO ALVES FREIRES	4681	426210980	78 HABILITADO
IVO BARCELOS DA SILVA	4710	33604892						



ROSECLER APARECIDA DERRICO ABREU	4624	174915809	70	HABILITADO
ROSILENE ARAUJO CURY HADDAD	4677	22051625		AUSENTE
RUBENS DA SILVA	4181	332667674		HABILITADO
RUBENS DOMINGUES	4606	185300534	78	HABILITADO
SAMUEL DA SILVA FERMIANO	4026	352566358	82	HABILITADO
SAMUEL DE SOUZA SANTOS	4120	400008415	82	HABILITADO
SARAH CARDOZO BARBOSA	4580	333836121		AUSENTE
SHIRLEY COUTO MEIRA	3930	403673653	40	ELIMINADO
SILVIA PEREIRA SANTOS	4110	33360768		AUSENTE
SOLANGE GABELONI AYALA	4524	165344453		AUSENTE
SONIA IVANETE LOPES MAIA DE MORAIS	4103	216908851	66	HABILITADO
SUENIA ANDRADE DOS SANTOS	4600	422096556	60	HABILITADO
UBIRAJARA DA COSTA NEVES	4447	361751	88	HABILITADO
ULISSES RAMOS BELTRAMELO	4159	416978125	86	HABILITADO
VAGNUM DIAS DA SILVA	4596	25566840	70	HABILITADO
VALERIA DA SILVA REIS	2785	30533024X	70	HABILITADO
VALERIA DANTAS DE MEDEIROS	4523	179617989	86	HABILITADO
VALERIA DE ALMEIDA PEREIRA SILVA	4565	13580509	58	HABILITADO
VALERIA LEITE APATE	2455	215719608		AUSENTE
VANESSA ALVES CALDEIRA	4816	331213928		AUSENTE
VANIA CARDOSO DE ALMEIDA	4122	346608739		AUSENTE
VANIA MARIA DA SILVA	4579	338992455	56	HABILITADO
VANILDO JOSE LOMEU	4249	424621769		AUSENTE
VERA LUCIA CORREA LOURENCO	4284	212950411		AUSENTE
VERA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA	4550	427502688		AUSENTE
VICENTE LUIZ DOS SANTOS	4148	67463241	64	HABILITADO
VICTOR FERREIRA BORGES	4800	322189159		AUSENTE
VIVIANE REIS RABELO	4572	303902814		AUSENTE
WALDECI MENDES DOS SANTOS	4294	230546298	62	HABILITADO
WANDERLEY MESSIAS DE SOUZA	4310	351772261		AUSENTE
WASHINGTON GOMES SOBRAL	4332	14260852	68	HABILITADO
WELDER CARLOS DOS SANTOS	4516	337549473		AUSENTE
WELLINGTON FERREIRA DA MOTA	4433	432872656		AUSENTE
WELLINGTON JOAO DA SILVA	4135	426842674	40	ELIMINADO
WELLINGTON LIMA DE SOUZA	3679	303177901		AUSENTE
WESLEI NASCIMENTO DE ALMEIDA	4655	295584592	58	HABILITADO
WILLIANS ALVES VIANA	4379	405811615	86	HABILITADO
WILSON ROBERTO ARAUJO VENTURA	4175	341185541	82	HABILITADO
ZILDA PAULA MADELA	3131	21296173	70	HABILITADO
ZULMIRA ROSA DA SILVA PAIVA LEE	3222			AUSENTE

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### EDITAL Nº 077/2011 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que em **27/10/2011**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **2730/2002-PAT**  
 Requerente AIR CANADÁ  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 30259 - CANCELAMENTO

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **4300/2002-PAT**  
 Requerente 3D ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Assunto: ISS - REVISÃO CÁLCULOS - INTIMAÇÃO FISCAL 302401

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
 Acórdão nº: **236/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO pois que o lançamento do ISSQN, incidente sobre os serviços da construção civil, de que trata a IF 106011 e Avisos recibo nº 1997-138-51128 e 1998-138-51129, respeitou os ditames da legislação municipal específica, tendo como fato gerador a prestação de serviços de construção civil, haja vista o especificado no item 31 da lista de serviços anexa à Lei Municipal 2210/77, alterada pela Lei Municipal 3297/87, sem exclusão das cominações legais obrigatórias.

Processo **42683/2003-PAT**  
 Requerente MESSIAS VELOSO DA CUNHA  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004 (LM 4158/92 E 4911/97)

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar  
 Acórdão nº: **237/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso por extemporaneidade, nos termos do Artigo 53 da LM 5420/99 com nova redação dada pela Lei Municipal 6164/2006.

Processo **20215/2004-PAT**  
 Requerente JOSÉ BALERO TAVARES  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2005

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar  
 Acórdão nº: **238/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO por extemporaneidade, nos termos do Artigo 53 da Lei Municipal nº 5420/99, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 6164/2006.

Processo **29856/2004-PAT**  
 Requerente VALDENIR DE SOUSA OLIVEIRA  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2005 APOSENTADOS/PENSIONISTAS

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar  
 Acórdão nº: **239/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO nos termos do Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 22429/03 c/c inciso B do Artigo 1º da Lei Municipal 4158/92.

Processo **36028/2004-PAT**  
 Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA VILA GALVÃO  
 Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ENTIDADE RELIGIOSA/BENEFICIENTE/EDUCACIONAL/SINDICATOS - REF EXERCÍCIO

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Acórdão nº: **240/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Pela REFORMA do Acórdão 013/2011 com base no artigo 30 da LM 5875/02 e pelo PROVIMENTO do recurso, considerando que, com base no artigo 21 da LM 2210/77 o contribuinte faz jus à imunidade pretendida para 2004.

Processo **35914/2006-PAT**  
 Requerente ALMIR CARAM  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar  
 Acórdão nº: **241/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do

recurso e DADO PROVIMENTO, sugerindo a extensão da isenção do IPTU para o imóvel de inscrição cadastral nº 111.64.35.0021.01.050 para o período de 2009 e 2010, e consequentemente, cancelar o recibo nº 2010.003.1116 com valor de 384,8909 UFG.

Processo **23315/2007-PAT**  
 Requerente APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA  
 Assunto: REVISÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL 201294

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
 Acórdão nº: **242/ 2011-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO por perda do objeto, mantendo-se por consequência a Intimação Fiscal nº 201294.

Processo **15186/2008-PAT**  
 Requerente MARIA CAMILO ZERBINATI  
 Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 105004 E AUTO DE INFRAÇÃO 52486

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
 Acórdão nº: **243/ 2011-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, DADO PROVIMENTO, pois que o lançamento do ISSQN incidente sobre os serviços da construção civil de que trata a IF 105.004 foi efetuado em duplicidade, uma vez que o imposto devido já se encontrava recolhido, devendo ser cancelada, assim como seu respectivo aviso-recibo nº 2007-018-000199 e AIM 52486, nos termos do Artigo 9º da LM 5986/03 pelo que prescreve o Artigo 145, I, da Lei Federal 5176/1966-CTN.

Processo **47099/2009-PAT**  
 Requerente MÁLAGA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE OCUPAÇÃO

Relator: Viviane Alves Machado  
 Acórdão nº: **244/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois temporâneo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO determinando que seja mantido o recibo nº 2010-003-002714 da inscrição cadastral nº 101-15-70-0229-00-000.

Processo **53931/2009-PAT**  
 Requerente VALÉRIA CORREIA INFORMÁTICA ME  
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2002.101.10108 E OU

Relator: José Roberto Lapetina  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **2173/2010-PAT**  
 Requerente APARECIDA OLÍMPIA BOROCS  
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL

Relator: José Roberto Lapetina  
 Acórdão nº: **245/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO pelos motivos e fatos insculpidos no voto.

#### EDITAL Nº 078/2011 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **03/11/2011**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **8234/2001-PAT**  
 Requerente ELLA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
 Assunto: ISS REVISÃO

Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **22786/2002-PAT**  
 Requerente ALAÍDE NASCIMENTO DA SILVA  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2003

Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **25848/2003-PAT**  
 Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE VILA GALVÃO

Assunto: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA MUNICIPAL IPTU 2003  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **24318/2006-PAT**  
 Requerente FREE PARK ESTACIONAMENTO E GARAGENS S/C LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 30583 E AIM 34489 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **4118/2007-PAT**  
 Requerente ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MORIMASA

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2007.111.2223482

Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **53325/2007-PAT**  
 Requerente ESCOLA NATASHA FRANCO VIEIRA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2008

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **22824/2008-PAT**  
 Requerente ADRIANA FRANCA MOREIRA DE OLIVEIRA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306135 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **1275/2009-PAT**  
 Requerente ROSÂNGELA GOMES DA SILVA SOARES

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL

Relator: José Roberto Lapetina  
 Acórdão nº: **246/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO mantendo o lançamento na forma original.

Processo **3473/2009-PAT**  
 Requerente SIMONE BRUNETTI

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 60145 CANCELAMENTO

Relator: José Roberto Lapetina  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **3285/2010-PAT**  
 Requerente CLÁUDIA APARECIDA SANTOS

ARRUDA  
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL IPTU EXERCÍCIO 2010

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

**EDITAL Nº 079/2011-JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **10/11/2011**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **33677/1995-PAT**  
 Requerente ACACIO TERUO SAKAI

Assunto: REVISÃO VALOR VENAL A PARTIR DE 93

Relator: Mário Segantini  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **1655/1999-PAT**  
 Requerente ELIAS PEREIRA DA SILVA

Assunto: ISS REVISÃO

Relator: Mário Segantini  
 Processo **8234/2001-PAT**

Requerente ELLA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Assunto: ISS REVISÃO

Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **25603/2001-PAT**  
 Requerente JCF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 301845 - CANCELAMENTO

Relator: Mário Segantini  
 Processo **1186/2002-PAT**

Requerente NELSON DE OLIVEIRA

Assunto: IPTU REVISÃO EXERCÍCIO 2002

Relator: Mário Segantini  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **2730/2002-PAT**  
 Requerente AIR CANADÁ

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 30259 - CANCELAMENTO

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **11619/2002-PAT**  
 Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA

MOBILIÁRIA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302830 - REVISÃO DE CÁLCULO

Relator: Mário Segantini  
 Processo **22786/2002-PAT**

Requerente ALAÍDE NASCIMENTO DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2003

Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **21075/2006-PAT**  
 Requerente JJ SANTOS INCORPORADORA

ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA

Assunto: REGULARIZAÇÃO LEI DE ANISTIA 6046/04

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **24318/2006-PAT**  
 Requerente FREE PARK ESTACIONAMENTO E

GARAGENS S/C LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 30583 E AIM 34489 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **4118/2007-PAT**  
 Requerente ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MORIMASA

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2007.111.2223482

Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **48798/2007-PAT**  
 Requerente IRENO DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2003.002.179027

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Processo **53325/2007-PAT**

Requerente ESCOLA NATASHA FRANCO VIEIRA

EDUCAÇÃO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2008

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **54247/2007-PAT**

Requerente FIEL EMPRESA CONTÁBIL LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 43060 CANCELAMENTO

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Processo **22824/2008-PAT**  
 Requerente ADRIANA FRANCA MOREIRA DE OLIVEIRA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306135 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **28439/2008-PAT**  
 Requerente MARCO ANTONIO MARIANO PEREIRA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo **32113/2008-PAT**

Requerente ANTONIO ROBERTO DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2006.138.0022936

Relator: Viviane Alves Machado  
 Processo **2658/2009-PAT**

Requerente CLAYTON DA SILVA COSTA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 106351 - CANCELAMENTO

Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo **38135/2009-PAT**

Requerente GOLDEN FARMA SISTEMA DE CONVÊNIO LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 40466 - CANCELAMENTO

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
 Processo **38430/2009-PAT**

Requerente GOLDEN FARMA SISTEMA DE CONVÊNIO LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 64901 E 64902 - CANCELAMENTO

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
 Processo **49199/2009-PAT**

Requerente MASTER FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2008.096.2681018

Relator: Viviane Alves Machado  
 Processo **2331/2010-PAT**

30.560/2.010.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE GUARULHOS.  
**CONTRATADA:** TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recuperação de drenagem e pavimentação no estacionamento da EMEF Educiança (Estrada Mato das Cobras) – Jardim Ponte Alta – Guarulhos – SP. – Guarulhos – SP.  
**VALOR:** R\$ 451.516,50  
**PRAZO:** 02 (dois) meses.  
**ASSINATURA:** 24/10/2.011.  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO** nº. 018603/2.011-SO.  
**PROCESSO** nº. 49.247/2.011.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. 000813/2.010-SO.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº. 07/2.010-SO – PA nº. 30.560/2.010.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE GUARULHOS.  
**CONTRATADA:** TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recuperação de pavimento e drenagem na Escola do Jardim Paraventi (Rua Vitor Costa) – Jardim Paraventi – Guarulhos – SP.  
**VALOR:** R\$ 449.481,44.  
**PRAZO:** 02 (dois) meses.  
**ASSINATURA:** 24/10/2.011.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO** nº. 018703/2.011-SO.  
**PROCESSO** nº. 54.680/2.011.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. 000813/2.010-SO.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº. 07/2.010-SO – PA nº. 30.560/2.010.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE GUARULHOS.  
**CONTRATADA:** TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico na Rua Benedito Caetano da Cruz (trecho total); Av. Brigadeiro Faria Lima (trecho entre a Rua Benedito Caetano da Cruz até a Rua São João Batista – Igreja do Cocaia); Rua Rosa Molina (trecho total); Rua Rouxinol e Rua Nicolau Falci (trecho total) – Sítio dos Morros – Guarulhos – SP.  
**VALOR:** R\$ 1.000.234,22.  
**PRAZO:** 02 (dois) meses.  
**ASSINATURA:** 21/10/2.011.  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO** nº. 018803/2.011-SO.  
**PROCESSO** nº. 49.612/2.011.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. 000813/2.010-SO.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº. 07/2.010-SO – PA nº. 30.560/2.010.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE GUARULHOS.  
**CONTRATADA:** SOEMEG TERRAPLENAGEM

**PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico na Rua Professor José Munhoz (trecho entre a Rua Teófilo Otoni até a Rodovia Presidente Dutra) – Jd. Munhoz; e recapeamento sobre paralelo na Rua Dorali (trecho entre a Av. Guarulhos até a Av. Anton Philips) – Vila Hermínia – Guarulhos – SP.  
**VALOR:** R\$ 683.780,06  
**PRAZO:** 04 (quatro) meses.  
**ASSINATURA:** 24/10/2.011.  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO** nº. 018903/2.011-SO.  
**PROCESSO** nº. 54.679/2.011.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. 000813/2.010-SO.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº. 07/2.010-SO – PA nº. 30.560/2.010.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE GUARULHOS.  
**CONTRATADA:** SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico na Travessa Fidelis; Rua Vicente Meuro; Rua São Miguel do Araguaia; Rua São Francisco (trecho entre a Rua 13 de maio e Rua Eugênia); Rua Dona Benedita; Rua Piaui; Rua Recife; Rua Caixa D'água, Rua 7 de Setembro; Rua Bahia; Rua 24 de outubro; Av. São Luiz e Rua Caixa D'água; Rua Sete de

Setembro e Av. São Luiz (sobre paralelo) – Vila Galvão – Guarulhos – SP.  
**VALOR:** R\$ 1.182.428,92.  
**PRAZO:** 02 (dois) meses.  
**ASSINATURA:** 24/10/2.011.  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO** nº. 019003/2.011-SO.  
**PROCESSO** nº. 54.681/2.011.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. 000813/2.010-SO.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº. 07/2.010-SO – PA nº. 30.560/2.010.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE GUARULHOS.  
**CONTRATADA:** CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico na Av. Paulo Faccini (trecho entre à Av. Salgado Filho até a Av. Tiradentes) - Jardim Maia; Rua Soldado Francisco de Almeida (Trecho total e o Retorno - Trecho da Av. Soldado Francisco de Almeida com a Av. Torres Tibagy) – Torres Tibagy - Guarulhos – SP.  
**VALOR:** R\$ 1.226.843,38.  
**PRAZO:** 02 (dois) meses.  
**ASSINATURA:** 20/10/2.011.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

## TELEFONES ÚTEIS

### SAÚDE

# Hospitais Públicos Municipais



**HMU**

**Hospital Municipal de Urgência**  
 Av. Tiradentes, 3.392  
 Bom Clima

**Tel.**

**(11) 2475-7422**

**HMPB**

**Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso**  
 Rua São José do Paraíso, 100  
 Jardim Imperial  
 Pimentas

**Tel.**

**(11) 2489-6610**

**HMC**

**Hospital Municipal da Criança**  
 R. José Maurício, 185 - Centro

**Tel.**

**(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

Saiba o que é  
preciso para  
montar sua

EMPRESA



[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## SAAE

### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/11** - Proc 4874/11 – Aquisição de curvas, reduções, válvulas de gaveta, tês de redução, anel, colar de tomada, cruzeta, luvas em ferro fundido dúctil. **INAPI-INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA.** Valor de **R\$ 79.131,97**; - **HDS COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.EPP.** Valor de **R\$ 4.150,00**; - **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.** Valor de **R\$ 62.799,99**; - **PROHISA SANEAMENTO E HIDRÁULICA LTDA.EPP.** Valor de **R\$ 1.650,00**; - **DIFASO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E HIDRÁULICA LTDA.** Valor de **R\$ 19.500,00**; - **STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.** Valor de **R\$ 5.700,00.**  
Diretoria de Administração

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/11** – Proc 5880/11 – Aquisição parcelada de areia média lavada e brita graduada simples. - **ABERTURA:** 23/11/11, às 09:00h\*. **PREGÃO ELETRÔNICO 024/11** – Proc 5781/11 – Aquisição de sulfato de alumínio líquido. - **ABERTURA:** 23/11/11, às 14:30h\*.  
\*Edital disponível no site: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/11** – Proc 4931/11 – Aquisição de veículos de passeio, caminhão tipo leve, zero quilômetro, na cor branca, ano de fabricação 2011. **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Filial Camaçari Lotes 01 e 03** - Valor **R\$ 192.000,00**; **FIAT AUTOMÓVEIS S/A. Lote 02** - Valor **R\$ 148.680,00**; **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Lotes 04 e 05** - Valor **R\$ 717.000,00.**  
Diretoria Administração

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 112.270,00(Cento e doze mil, duzentos e setenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na prestação de contas e informações relevantes a população de Guarulhos

**CREADOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGRU**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES DE PAVIMENTOS EM VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EM PASSEIOS NESTE MUNICÍPIO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 175.530,68(Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentos asfálticos e de passeios, no município de Guarulhos, em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento

**CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 119.646,10(Cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

**CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.262,00(Hum mil, duzentos e sessenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva do sistema de bombeamento de água do município

**CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005912  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.295,00(Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois a natureza e tema envolvidos na ação judicial no caso e procedência da ação, é relevante para a autarquia na área de direito público

**CREADOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000824  
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO:

TONALIZADORES, CILINDROS E REVELADORES E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.090,18(Doze mil, noventa reais e dezoito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia

**CREADOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL DO SISTEMA ELÉTRICO DE ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.680,98(Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços de manutenção de conjuntos moto bombas

**CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA ON-LINE (TEMPO REAL), DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALES REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES DO SAAE GRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 279,82(Duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

**CREADOR: COMPLETA ENGENHARIA SA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002937  
OBJETO: CONTRAT. EMPRESA ENG. P/ IMPLANTAÇÃO INTERCEPTORES, COLETORES TRONCOS, EST. ELEVATÓRIAS, LINHAS RECALQUE E ELEMENTOS COMPLEMENTARES DO SIST. ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GUARULHOS, C/ ELABORAÇÃO DE PROJ. EXECUTIVO E FORNEC. PARCIAL MATERIAIS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 68.826,33(Sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)

R\$ 21.710,80(Vinte e um mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos)  
R\$ 9.471,06(Nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos)  
R\$ 2.634,08(Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de coletorrs tronco, elevatórias, linhas de reaque, emissários, interceptores - VERTENTE 2

**CREADOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002937  
OBJETO: CONTRAT. EMPRESA ENG. P/ IMPLANTAÇÃO INTERCEPTORES, COLETORES TRONCOS, EST. ELEVATÓRIAS, LINHAS RECALQUE E ELEMENTOS COMPLEMENTARES DO SIST. ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GUARULHOS, C/ ELABORAÇÃO DE PROJ. EXECUTIVO E FORNEC. PARCIAL MATERIAIS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 160.594,76(Cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

R\$ 22.099,15(Vinte e dois mil, noventa e nove reais e quinze centavos)  
R\$ 50.658,54(Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)  
R\$ 6.146,18(Seis mil, cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de coletorrs tronco, elevatórias, linhas de reaque, emissários, interceptores - VERTENTE 2

**CREADOR: RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006164  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.198,00(Sete mil, cento e noventa e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a NR 06

**CREADOR: CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ENBASADO EM BUTIJOES NOVOS LACRADOS DE 45,13 E 20KG (P/EMPILHADEIRA)  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45,00(Quarenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessário para o funcionamento da empilhadeira GLP do Almoxarifado

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 368,76(Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011 - 10/11/2011

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

**CREADOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000056  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.406,80(Vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois faz parte do programa de introdução ao mercado de trabalho para estudantes do município de Guarulhos

**CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000352  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª C/FORN.DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E PASSEIOS NAS ÁREAS DOS CENTROS OPERACIONAIS ANGELICA E SÃO JOÃO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 532.913,59(Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de pavimento asfáltico, lajota(s), paralelepípedo(s), bloco(s) de concreto intertravado(s) e passeio público (operação tapa-valas) neste município, nas áreas dos Centros Operacionais Angélica e São João, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

**CREADOR: INTERMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000902  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAVETAS DE DISCOS, DISCOS RÍGIDOS FIBER CHANNEL, DISCOS RÍGIDOS SATA II E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.800,00(Cinquenta e três mil, oitocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição e serviços de instalações é necessária para os sistema de armazenamento centralizados de dados no setor de informática(storage)

**CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003374  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 116.226,02(Cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de distribuição de água

**CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004082  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.955,00(Dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços técnicos especializados em consultoria jurídica

**CREADOR: PIENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004313  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA P/ ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.000,00(Nove mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de saneamento da autarquia

**CREADOR: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004599  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO “ A FISCALIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA NOS CONTRATOS TERCEIRIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.780,00(Dois mil, setecentos e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2011  
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos funcionários da autarquia

**CREADOR: TERMOLAR S.A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004863  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICA INOX  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.071,97(Tres mil, setenta e um reais e noventa e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no serviço de copa da autarquia

**CREADOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005055  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAÇAS PARA GERADOR DE ENERGIA MARCA STAMAC E MATERIAL NECESSARIO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.618,05(Dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do equipamento quando necessário

**CREADOR: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005177  
OBJETO: AQUISIÇÃO LIVRO REPERTÓRIO SISTEMATIZADO DE JURISPRUDENCIA DO TCE/SP  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 290,00(Duzentos e noventa reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades do departamento Jurídico da autarquia

**CREADOR: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

### LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005420  
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CALIBRAÇÃO DE APARELHOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 360,00(Trezentos e sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois serpa utilizada na manutenção de equipamentos da autarquia

**CREADOR: TMV COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO VEICULAR LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005453  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRÁFO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.830,00(Hum mil, oitocentos e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas para controle de velocidade

**CREADOR: PRISMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005458  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00(Quatrocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para elaboração do perfil profissional previdenciário

Guarulhos, terça-feira, 8 de novembro de 2011  
SUPERINTENDENTE  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

### PORTARIA Nº 23.441

de 04 de novembro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5. 726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

**NOMEIA**, a contar de 01/11/2011;

Sr. Edson Alves da Silva.  
Para o cargo em comissão: Supervisor, lotado na GARH/COBEN/Supervisão de Benefício.

### PORTARIA Nº 23.442

de 04 de novembro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06190/2011 – SAAE, **DESIGNA**, do serviço público municipal, a contar de 24/10/2011, a Senhora **Zenaide da Silva Ramos Guerra, Agente Administrativo II**, em virtude do falecimento.

### PORTARIA Nº 23.443

de 04 de novembro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06206/2011 – SAAE, **DESIGNA**, do serviço público municipal, a contar de 24/10/2011, o Senhor **Silvio Roberto Mancini, Agente de Manutenção Geral I**, em virtude do falecimento.

Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em quatro de novembro de dois mil e onze.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

## IPREF

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 16/11/2011**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, CONVIDA os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho FISCAL para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em **16 de novembro de 2011**, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na **RUA DO ROSARIO, 226, Vila Camargos (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamastor), Guarulhos, São Paulo**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Pauta do dia;
2. Apresentação e deliberação do Balancete do mês de setembro de 2011;
3. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 07 de novembro de 2011.  
Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro  
Presidente do Conselho Administrativo

### COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de Outubro de 2011, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Res. Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

## CAMARA MUNICIPAL

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011

#### PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, usando de suas atribuições legais, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., com a supervisão da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 17966/2011, de 22 de agosto de 2011, torna público que foi **prorrogado** o período de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 01/2011 publicado no dia 11 de outubro de 2011.

#### Prorrogação das inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas até o dia **até as 23h59min do dia 09 de dezembro de 2011**, e os boletos bancários terão vencimento no dia **12 de dezembro de 2011**.

#### Das isenções:

A nova data para efetuar requerimento de inscrição com isenção de pagamento será do **período de 14 de novembro a 25 de novembro de 2011**

#### Da convocação:

A convocação para a Prova Escrita Objetiva será afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal, e divulgada nos sites [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), a partir do dia **13 de janeiro de 2012**, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.

Guarulhos, 11 de novembro de 2011.

**Eduardo Soltur**  
- Presidente -

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2011

#### PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, usando de suas atribuições legais, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., com a supervisão da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 17966/2011, de 22 de agosto de 2011, torna público que foi **prorrogado** o período de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 02/2011, publicado no dia 11 de outubro de 2011.

#### Prorrogação das inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas até o dia **até as 23h59min do dia 09 de dezembro de 2011**, e os boletos bancários terão vencimento no dia **12 de dezembro de 2011**.

#### Das isenções:

A nova data para efetuar requerimento de inscrição com isenção de pagamento será do **período de 14 de novembro a 25 de novembro de 2011**

#### Da convocação:

A convocação para a Prova Escrita Objetiva será afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal, e divulgada nos sites [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), a partir do dia **13 de janeiro de 2012**, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.

Guarulhos, 11 de novembro de 2011.

**Eduardo Soltur**  
- Presidente -

### CONCURSO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL Nº 001/2011

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., com a supervisão da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 17966/2011, de 22 de agosto de 2011 resolve **RETIFICAR** o edital do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 01/2011, publicado no dia 11 de outubro de 2011, ao que diz respeito aos requisitos exigidos para os cargos de **Agente Técnico Parlamentar (Médico/Engenheiro Sanitarista/Biólogo/ Dentista/Biomédico/Farmacêutico)**, **Jornalista (40h)**, **Jornalista Apresentador de Rádio/TV**, **Produtor de Programa de Rádio e TV**, **Redator e Repórter Fotográfico (40h)** – item 1.2 e Anexo I conforme segue abaixo:

Cargo	Requisitos Exigidos (conforme legislação vigente)
Agente Técnico Parlamentar (Médico/Engenheiro Sanitarista/Biólogo/ Dentista/Biomédico/Farmacêutico).	Ensino Superior Completo em Medicina, Engenharia Sanitária, Biologia, Odontologia, Biomedicina ou Farmácia + Registro no órgão competente
Assistente de Iluminação	Ensino Médio Completo + Registro no órgão competente
Assistente de Produção	Ensino Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo/Rádio e TV + Registro no órgão competente
Auxiliar de Operação de Câmera	Ensino Médio Completo + Registro no órgão competente
Jornalista (40h)	Ensino Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo TV + Registro no órgão competente
Operador de Câmera	Ensino Médio Completo + Registro no órgão competente
Operador de Mesa de Som e Imagem	Ensino Médio Completo + Registro no órgão competente
Produtor de Programa de Rádio e TV	Ensino Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo/Rádio e TV + Registro no órgão competente
Redator	Ensino Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo/Rádio e TV + Registro no órgão competente
Repórter Fotográfico (40h)	Ensino Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo TV + Registro no órgão competente

Dessa forma, há de se acatar que permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Guarulhos, 04 de novembro de 2011.

**Eduardo Soltur**  
- Presidente -

### CONCURSO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL Nº 002/2011

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., com a supervisão da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 17966/2011, de 22 de agosto de 2011, resolve **RETIFICAR** o edital do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2011, publicado no dia 11 de outubro de 2011, ao que diz respeito ao Vencimento Base do cargo de **Procurador VI 30h (Advogado)** Anexo I conforme segue abaixo:

Cargo	Jornada Horas/Semanal e Vencimento Base
Procurador 30h (Advogado)	30h R\$ 6.679,89

Dessa forma, há de se acatar que permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Guarulhos, 04 de novembro de 2011.

**Eduardo Soltur**  
- Presidente -

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: **BUKFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de construção civil. VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **C L R ALVES COMERCIAL LTDA EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos VALOR: R\$ 2.920,80 (dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-27/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CARLOS EDUARDO OZORIO GALLUCCI COMERCIAL - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP**

PROCESSO: 440/2009

OBJETO: Fornecedor de água para reuso. VALOR: R\$ 285,12 (duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água para reuso, acarretando prejuízos às atividades de lavagem de ruas, praças e logradouros pelo Setor de Limpeza Urbana

CREDOR: **CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR: R\$ 630,32 (seiscentos e trinta reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de informática. VALOR: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**

PROCESSO: 14/2011

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de 14 relógios de pontos eletrônicos.

VALOR: R\$ 4.798,08 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a carta contrato.

CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **FELICIO VIGORITO & FILHOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos VALOR: R\$ 303,00 (trezentos e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

PROCESSO: 453/2010

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.

VALOR: R\$ 2.492,59 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.

CREDOR: **GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de equipamentos.

VALOR: R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **ITACOLONY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**

PROCESSO: 416/2009

OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.

VALOR: R\$ 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.

CREDOR: **KAESER COMPRESSORES DO BRASIL LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos VALOR: R\$ 1.703,41 (um mil, setecentos e três reais e quarenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **LOCABEW SERVICOS DE INTERNET S.A.**

PROCESSO: 522/2010

OBJETO: Transmissão/recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.net e proguaru.com.br e suporte técnico personalizado.

VALOR: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.

CREDOR: **MANUTENCAO BOM PRECO HIDROJATEAMENTO LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza. VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos VALOR: R\$ 450,40 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material hidráulico. VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos VALOR: R\$ 365,15 (trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3-6/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **ORIGINAL VEÍCULOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos VALOR: R\$ 1.173,50 (um mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 4.535,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **PEFIL COMERCIAL LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços em veículos

VALOR: R\$ 1.982,56 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-30/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços em veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 145/2011

OBJETO: Aquisição de gasolina comum.

VALOR: R\$ 10.932,00 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Referente a cursos e treinamentos.

VALOR: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a continuidade de cursos e treinamentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

PROCESSO: 183/2010

OBJETO: Fornecedor de vale refeição e alimentação.

VALOR: R\$ 851,31 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.

CREDOR: **TECH TRON COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material elétrico e material de expediente.

VALOR: R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **TOK TOK COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME.**

PROCESSO: 158/2011

OBJETO: Fornecedor e instalação de divisórias em granito e acessórios.

VALOR: R\$ 15.960,02 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para obras em diversos setores da Empresa.

CREDOR: **WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQ. P/ CONST. LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.503,70 (um mil, quinhentos e três reais e setenta centavos).



Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
12	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão(3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco <b>Marca: Maza</b>	480	gl	32,60
<b>2º Colocado: Resicolor Indústria de Produtos Químicos Ltda.</b>				
12	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão(3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco <b>Marca: Resicolor</b>	480	gl	34,00
<b>3º Colocado: Tintorauto Comércio de Tintas Ltda.</b>				
12	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão(3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco <b>Marca: Coral</b>	480	gl	40,50
Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
13	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco <b>Marca: Maza</b>	600	gl	32,90
<b>2º Colocado: Resicolor Indústria de Produtos Químicos Ltda.</b>				
13	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco <b>Marca: Resicolor</b>	600	gl	37,00
<b>3º Colocado: Tintorauto Comércio de Tintas Ltda.</b>				
13	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco <b>Marca: Coral</b>	600	gl	41,40

Processo nº: 358/2011 torna público a Ata de RP nº 045/2011. Pregão Presencial nº 028/2011. Contratada: Tintorauto Comércio de Tintas Ltda. Objeto: Aquisição de tintas. Prazo: 12 meses. - assinado: 04/11/2011.

Guarulhos, 07 de novembro de 2011.  
**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**  
 Gerente de Recursos Materiais

## Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários

R. João Bernardo de Medeiros, 160-Bom Clima

Tel: (11) 2087-4430

## Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Rua Francisco Antonio de Miranda, 65 - Centro

Tel: (11) 2472-6926 / 2441-0019

## Coordenadoria da Juventude

Av. Bom Clima, 44 - Bom Clima

Tel: (11) 2475-8616

## Coordenadoria de Relações Internacionais

Rua Santana do Jacaré, 91 - Jd. Bom Clima

Tel: (11) 2087-7620

## Coordenadoria de Igualdade Racial

Rua Luiz Turri, 75 - Jardim Zaira

Tel: (11) 2409-6843 / 2408-5597

## Fundo Social de Solidariedade

Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva

Tel: (11) 2472-5175 / 5177

## Coordenadoria de Relações Federativas

Av. Bom Clima, 91 - Jardim Bom Clima

Tel: (11) 2475-8678 / 8698

## Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Rua Joaquim Miranda, 471 - Parque Mun. Julio Fracalanza - V. Augusta

Tel: (11) 2414-3685



# DENGUE

SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,

**VEXA-SE**

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:

**2436-3666**

# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura  
2475-8600

Centrais de Atendimento do

**Fácil**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

<b>BOM CLIMA:</b> Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
<b>PRESIDENTE DUTRA:</b> Avenida Papa João Paulo I, 3887
<b>SÃO JOÃO:</b> Rua Particular, 29
<b>PARQUE JUREMA:</b> Avenida Jurema, 453
<b>TABOÃO:</b> Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
<b>CUMBICA:</b> Avenida Santos Dumont, 387
<b>VILA GALVÃO:</b> Rua Caixa D'Água, 14
<b>FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO:</b> Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
<b>FÁCIL EMPRESARIAL</b>
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central:</b> Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
<b>São João:</b> Av. Coqueiral, 100	2229-2200
<b>Pimentas:</b> Rua Itália, 13	2486-5292
<b>Vila Galvão:</b> Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
<b>Cumbica:</b> Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

## Endereços do Saae

<b>Sede Administrativa Central:</b> Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
<b>Central de Atendimento Telefônico:</b> 0800-101042
<b>Endereço Eletrônico:</b> www.saaeguarulhos.sp.gov.br

## IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central</b> - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
<b>Centro Operacional Bonsucesso</b> - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
<b>Centro Operacional Cabuçu</b> - Av. Benjamin H. Hannicut, 4.400	2458-2454
<b>Centro Operacional Cumbica</b> - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
<b>Centro Operacional São João</b> - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
<b>Centro Operacional Pimentas</b> - Rua Aracy, 99	2486-2728
<b>Centro Operacional Taboão</b> - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
<b>Gerência de Operações Centro</b> - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
<b>Zona Azul</b> - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

**CAA** Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários  
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima  
Telefone: 2087-4430

**CIR** Coordenadoria da Igualdade Racial  
R. Luis Turri, 75 - Centro  
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

**CIPPD** Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida  
Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta  
Telefone: 2414-3685

**CJ** Coordenadoria da Juventude  
Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima  
Telefone: 2475-8616 - 2408-5604

**CM** Coordenadoria da Mulher  
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro  
Telefone: 2468-3569

**CRF** Coordenadoria de Relações Federativas  
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
Telefone: 2475-8701

**CRI** Coordenadoria de Relações Internacionais  
Rua Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima  
Telefone: 2087-7620

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
<b>Defesa Civil</b> Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abilio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
<b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
<b>Secretaria do Trabalho</b> Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
<b>Região de Saúde I – Centro</b> Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
<b>Região de Saúde II - Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
<b>Região de Saúde III - São João / Bonsucesso</b> Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
<b>Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica</b> Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
<b>Secretaria de Segurança Pública</b> Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	0800-7722986
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
<b>Regional da GCM em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137